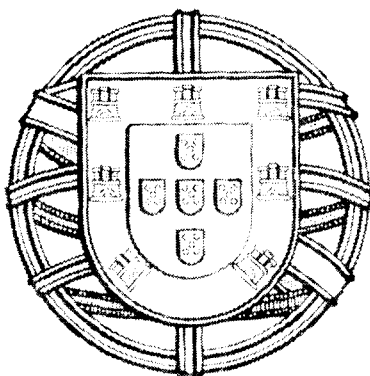




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática	3
---	---

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	3
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros	3
Instituto Português do Património Cultural	3
Delegação Regional do Algarve	3

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, da Justiça e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	3
-------------------------	---

Ministério da Defesa Nacional

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	3
---	---

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	4
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	6

Ministério das Finanças

Portaria 1/92 (2.ª série): Autoriza a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito SOFICRE — Sociedade Finan- ceira para Aquisições a Crédito, S. A.	6
--	---

Direcção-Geral das Alfândegas	6
Direcção-Geral do Tesouro	6
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	7

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	7
-------------------------	---

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Inspeção-Geral da Administração do Território	7
Centro de Estudos e Formação Autárquica	7
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7
Comissão de Coordenação da Região do Centro	8
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	8
Departamento Central de Planeamento	8
Instituto Nacional de Investigação Científica	8

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	8
Gabinete de Estudos e Planeamento	9
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	9
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	9
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	9
Instituto de Reinserção Social	9

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	9
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portu- guesas	9
Comissariado da Exposição Portugal-Portugal	9

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério	9
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	10
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	10
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	10
Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar	10
Instituto da Vinha e do Vinho	10

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	10
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	10
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	11

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	11
Secretaria-Geral do Ministério	11
Direcção-Geral do Ensino Superior	14
Instituto Nacional de Investigação Científica	14
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	14
Gabinetes dos Secretários de Estado dos Recursos Educativos e do Sistema Educativo	14
Gabinete do Secretário de Estado do Sistema Educativo	14
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	15
Direcção Regional de Educação do Sul	15

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Portaria 2/92 (2.ª série):**

Manda, por se encontrar concluído o edifício de ampliação das oficinas do Museu da Marinha, que o mesmo seja entregue àquele Museu, pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ...

Gabinete do Ministro	15
Direcção-Geral da Aviação Civil	15
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	16
Direcção-Geral de Viação	16
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	17

Ministério da Saúde

Instituto Português do Sangue	17
Hospitais da Universidade de Coimbra	17
Hospital Central Otorrinolaringológico do Dr. José de Almeida	17
Hospital de Joaquim Urbano	17
Hospital de Santa Cruz	17
Hospital de Santa Maria	17
Hospital Distrital da Covilhã	18
Hospital Distrital de Espinho	18
Hospital Distrital da Figueira da Foz	18
Hospital Distrital do Fundão	18
Hospital Distrital de Viseu	18
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	18
Centro de Saúde Mental de Évora	18
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	18
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	18
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	19
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo	19
Administração Regional de Saúde de Bragança	19
Administração Regional de Saúde de Faro	19
Serviço de Informática da Saúde	19

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	19
Secretariado Nacional de Reabilitação	20
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	21

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	21
Inspeção-Geral do Trabalho	21
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	21
Centro Nacional de Pensões	31
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	32
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	32
Centro Regional de Segurança Social do Porto	34

Ministério do Comércio e Turismo

Região de Turismo do Algarve	34
------------------------------------	----

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	35
Direcção-Geral de Portos	35
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos	35
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	35

Universidade Aberta	35
Universidade dos Açores	35
Universidade do Algarve	35
Universidade de Évora	36
Universidade de Lisboa	36
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	37
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	38
Universidade do Minho	38
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	55
Universidade do Porto	55
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	56
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa	56
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa	56
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	56
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	56
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	57
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	57
Instituto Politécnico de Bragança	57
Instituto Politécnico de Portalegre	57
Instituto Politécnico de Santarém	57
Câmara Municipal de Castanheira de Pera	58
Câmara Municipal da Madalena	58
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	58
Câmara Municipal de Paredes	58
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	58
Câmara Municipal do Seixal	59
Câmara Municipal de Sesimbra	59
Câmara Municipal de Sintra	59
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	59
Câmara Municipal de Vila Flor	59
Junta de Freguesia de Sines	59
Câmara Municipal de Seia	60

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 12-12-91 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Maria Margarida Gomes de Miranda — nomeada assessora principal da carreira de assuntos de economia, finanças e gestão do quadro de pessoal da Assembleia da República, escalão 1, índice 700, com efeitos desde 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Por despacho de 24-10-91 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Maria da Conceição Granelas Martins Batista da Fonseca, oficial administrativo principal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, no total de quatro dias (de 9-7 a 12-7-91).

9-12-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

Por despachos de 3-12 e de 12-12-91 do vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Teresa de Jesus Baeta Henriques das Neves e Neves, escriturária-dactilógrafa principal — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido no total de 26 dias (de 6 a 7-8 e de 4 a 25-9 e de 1 e 2-12-91).

11-12-91. — O Vice-Presidente, *António Guerreiro Caetano*, general.

Serviços Sociais

Por despachos de 23-11, 28-11, 3-12, 4-12 e 5-12-91 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria Gabriela Abreu F. Lomba — 12 dias.
Zulmira Simão S. Velosa — 30 dias.
Maria Helena Matos Puga Marques — 12 dias.
Ana Maria Marques C. D. Miranda — 19 dias.
Diamantina Conceição D. Santos — 6 dias.
Filomena Maria Brito Ascensão Prates — 2 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 282, de 7-12-91, novamente se publica.

Assim, onde se lê «Maria Isaura Silva Marques de Almeida» deve ler-se «Maria Isaura Silva Teixeira Marques de Almeida».

10-12-91. — A Vogal da Direcção, *Cesaltina Camilo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, informam-se todos os interessados de que se encontra concluído o processo de selecção relativo à contratação de trabalho a termo certo de um técnico superior de 2.ª classe para o Palácio Nacional de Queluz, segundo aviso publicado no DR, 2.ª, 208, de 10-9-91.

2 — Mais se informa que qualquer dos candidatos poderá, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do mencionado diploma, solicitar a certidão da acta de selecção da qual constam os critérios de escolha adoptados.

18-12-91. — A Presidente do Júri de Selecção, *Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso*.

Delegação Regional do Algarve

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 23-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações da supracitada Delegação, sita na Rua de Portugal, 58, em Faro.

13-12-91. — A Presidente do Júri, *Isilda Maria Pires Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA JUSTIÇA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

Despacho conjunto. — No Conselho Europeu de Rodas, realizado em Dezembro de 1988, foi criado o Grupo de Coordenadores da Livre Circulação de Pessoas com o objectivo de coordenar, estimular e desbloquear todo o conjunto de trabalhos intergovernamentais e comunitários, no domínio da livre circulação de pessoas no território da Comunidade.

Portugal tem desenvolvido, no âmbito desse grupo, através das diversas instâncias e organismos envolvidos no respectivo processo, as actividades necessárias a atingir o objectivo ali apontado.

No entanto, a experiência recolhida, a proximidade da data prevista para a livre mobilidade de pessoas no espaço comunitário e toda a problemática daí decorrente, bem como a delicadeza das matérias que aí vão ser abordadas, desde a abolição das fronteiras internas, à cooperação jurídica e judiciária, legislação sobre armas e tráfico de droga, direito de asilo, estatuto dos refugiados, política de vistos, reforço da cooperação policial, protecção dos cidadãos face à utilização de bases de dados, aconselha a nomeação de representante nacional que concentre e assuma em plenitude as suas funções naquela estrutura.

Nestes termos, é nomeado coordenador nacional no Grupo de Coordenadores da Livre Circulação de Pessoas o licenciado José Manuel Branquinho de Oliveira Lobo, o qual desempenhará as suas funções na dependência conjunta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Administração Interna e será coadjuvado por um gabinete cuja composição será oportunamente definida por despacho.

Foi ouvido o Conselho Superior da Magistratura.

10-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*. — O Ministro da Justiça, *Alvaro José Brihante Laborinho Lúcio*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada e do adjunto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, respectivamente de 4-12 e 30-9-91:

Anabela Ferreira Santos Carloto, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal não dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Marinha, a partir de 13-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-12-91, do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar especialista de aquariologia do quadro de pessoal civil

da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, em Lisboa.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

11-12-91. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 50/91. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 4.º, n.º 1, al. b), 15.º, n.º 2, al. b), e 16.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 55/87, de 31-1, e dos arts. 9.º, n.º 1, e 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, deogo no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, com a faculdade de subdelegar nos respectivos dirigentes, as minhas competências relativas às atribuições dos seguintes serviços:

- a) Auditoria Jurídica;
- b) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- c) Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral;
- d) Gabinete de Assuntos Europeus;
- e) Comissão Consultiva para os Refugiados.

2 — A delegação prevista no número anterior compreende as alterações orçamentais e a aprovação dos orçamentos ordinários e suplementares dos fundos e serviços autónomos referidos no número anterior.

3 — Deogo ainda no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna as competências que me são conferidas pela Lei 38/80, de 1-8.

4 — Nas minhas ausências ou impedimentos, as competências inerentes à normal gestão dos serviços que se mantêm na minha directa dependência serão exercidas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna desde a data da respectiva posse, no âmbito do previsto nos números anteriores.

9-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

Desp. 51/91. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 4.º, n.º 1, als. a) e c), 15.º, n.º 3, al. b), e 16.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 55/87, de 31-1, e dos arts. 9.º, n.º 1, e 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, deogo no Secretário de Estado da Administração Interna, engenheiro Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro, com a faculdade de subdelegar nos respectivos dirigentes, as minhas competências relativas às atribuições dos seguintes serviços:

- a) Secretaria-Geral;
- b) Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações;
- c) Inspeção de Explosivos;
- d) Serviço Nacional de Bombeiros;
- e) Direcção-Geral de Viação;
- f) Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais.

2 — A delegação prevista no número anterior abrange as competências relativas aos assuntos cometidos ao Ministério da Administração Interna cujos processos sejam instruídos por qualquer dos serviços atrás mencionados, nomeadamente os previstos nos Decs.-Leis 215/87, de 29-5, e 282/86, de 5-9.

3 — A delegação prevista no n.º 1 compreende ainda a competência para autorizar alterações orçamentais e para aprovar orçamentos ordinários e suplementares dos fundos e serviços autónomos referidos no n.º 1.

4 — Em matéria de execução do orçamento, deogo, ao abrigo das citadas disposições legais, no referido Secretário de Estado as minhas competências relativas à gestão orçamental dos órgãos, serviços e fundos autónomos dependentes deste Ministério, até aos limites previstos na lei, sem prejuízo das delegações produzidas, nestes domínios, pelo Desp. 50/91, abrangendo, nomeadamente:

- a) A aprovação das propostas dos serviços para a elaboração do orçamento do Ministério;
- b) As alterações orçamentais;
- c) As transferências orçamentais dentro dos capítulos;
- d) A aprovação dos orçamentos ordinários e suplementares dos fundos e serviços autónomos;
- e) A autorização de despesas que ultrapassem a competência dos dirigentes e qualquer que seja a sua natureza;

f) A aprovação e gestão do orçamento cambial do Ministério e a realização das despesas por conta deste, dentro dos limites legalmente estabelecidos;

g) O acompanhamento e a orientação da execução dos orçamentos sectoriais.

5 — No âmbito das minhas competências relativas à Guarda Nacional Republicana e à Guarda Fiscal, deogo, ao abrigo das citadas disposições legais, no mesmo Secretário de Estado, sem prejuízo das delegações conferidas aos respectivos comandantes-gerais, poderes para autorizar:

- a) A execução de obras e aquisição de bens e serviços, por conta do Orçamento do Estado, Serviços Sociais e outros fundos autónomos até ao limite previsto na lei;
- b) A celebração de contratos de arrendamentos nas condições definidas no art. 16.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- c) Os pagamentos a que se refere o n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
- d) A aprovação dos orçamentos dos fundos privativos das unidades, serviços e órgãos até ao limite estipulado por lei;
- e) A adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade das respectivas unidades, serviços e órgãos para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competência estabelecidos neste despacho para a realização de despesas;
- f) As despesas previstas no Regime Cambial da Administração Central dentro dos limites máximos anuais atribuídos à Guarda Nacional Republicana e à Guarda Fiscal;
- g) A comprovação da natureza e utilização exclusivamente militar do material de guerra importado, de acordo com o n.º 3 do Desp. 6/89-XI, de 9-2, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;
- h) A aprovação das propostas elaboradas nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 100-A/87, de 5-3;
- i) Deslocações ao estrangeiro, nos termos do n.º 5 da Resol. 371/79, de 14-12;
- j) Internamentos em estabelecimentos no estrangeiro, no âmbito da assistência na doença dos militares, em casos excepcionais de reconhecida impossibilidade ou dificuldade de tratamento no País, sob proposta fundamentada, de militares da Guarda Nacional Republicana e da Guarda Fiscal, bem como dos respectivos familiares.

6 — No âmbito das minhas competências relativas à Polícia de Segurança Pública, deogo, ao abrigo das citadas disposições legais, no mencionado Secretário de Estado, sem prejuízo das delegações conferidas ao respectivo comandante-geral, poderes para autorizar:

- a) Os contratos de arrendamento, nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- b) A execução de obras e aquisição de bens e serviços por conta do Orçamento do Estado, Serviços Sociais e outros fundos autónomos até ao limite previsto na lei;
- c) A realização de despesas de carácter excepcional no âmbito previsto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao limite previsto por lei;
- d) Deslocações ao estrangeiro, nos termos do n.º 5 da Resol. 371/79, de 14-12;
- e) Internamentos em estabelecimentos no estrangeiro, no âmbito do SAD/PSP, em casos excepcionais de reconhecida impossibilidade ou dificuldade de tratamento no País, sob proposta fundamentada, de pessoal da Polícia de Segurança Pública e respectivos familiares;
- f) O rateio pelos conselhos administrativos do Comando-Geral dos comandos distritais de polícia e equiparados (ESP, EPP, CI e GOE) das verbas consignadas no orçamento do Ministério da Administração Interna para o Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, de harmonia com o disposto no n.º 16 do art. 193.º do regulamento aprovado pelo Dec. 39 550, de 26-2-54.

7 — Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Administração Interna desde a data da respectiva posse, no âmbito do previsto nos números anteriores.

9-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

Desp. 53/91. — Ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, 15.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 55/87, de 31-1, e 2.º, n.º 1, do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 151/85,

de 9-5, delegeo no comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, general Rui Mamede Monteiro Pereira, com a faculdade de subdelegar no 2.º comandante-geral, competência para decidir ou autorizar:

- 1 — Em matéria de administração do pessoal:
 - 1.1 — A nomeação e a promoção de oficiais de polícia até ao posto de comissário principal, inclusive;
 - 1.2 — A abertura de concurso para os lugares dos quadros de pessoal, bem como a constituição dos respectivos júris e a nomeação provisória e definitiva dos candidatos admitidos;
 - 1.3 — A contratação e transferência de pessoal com funções não policiais, dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;
 - 1.4 — A celebração de contratos de trabalho a termo certo, de tarefa e avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;
 - 1.5 — A rescisão dos contratos, bem como a exoneração de funções, a requerimento dos interessados;
 - 1.6 — O exercício de funções em regime de meio tempo, nos termos previstos no Dec.-Lei 167/80, de 29-5;
 - 1.7 — A homologação dos pareceres da Junta Superior de Saúde;
 - 1.8 — A concessão de licença ilimitada, bem como o regresso ao serviço, nos termos do art. 240.º do Dec.-Lei 39 550, de 16-2-54;
 - 1.9 — A fixação de residência fora da área do domicílio obrigatório para o pessoal com funções policiais;
 - 1.10 — A prorrogação do prazo previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51;
 - 1.11 — O abono de vencimento de exercício perdido nos termos do art. 27.º, n.ºs 2 e 4, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
 - 1.12 — O abono de subsídio de transporte nos termos previstos no art. 253.º do Dec.-Lei 39 550, de 26-2-54;
 - 1.13 — O abono antecipado de ajudas de custo.
- 2 — Em matéria de administração financeira:
 - 2.1 — A realização de despesas de carácter excepcional previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao montante de 5 000 000\$;
 - 2.2 — A realização de obras e a aquisição de bens ou serviços, até ao montante de 50 000 000\$, nos casos de concurso, público ou limitado, e de contrato escrito;
 - 2.3 — A realização de obras e a aquisição de bens ou serviços, até ao montante de 20 000 000\$, nos casos de dispensa das formalidades referidas no número anterior;
 - 2.4 — As despesas previstas no Regime Cambial da Administração Central (RCAC), até ao montante de 1 250 000\$, dentro dos limites máximos anuais atribuídos à Polícia de Segurança Pública, em conformidade com o disposto no art. 4.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
 - 2.4.1 — Das autorizações de despesas no âmbito do RCAC será sempre enviada cópia à Secretaria-Geral do Ministério.
- 3 — De igual modo, delegeo no referido comandante-geral da Polícia de Segurança Pública a competência que me é conferida pelo art. 6.º do Dec.-Lei 231/76, de 2-4, para aprovar os orçamentos ordinários e suplementares dos fundos privativos da Escola Superior de Polícia, Escola Prática de Polícia e Grupo de Operações Especiais, dos Comandos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e dos Comandos Distritais de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu;
- 3.1 — Dos orçamentos atrás referidos será sempre remetida cópia à Secretaria-Geral do Ministério, depois da respectiva aprovação.
- 4 — Nos termos do art. 23.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e considerando o disposto no Dec.-Lei 42 794, de 31-12-59, delegeo ainda no mencionado comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, na sua qualidade de director dos Serviços Sociais da PSP, com a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, no secretário-geral dos mesmos Serviços, competência para autorizar:
 - 4.1 — Despesas com obras e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 50 000 000\$, nos casos de concurso, público ou limitado, e de contrato escrito;
 - 4.2 — Despesas com obras e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 20 000 000\$, no caso de dispensa das formalidades do número anterior.
- 5 — Ratifico todos os actos praticados pelo comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, desde 31-10-91 no âmbito das matérias previstas no presente despacho.

9-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

Desp. 54/91. — Ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, 15.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 55/87, de 31-1, e 1.º, n.º 1, do Dec.-Lei 225/85, de 4-7, de-

lego no director-geral do Serviço de Informações de Segurança (SIS), Dr. Ramiro Ladeiro Monteiro, com a faculdade de subdelegar, competências para:

- 1 — Em matéria de administração do pessoal:
 - 1.1 — Assinar termos de aceitação nos casos de nomeação, contratação e promoção por decisão ministerial;
 - 1.2 — Renovar contratos administrativos de provimento e comissões de serviço;
 - 1.3 — Rescindir contratos administrativos e fazer cessar comissões de serviço, a pedido dos interessados;
 - 1.4 — Prorrogar os períodos de doença, dentro dos limites permitidos por lei;
 - 1.5 — Autorizar a reversão do vencimento de exercício e o respectivo abono, nos termos legalmente previstos;
 - 1.6 — Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido, por faltas de serviço, nos termos previstos na lei;
 - 1.7 — Autorizar deslocações ao estrangeiro, nas condições legalmente permitidas;
 - 1.8 — Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados nos vencimentos;
 - 1.9 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários, nos casos de deslocações de serviço urgentes;
 - 1.10 — Determinar a instauração de processos de inquérito, sindicância e disciplinares;
 - 1.11 — Autorizar a concessão de facilidades a trabalhadores estudantes, ao abrigo da Lei 26/81, de 2-8;
 - 1.12 — Proferir despachos de suspensão preventiva, nos casos previstos no art. 50.º, n.º 1, do Dec.-Lei 225/85, de 4-7.
- 2 — Em matéria de administração financeira:
 - 2.1 — Aprovar minutas de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante da competência ministerial e proceder à nomeação do oficial público para tais actos, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
 - 2.2 — Autorizar despesas em moeda estrangeira, até ao montante máximo de 2 000 000\$, dentro dos limites anuais estipulados, nos termos do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, e da Port. 279-A/91, de 5-4;
 - 2.3 — Autorizar despesas ocasionais por acidentes em serviço com o pessoal, as viaturas e demais equipamentos;
 - 2.4 — Autorizar despesas com as deslocações do pessoal, por via área, em veículo próprio ou de aluguer, sempre que as exigências do serviço o imponham;
 - 2.5 — Releva o incumprimento dos prazos fixados na lei para o processamento das folhas de despesas;
 - 2.6 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o termo do prazo legal, nos termos do Dec.-Lei 265/78, de 30-8.
- 3 — Ratifico os actos praticados pelo referido director-geral desde 31-10-91, no âmbito das matérias e dentro dos limites previstos no presente despacho.

9-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

Desp. 55/91. — Ao abrigo das disposições conjugadas dos arts. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, 9.º, n.º 2, do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e 3.º, al. a), do Dec.-Lei 373/85, de 20-9, delegeo no comandante-geral da Guarda Fiscal, general Hugo Manuel Rodrigues dos Santos, com a faculdade de subdelegar no 2.º comandante-geral, competência para decidir ou autorizar:

- 1 — Em matéria de administração de pessoal:
 - 1.1 — A celebração de contratos de trabalho a termo certo, tarefa e avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;
 - 1.2 — A rescisão dos contratos, bem como a exoneração de funções, a requerimento dos interessados;
 - 1.3 — A homologação dos pareceres da Junta Superior de Saúde;
 - 1.4 — A concessão de licença ilimitada, bem como o regresso ao serviço, nos termos do art. 127.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9;
 - 1.5 — A prorrogação do prazo previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 38 523, de 23-11-51;
 - 1.6 — A passagem à situação de reserva, nos termos do art. 50.º, al. d), do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal;
 - 1.7 — A passagem à situação de reforma, nos termos do art. 56.º, al. b), do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal;
 - 1.8 — O abono antecipado de ajudas de custo.
- 2 — Em matéria de administração financeira:
 - 2.1 — A realização de despesas de carácter excepcional previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, até ao montante de 5 000 000\$;
 - 2.2 — A realização de obras e a aquisição de bens ou serviços, até ao montante de 50 000 000\$, nos casos de concurso, público ou limitado, e de contrato escrito;

2.3 — A realização de obras e a aquisição de bens ou serviços, até ao montante de 20 000 000\$, nos casos de dispensa das formalidades referidas no número anterior;

2.4 — As despesas previstas no Regime Cambial da Administração Central (RCAC), até ao montante de 1 250 000\$, dentro dos limites máximos anuais atribuídos à Guarda Fiscal, em conformidade com o disposto no art. 4.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;

2.4.1 — Das autorizações de despesas no âmbito do RCAC será sempre enviada cópia à Secretaria-Geral do Ministério.

3 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1 e 2, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, deogo ainda no mencionado comandante-geral da Guarda Fiscal, na sua qualidade de director dos Serviços Sociais da GF, com a faculdade de subdelegar, no todo ou em parte, no secretário-geral dos mesmos Serviços, competência para autorizar:

3.1 — Despesas com obras e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 50 000 000\$, no caso de concurso, público ou limitado, e de contrato escrito;

3.2 — Despesas com obras e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 20 000 000\$, no caso de dispensa das formalidades referidas no número anterior.

9-12-91. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 31-10-91:

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-11-91, os seguintes escriturários-dactilógrafos:

Fernando Cardoso Craveiro.
Maria Alexandrina Fontes da Rosa Murtes.
Olivia Augusta Soares da Rocha Anastácio.
Manuel Luís Pereira Rodrigues.
Benjamim Pascoal.
Alexandre Alves Pereira.
Maria da Conceição de Jesus Dias Soares da Costa.
Maria Lucinda Costa Maurício Baltazar.
Maria Emília Félix da Silva Marques dos Santos.
Emília dos Anjos Fernandes.
Joaquina Maria Carvalho Sebastião Cabecinha.
Maria Lucília de Oliveira Guimarães.
Prazeres dos Anjos Carvalho Seca.
José Luis Cruz Saraiva.
Manuel Lourenço Venâncio.
José Quádrio dos Santos.
Vitor de Jesus Gonçalves Glórias.

Por despacho ministerial de 31-10-91:

Maria da Conceição de Figueiredo Dias, escriturária-dactilógrafa do quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros — nomeada, em comissão de serviço, para a categoria de terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-11-91.

(Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

12-12-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 1/92 (2.ª série). — Tendo sido autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito SOFICRE — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A., por portaria do Ministro das Finanças de 7-12-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 26-12-90;

Não tendo sido possível a sua constituição formal no prazo de seis meses a contar da data da autorização, nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, pelo que a mesma caducou;

Tendo sido solicitada nova autorização, com base no requerimento anteriormente aprovado e não existindo factos supervenientes em relação àquele requerimento;

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito SOFICRE — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais depositados no Banco de Portugal.

16-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 3-10-91 do director-geral, com a concordância do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz:

Alice Ascensão Maria Silva, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal da secretaria do Hospital Distrital da Figueira da Foz, a prestar serviço na Alfândega do Porto em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 21-10-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 4-12-91 do director-geral:

Maria do Carmo Antunes Costa, técnica-adjunta principal da carreira técnica auxiliar de laboratório — promovida a técnica-adjunta especialista, estando presentemente em estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior aduaneira de laboratório. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 8-11-91:

João Manuel Palma, tesoureiro-ajudante principal, investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Serpa — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 27-11-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

10-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 8-11-91:

Serafim Fernandes de Sá, tesoureiro-ajudante principal, investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Ovar — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 2-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-12-91. — O Director-Geral, *Manuel França e Silva*.

Por termo de transição de valores efectuado em 27-11-91:

Carlos Helder Leitão de Macedo, tesoureiro de Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Serpa com efeitos desde 27-11-91.

Por termo de transição de 2-12-90:

Vitor Manuel Rodrigues Gomes, tesoureiro de Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Ovar com efeitos desde 2-12-91.

Por despacho de 6-12-91:

Autorizadas as colocações na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Amadora dos seguintes funcionários:

Maria Augusta Marques de Matos Bica — tesoureira-ajudante principal.
José Manuel Carvalho da Costa — tesoureiro-ajudante.
Rui Luís Antunes Monteiro — tesoureiro-ajudante.
Carla Maria Henriques dos Santos — tesoureira-ajudante.
Rute Baptista Pais Lopes — tesoureira-ajudante.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10-12-91. — O Director de Serviço, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 9-12-91 do Secretário de Estado do Tesouro:

Edmundo Jorge Soeiro e Carlos Manuel Lele da Silva Alberto, técnicos superiores de 2.ª classe, e José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, técnico superior de 1.ª classe, interino, todos do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeados, em comissão de serviço, chefes de divisão do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 10-12-91:

Maria Natália Fernandes Matias, tesoureira-ajudante principal da Tesouraria da Fazenda Pública de Águeda — mandada desligar do serviço por aposentação.

11-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 5-12-91:

Elsa Maria Marques Ferreira Moutinho Soares Carneiro, tesoureira-ajudante em serviço na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública da Maia — transferida para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Valongo. (Não carece de fiscalização do TC.)

13-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal dirigente e técnico exactor das tesourarias da Fazenda Pública relativa ao ano de 1990.

Da organização da lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

11-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso para tesoureiro-ajudante principal do quadro do pessoal técnico exactor das tesourarias da Fazenda Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91, de que a prova escrita terá lugar no dia 25-1-92, pelas 8 horas, na Região Autónoma dos Açores, e pelas 9 horas, no continente e na Região Autónoma da Madeira, nos seguintes locais:

1 — Candidatos do continente — Faculdade de Direito, Cidade Universitária, Alameda da Universidade, Lisboa;

2 — Candidatos da Região Autónoma da Madeira — Direcção Distrital de Finanças do Funchal, Rua de 31 de Janeiro, 29;

3 — Candidatos da Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Candidatos das tesourarias da Fazenda Pública do distrito fiscal de Angra do Heroísmo, Direcção Distrital de Finanças de Angra do Heroísmo, Rua do Recreio dos Artistas;

3.2 — Candidatos das tesourarias da Fazenda Pública do distrito fiscal da Horta, Câmara do Comércio da Horta, Largo do Duque de Ávila e Bolama, Horta;

3.2 — Candidatos das tesourarias da Fazenda Pública do distrito fiscal de Ponta Delgada, Direcção Distrital de Finanças de Ponta Delgada, Avenida do Infante D. Henrique, sala de formação do pessoal.

13-12-91. — O Presidente do Júri, *José Maria Pires*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Sorteio de títulos do empréstimo «Obrigações do Tesouro, 1977 — Nacionalizações e Expropriações»

Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 7-1-92, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio para amortização das obrigações abaixo referidas, com direito a reembolso a partir de 1-3-92:

Classe VI

Quantidade máxima de obrigações a sortear — 550 000.

Quantidade mínima de obrigações a sortear — 546 230.

18-12-91. — *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, é atribuída a qualidade de excedente, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4, aos agentes contratados pela Casa Pia de Lisboa, em regime de contrato administrativo de provimento, aprovados em concursos internos de ingresso, abertos para várias categorias, designadamente as de escriturário-dactilógrafo e operário qualificado (canalizador), por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 218, de 20-9-90, e que constam da lista em anexo.

2 — Por despacho do director-geral da Administração Pública e a partir da data do seu ingresso no quadro de efectivos interdepar-

tamentais, os funcionários a que respeita o presente despacho conjunto são considerados na situação de requisição na Casa Pia de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Lista nominativa a que se refere o n.º 1 do despacho conjunto:

Maria de Fátima Rei Afonso, Rosária da Conceição Sousa Gomes Machado, escriturárias-dactilógrafas, escalão 1, índice 115.
José Gavancha da Silva, operário qualificado (canalizador), escalão 1, índice 125.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Inspeção-Geral da Administração do Território

Por despacho do inspector-geral de 1-8-91:

Maria João Sobral Rocha, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício (cinco dias).

Por despacho do inspector-geral de 6-12-91:

Maria Leonor Correia Mateus Rodrigues, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício (três dias).

(Não carecem de visto do TC.)

16-12-91. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por deliberações de 21-11-91 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria Alcide Rasteiro Paiva Ferreira Rebola, auxiliar administrativo (1-110) do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, em comissão de serviço, operadora de *offset* de 3.ª classe (1-125) do mesmo quadro. Esta nomeação converter-se-á em definitiva, determinando a exoneração do lugar anterior, no termo do período probatório de um ano, se a funcionária revelar aptidão para o desempenho das funções.

João Alberto Domingues Ferreira, auxiliar administrativo (1-120) do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeado, em comissão de serviço, motorista de ligeiros (1-125) do mesmo quadro. Esta nomeação converter-se-á em definitiva, determinando a exoneração do lugar anterior, no termo do período probatório de um ano, se o funcionário revelar aptidão para o desempenho das funções.

(Visto, TC, 5-12-91. São devidos emolumentos.)

12-12-91. — O Administrador, *Francisco H. Valente*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do director-geral de 10-12-91:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no corrente ano aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Estela Marina Rocha Belém Pereira Teixeira Lopes, segundo-oficial — 3 dias.

Maria do Rosário Pires, segundo-oficial — 4 dias.

Maria Albina de Sousa Martinho, assessora — 2 dias.

Manuel da Costa Meneres Sampaio, técnico superior de 1.ª classe — 4 dias.

Sílvia de Campos Lima, escriturária-dactilógrafa — 16 dias.

Maria Virginia Guerreiro Ferreira de Almeida, técnica superior principal do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (5 dias) no corrente ano, por motivo de doença.

Por despacho do director-geral de 12-12-91:

Irene Alexandrina da Silva Carlos, auxiliar administrativa do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (15 dias) no corrente ano, por motivo de doença.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

12-12-91. — O Director-Geral, em substituição, (*Assinatura ilegível*.)

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 12-7-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, ratificou a alteração ao Plano Geral de Urbanização de Moinhos da Funcheira, na Amadora, aprovada pela respectiva Assembleia Municipal em 28-9-91, traduzida na nova regulamentação da zona ZCA, que consta em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da referida alteração com o n.º 03.11.02.06/03-91, em 18-11-91.

16-12-91. — O Director-Geral, em substituição, (*Assinatura ilegível*.)

Regulamento do PGU de Moinhos da Funcheira Amadora (zona ZCA)

Este regulamento aplica-se à área abrangida pelo Plano Geral de Urbanização, devidamente delimitada na planta síntese anexa e que se designa «ZCA».

Zona central A:

Nesta zona é permitida, para além da construção de moradias unifamiliares, a construção de edifícios de habitação colectiva. As normas que regulamentam a habitação unifamiliar estão descritas no art. 2.º, n.º 1, al. d), do regulamento do PGU, publicado na Port. 151/86, de 18-4.

A construção de edifícios para habitação colectiva deverá observar as seguintes disposições:

- 1) A área mínima dos respectivos lotes de terrenos será de 170 m²;
- 2) O número máximo de pisos é de quatro, não incluindo caves;
- 3) Admite-se que o piso térreo dos edifícios seja utilizado, para além da habitação, para comércio, equipamentos e outros serviços de apoio aos habitantes da área em questão;
- 4) A utilização das caves deverá destinar-se quer a armazéns de apoio às actividades comerciais e equipamentos situados no rés-do-chão dos edifícios ou a estacionamento de veículos;
- 5) Em caso algum as caves serão destinadas a habitação;
- 6) A profundidade mínima das empenas dos edifícios é de 10 m;
- 7) A área bruta média por fogo não deverá ser inferior a 100 m²;
- 8) O índice máximo de construção no lote é de:

$$i = \frac{\text{metro quadrado de pavimento coberto}}{\text{área do lote}} = 5$$

Neste valor encontram-se incluídas as caves.

a) O índice máximo de construção para toda a zona é de:

$$i = \frac{\text{pavimento coberto}}{\text{área de zona ZCA}} = 0,73$$

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 13-11-91:

Jorge Manuel Simões Ferreira Bastos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a prazo certo, a fim de proceder a trabalho rural de monda de ervas infestantes dos terrenos e arruamentos contíguos às instalações da Comissão de Coordenação da Região do Centro, remunerado pelo índice 300 do NSR. (Visto, TC, 2-12-91. (São devidos emolumentos.)

9-12-91. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concursos publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91, a pp. 12 972 e 12 973, rectifica-se que onde se lê:

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular;

5.2 — Entrevista, que complementa o método de selecção anterior.

deve ler-se:

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

5.1 — Provas de conhecimentos e de dactilografia, cujo programa consta do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-88;

5.2 — Avaliação curricular;

5.3 — Entrevista, que complementa os métodos de selecção anteriores.

18-12-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, dou por findas, a partir de 18-11-91, inclusive, as funções que Maria Guilhermina Carvalho Silva Costa Silvano, técnica auxiliar especialista do quadro privativo deste Departamento, vinha exercendo como minha secretária, em virtude de, na mesma data, ter sido requisitada como secretária do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Nesta ocasião quero expressar-lhe o meu reconhecimento e público louvor pela forma exemplar, tanto pela competência como pela dedicação, com que sempre desempenhou as suas funções.

12-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 20-12-91:

Licenciados José Manuel da Luz Clarinha, terceiro-oficial, e Maria Clara Pereira das Neves Pires, segundo-oficial, do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica — nomeados, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, estagiários da carreira técnica superior do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-91. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada para consulta a lista de classificação final relativa ao concurso de engenheiro técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

23-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Laura Ricardo da Costa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 31-10-91:

Maria da Conceição Mendes Antão Rodrigues, auxiliar administrativa do Centro de Estudos Judiciários — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir da data do despacho.

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 5-11-91:

Vitorino Augusto Veloso, motorista da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir da data do despacho. António Eduardo dos Santos, motorista da Direcção-Geral do Património do Estado do Ministério das Finanças — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 15-11-91.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de ingresso para o provimento de três lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referido se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Oscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9-12-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores faz público que, para o exercício de actividades correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação, pretende admitir um elemento em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, renováveis, com os requisitos e nas seguintes condições:

- a) Habilitação exigida — 9.º ano do ensino secundário unificado ou equivalente;
- b) Remuneração — a correspondente ao 1.º escalão (índice 160) da categoria de base do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 1, com direito a férias, subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como demais regalias e garantias da legislação geral de trabalho aplicáveis e do regime de segurança social adequado;
- c) Local de trabalho — nos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Instituto da Guarda, na Guarda;
- d) Funções a desempenhar — tarefas correspondentes à categoria de auxiliar técnico de educação, integrando a equipa educativa e auxiliando os técnicos de educação.

2 — Os interessados deverão, no prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, A4 ou contínuo, nos moldes do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores e entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 1197 Lisboa Codex.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a identificação completa (nome, idade, naturalidade, data e número do bilhete de identidade, situação militar), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever prestar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada.

6-11-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Por despacho de 8-11-91 do Ministro da Justiça é autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado Duarte Nuno Pessoa Vieira, inerente à frequência do internato complementar de ingresso na carreira médica de medicina legal, em regime de acumulação, horário de 9 horas semanais e remuneração correspondente a 35% do vencimento de um médico interno do internato de medicina legal. O contrato é válido por um ano, renovável por iguais períodos. (Visto, TC, 3-12-91. São devidos emolumentos.)

9-12-91. — O Director, *Fernando Manuel Oliveira Sá*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para admissão de dois técnicos-ajudantes

de medicina legal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91, se encontra afixada, para consulta, no edifício deste Instituto, na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

2 — Os candidatos serão oportunamente avisados, através de ofício registado com aviso de recepção, da data e hora marcada para a 2.ª fase do método da selecção previsto (entrevista).

6-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Fernanda Borges de Carvalho Ribeiro Mendonça*.

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 24-9-91:

Maria Amélia Moura dos Santos, Maria Fernanda Valido Craveiro Reis de Carvalho Neto e Maria Manuela Mateus Azevedo — admitidas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiárias da carreira de técnico superior de reinserção social, índice 300, escalão 1. (Visto, TC, 7-11-91. São devidos emolumentos.)

19-11-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Licenciado Júlio José de Oliveira Carranca Vilela — despacho ministerial de 30-10-91 nomeando-o, em comissão de serviço, por um período de três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Vistos, da Direcção de Serviços de Vistos e da Contabilidade Consular, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial, produzindo efeitos a partir da data da tomada de posse do referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 4-12-91:

Licenciada Maria Alcina de Carvalho Roberto Ventura — concedida equiparação a bolseira, pelo período de três meses, de 2-1 a 31-3-92, com dispensa total do exercício de funções.

6-12-91. — O Director de Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

Comissariado da Exposição Portugal-Portugal

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 277, de 2-12-91, o despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 31-7-91, rectifica-se que onde se lê «Teresa Maria Estrela de Jesus Rodrigues» deve ler-se «Teresa Maria Estrela de Jesus Santos».

6-12-91. — O Vice-Comissário, *Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despachos do director-geral da Administração Pública e do secretário-geral do Ministério da Agricultura de, respectivamente, 29-11 e 3-12-91:

Maria Odete Moreira Gomes Ribeiro, auxiliar administrativa do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia — requisitada, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 4-12-91, para exercer as respectivas funções nesta Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-12-91. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais

Por despacho de 10-12-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Oscar Sales Petinga — autorizada a renovação da comissão de serviço como director de serviços do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, com efeitos a partir de 4-1-92.

17-12-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — 1 — Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos 2.º, 3.º e 10.º andares do edifício sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa, a lista de transição do pessoal deste organismo abrangido pelo Dec. Regul. 43/91, de 20-8, para a nova estrutura salarial da função pública.

2 — Os interessados poderão, nos termos do n.º 4 do art. 34.º do aludido Dec.-Lei 353-A/89, reclamar da integração no NSR para o director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

11-10-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — 1 — Em cumprimento do estipulado no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi distribuída, para afixação e consulta, em todas as zonas agrárias e direcções de serviço, a lista de transição para o novo sistema retributivo do pessoal abrangido pelo Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

2 — Nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-12-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Desp. 75/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Rafael Duarte Lobo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado, nos termos do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- 2) Autorizar a realização de despesas resultantes de deslocações em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- 5) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, bem como a utilização de viatura própria ou de carro de aluguer, a favor de individualidades que tenha de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 6) Autorizar despesas com a aquisição de bens e de serviços de importâncias não superiores a 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- 7) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, de importâncias não superiores a 80 000\$.

O presente despacho produz efeitos imediatos e ratifica os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde 5-11-91.

5-12-91. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despachos de 22-11-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho e de 5-12-91 do subdirector-geral de Inspeção Económica:

Carlos Blanco dos Santos Tavares, chefe de brigada do quadro da Direcção-Geral de Inspeção Económica, a exercer funções neste Instituto, em regime de requisição — prorrogada, pelo período de um ano, a referida requisição, com efeitos a partir de 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Desp. 14/91. — Publicado que foi o Dec. Regul. 9/91, de 15-3, importa agora proceder à nomeação dos dirigentes para os lugares ainda não preenchidos, de forma a possibilitar o pleno exercício das competências desta Delegação nas suas áreas de actuação.

Assim, e no uso da competência que me foi delegada pelo Desp. 77/91, de 6-8, do Ministro da Indústria e Energia, nomeio, em regime de substituição, nos cargos de dirigentes, os seguintes funcionários:

Assessor José Armando Vale Correia da Fonseca como director de Serviços da Energia.

Assessor José Teixeira Ferreira da Costa como chefe da Divisão de Combustíveis.

Assessor principal Luís Rocha Ferreira de Almeida como chefe da Divisão de Certificação.

As presentes nomeações, em regime de substituição, são feitas por seis meses, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, em lugares vagos constantes do mapa III anexo ao Dec. Regul. 9/91 e produzem efeitos a partir desta data.

20-11-91. — O Director Regional, *Hélder Manuel Ramos Oliveira*.

Por meu despacho de 13-12-91:

Maria Suzete de Oliveira Correia Caldeira, Maria Luísa Martins dos Santos e Maria Helena da Silva Dores — autorizada a recuperação de vencimento de exercício, num total de 30, 19 e 5 dias, respectivamente.

17-12-91. — O Director Regional, *Hélder Manuel Ramos Oliveira*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 13-12-91 do vice-presidente do LNETI, foi homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com distinção nas provas de acesso a investigador auxiliar requeridas pela licenciada Isabel Palmira Joaquim Castanheira, assistente de investigação deste Laboratório.

O aviso de admissão da referida assistente de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91.

16-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despachos de 25-10-91 do vice-presidente do LNETI:

Manuel Marcelino Rosendo Alfredo, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado, em comissão de serviço, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 25-10-91. Maria da Felicidade da Silva Vieira, auxiliar administrativa do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, precedendo concurso público.

(Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 11-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Aires Barros Gomes de Vallera, assessor do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeado definitivamente assessor principal da carreira técnica superior (área de técnico superior) do mesmo qua-

dro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 11-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 12/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, adjunto do meu Gabinete o engenheiro Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa, investigador auxiliar do quadro do Laboratório de Engenharia e Tecnologia Industrial.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 248/ME/91. — A reforma do sistema educativo implica, no plano da administração e gestão dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário, profunda modificação dos modelos actualmente em vigor, merecendo especial referência as experiências já a decorrer conducentes à implementação de um novo sistema de direcção e gestão dos mencionados estabelecimentos de ensino e do regime de autonomia previsto no Dec.-Lei 43/89.

A competência nestas matérias, demonstradas no desempenho do cargo que actualmente ocupa e na participação em numerosos trabalhos desenvolvidos nesta área, demonstram o inequívoco interesse público da colaboração que o licenciado Humberto Manuel Carreiro Cordeiro poderá prestar no exercício de funções de alta assessoria técnico-pedagógica na Secretaria de Estado do Sistema Educativo.

Estas funções são de natureza transitória, muito embora se devam desenvolver em toda a fase de implementação da reforma do sistema educativo, não podendo, pelas suas características, ser exercidas em regime de acumulação, pelo que:

1 — Para efeitos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nos termos da al. c) do n.º 1 e da al. b) do n.º 4, ambas do art. 6.º do mesmo diploma, reconheço o interesse público das funções que o licenciado Humberto Manuel Carreiro Cordeiro, chefe da Divisão de Organização de Ensino, da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, vai exercer no âmbito da implementação da reforma do sistema educativo, nomeadamente na prestação da alta assessoria técnico-pedagógica ao Secretário de Estado do Sistema Educativo.

2 — Dê-se conhecimento deste despacho à Secretaria-Geral e à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.

2-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 249/ME/91. — O engenheiro Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho atinge a aposentação, por limite de idade, no próximo dia 14-12-91, após mais de 38 anos de serviço.

Iniciou a sua carreira como engenheiro na Comissão Administrativa dos Novos Edifícios Universitários, onde se manteve durante dois anos. Ingressou então na Delegação para as Obras de Construção de Escolas Primárias da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, onde trabalhou mais de 13 anos.

Transitou para a Direcção-Geral das Construções Escolares onde se manteve mais de 17 anos, e depois para a Direcção-Geral de Equipamentos Educativos. Durante este período de tempo desempenhou os cargos de director das Construções Escolares do Norte e de director de serviços. Exerce actualmente o cargo de director de serviços do Departamento de Equipamentos Educativos, da Direcção Regional de Educação do Norte, a ele se devendo relevantes serviços relativamente ao projecto, execução e acompanhamento da construção de cerca de 100 escolas do 1.º ciclo do ensino básico, de mais de duas centenas de escolas dos ensinos preparatório e secundário e de cerca de 1000 obras de remodelação e conservação.

Supervisou ainda os projectos de diversos edifícios universitários (Universidade de Vila Real, Universidade do Minho e Instituto Politécnico de Bragança), assim como os programas preliminares para as novas instalações de todas as escolas da Universidade do Porto.

Procedeu à avaliação e aquisição de cerca de 200 ha de terrenos para os Pólos II e III da mesma Universidade.

Foi representante do Ministério das Obras Públicas na comissão instaladora do Instituto Politécnico de Vila Real, mantendo-se em funções durante 14 anos, tendo feito parte do Grupo Coordenador das Instalações Universitárias do Porto.

Integrou também a comissão coordenadora para a Instalação do CIFOP da Universidade do Minho e o conselho consultivo do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O seu muito saber acumulado, a sua grande dedicação, a sua permanente actualização e a sua afabilidade de trato fizeram dele um alto funcionário, com uma carreira na Administração Pública a todos os títulos distinta.

Com a sua conduta firme e irrepreensível, soube sempre granjear a admiração de quantos com ele tiveram o privilégio de trabalhar e aos quais sempre soube transmitir os seus profundos conhecimentos.

Granjeou o respeito, a admiração e a estima dos seus superiores, colegas e de todos os colaboradores.

Termina, assim, uma longa carreira, reconhecida como exemplo do espírito de servir e dedicação à causa pública, pelo que, nos termos do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 288/88, de 23-8, lhe concede a menção honrosa no grau de certificado de excelência.

11-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 250/ME/91. — Considerando que é factor relevante de integração no meio social e cultural a atribuição do nome de um patrono a uma escola;

Considerando que a Câmara Municipal de Monção propõe o nome do professor José Pinheiro Gonçalves para patrono da Escola Primária de Monção;

Considerando que o professor José Pinheiro Gonçalves sempre exerceu exemplarmente funções docentes no conselho de Monção e nesta vila desempenhou, de forma particularmente meritória, cargos em instituições de fins humanitários;

Assim, verificando que se encontram preenchidos os requisitos previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

A Escola Primária de Monção é atribuída a denominação de Escola José Pinheiro Gonçalves, de Monção.

12-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 251/ME/91. — Relativamente ao concurso aberto para o ano de 1992, de atribuição dos apoios compreendidos no Sistema de Apoios à Realização de Estágios Avançados em Empresas, nos termos do Desp. 191/ME/91, de 23-10, publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, determino que o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 5 do art. 10.º do regulamento anexo ao Desp. 190/ME/91, de 23-10, é excepcionalmente alterado para 60 dias.

6-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 252/ME/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 12.º do Dec.-Lei 125/82, de 22-4, alterado, por ratificação, pela Lei 31/87, de 9-7, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 423/88, de 14-11, e 244/91, de 6-7, e em conjugação com o estabelecido nos n.ºs 1, 3 e 5 do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, renovo a comissão de serviço do secretário-geral do Conselho Nacional de Educação, licenciado Emílio Augusto Pires, assessor principal do quadro único do pessoal técnico superior dos órgãos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

12-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Desp. 253/ME/91. — Dentro do quadro de competências e atribuições fixadas na Resol. Cons. Min. 12/86, de 30-1, confirmo a nomeação de Francisco Cândido Gonçalves Sanches como representante do Ministério da Educação no Conselho Consultivo da Juventude, nomeação essa que foi operada pelo Desp. 151/ME/90, de 21-8.

12-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Secretaria-Geral

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso, referência A, para preenchimento de 22 vagas de terceiro-oficial (carreira de pessoal administrativo) do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11 de 14-1-91:

Admitidos:

Adelaide Augusta Viana Silva Almeida.
Agostinho Araújo Paula Oliveira.
Alfredo Carvalho Silva Teixeira.
Alia Lourdes Nóbrega Coelho.
Ana Angelina Ribeiro Araújo.

Ana Bela Pinto Pinheiro Assucena Moreira.
 Ana Conceição Pereira Macedo Correia Felgueiras.
 Ana Maria Costa Santos Peixoto.
 Ana Maria Filipe Silva Trindade.
 Ana Paula Cruz Monteiro Vieira.
 Anselmina Maria Costa Silva.
 António Pereira Costa.
 Balbina Araújo Ávidos Oliveira Martins.
 Celestino Ribeiro.
 Celta Maria Lima Jesus Horta.
 David José Alves Dantas.
 Deolinda Clara Pinheiro Soares.
 Deolinda Jesus Rodrigues Sequeira.
 Eduardo Duarte Teixeira.
 Emília Otilia Vilas Boas Lima Vila-Chã.
 Emília Rosa Baleixo Peres Paco Ferreira.
 Eugénia Maria Monteiro Pedrosa.
 Fernanda Alves Silva Peixoto.
 Fernanda Lopes Almeida Cardoso.
 Fernando Alberto Lemos Carneiro.
 Fernando José Ferreira Cunha.
 Florinda Jesus Paiva Fidalgo Silva.
 Francisco Abel Constantino Carneiro Lopes.
 Francisco Ramos Sá.
 Helena Maria Alves Pires Seabra.
 Helena Maria Ferreira Tavares Neves Pereira.
 Helena Pinho Reis.
 Ilídio Leal Pires.
 Isabel Maria Rocha Martins.
 José António Cerieiro Manique.
 José Fernando Serra Correia.
 José Maria Esteves Faria Couto.
 Laurinda Dias Oliveira.
 Laurinda Maria Silva Boino Cota.
 Luísa Emília Silva Nunes.
 Maria Alberta Alves Nogueira.
 Maria Amélia Castro Freitas Machado.
 Maria Antonieta Martins Tavares.
 Maria Arminda Blanco Alves Fernandes.
 Maria Céu Gonçalves Guimarães Gomes.
 Maria Conceição Fernandes Barros.
 Maria Conceição Guerreiro Saramago Santos Albano.
 Maria Conceição Sousa Freitas Marinho.
 Maria Dina Antunes Oliveira Bastos Forte.
 Maria Edelzia Sequeira Monteiro Ferreira.
 Maria Fátima Balelo Costa Guimarães.
 Maria Fátima Barroso Teixeira.
 Maria Fátima Basílio Pereira.
 Maria Fátima Dias Pires.
 Maria Fátima Guimarães Sousa Portilha.
 Maria Fernanda Coutinho Domingues.
 Maria Fernanda Silva Costa Novais.
 Maria Helena Pereira Dias Martins Ferreira.
 Maria Isabel Brito Tavares.
 Maria Isabel Mendes Costa Gomes.
 Maria José Moutinho Santos Correia.
 Maria Júlia Cunha Santos Ferreira.
 Maria Laura Vasconcelos Lopes Segurelho.
 Maria Lígia Heleno Lourenço Correia.
 Maria Lourdes Alves Parreira Santos Barata.
 Maria Luísa Pires Santos Pinto.
 Maria Luísa Vergueiro Rodrigues.
 Maria Lurdes Fonseca.
 Maria Lurdes Vinhas Costa.
 Maria Luz Pontes Afonso.
 Maria Manuela Igreja Rodrigues.
 Maria Maximina Silva Magalhães Cardoso.
 Maria Sameiro Arantes Vieira Silva Leite Faria.
 Maria Teresa Machado Passos.
 Maria Umbelina Henriques Barros.
 Maria Valéria Gonçalves Costa.
 Marília Assunção Monteiro Freitas.
 Paulino Hermenegildo João.
 Pedro José Sousa Vale.
 Preciosa Céu Sá Gonçalves Pereira.
 Ramiro Tiago Loução.
 Rosa Maria Esteves Pires.
 Rosa Maria Pereira Quintião Luís.
 Rosa Maria Vieira Borges.
 Salomé Maria Pereira Costa.
 Teresa Jesus Dias Ribeiro.
 Teresa Silva Gonçalves Barroso Barroso.
 Urbano Ribeiro Martins Ferreira.

Vilma Conceição Silva.
 Virgínia Maria Gonçalves Gomes Graça.
 Zacarias Fernandes Lopes Louro.

Excluídos:

Adelina Graças Fernandes Alves Malhão (7) (8).
 Adelina Rosa Sousa Pinto (1).
 Albertina Fernanda Cerqueira Machado (1).
 Alfredo Sousa Pereira (1).
 Alice Adosinda Pires Moraes (2) (5) (6) (7) (8).
 Alice Maria Pontes Bento Leitão (1).
 Amílcar Aníbal Pires (3) (4).
 Ana Cristina Borges Sequeira Borges (1).
 Ana Cristina Fernandes Vilaça (7).
 Ana Cristina Parada Pereira (1).
 Ana Felisbela Gonçalves Silva (3) (5) (6) (7).
 Ana Isabel Apresentação Alves Pereira Macedo (7) (8).
 Ana Laurinda Campos Reis Sousa Alves (3) (5) (6) (7).
 Ana Maria Cardoso Fernandes Silva (1).
 Ana Maria Pissarro Peredo (1).
 Ana Paula Santos Ramos (1).
 Anabela Graça Monteiro Costa (1).
 Ângela Maria Gomes Alves Magalhães Bastos Pires (3) (7).
 Angélica Gabriela Rodrigues Fernandes (1).
 Angelina Conceição Leandro Mota (1).
 Antónia Almeida Teixeira Barrosa (1).
 António Costa Martins (1).
 António Fernando Martinho (3).
 Arminda Conceição Valentim (3) (5) (7).
 Aurora Ferreira Barbosa Leite (7).
 Bárbara Isabel Dias Pinto (1).
 Beatriz Moraes Teixeira (3).
 Carlos Alberto Azevedo Matos (3) (4).
 Carlos Alberto Carvalho Matos (1).
 Carlos António Guimarães Angélico (5) (6).
 Carolina Alves Ramos (3) (5) (6) (7).
 Carolina Maria Silva Santos (1).
 Cecília Fátima Olmo Firmino (7).
 Cecília Silva José Pinto (8).
 Celeste Faria Pereira Silva (8).
 Clementina Faria Gomes (7).
 Dalma Pinto Silva Sá Couto (1).
 Domingos Costa Fernandes Carvalho (3) (8).
 Dulce Maria Martins Maia (3) (5) (6) (7).
 Dulce Maria Moreira Sousa (5) (8).
 Edite Lurdes Dias Amorim (5) (6) (7).
 Elisa Purificação Izeda Pires (1).
 Elisabete Pereira Fernandes (7).
 Elvira Maria Vilela Silva (1).
 Ema Rosa Martins (7).
 Emília Graça Gonçalves Santos Cordeiro (1).
 Emília Maria Dourado Ramos Martins Vilas (5) (6) (7).
 Ermelinda Lago Sousa Braga (1).
 Ermelinda Maria Mesquita Vieira Silva (1).
 Euclides Rodrigues Silva (1).
 Eugénio Pereira Costa (4) (7).
 Fátima Lurdes Pereira Silva (1).
 Felismina Miranda Gomes (6) (7).
 Fernanda Conceição Guedes Costa (1).
 Fernanda Maria Fernandes Rodrigues (6).
 Fernando António Peixoto Santos Leitão (1).
 Fernando Emílio Batista (1).
 Francisca Pires Miguel (1).
 Francisco António Martins (7).
 Francisco Gabriel Conceição Valério (1).
 Francisco José Ribeiro Oliveira (7).
 Glória Araújo Cardoso (7) (8).
 Glória Céu Ferreira Silva (4).
 Graça Maria Sá Gregório Jesus (1).
 Gracinda Conceição Pereira Alonso Barbosa (3) (4) (6) (7).
 Guilhermina Santos Pires (3) (7).
 Helena Jorge Teixeira Mota Oliveira (5) (6) (7).
 Hermínia Borges Costa Botica (6).
 Idalina Maria Pinto Rodrigues Santos Silva (1).
 Ilídio Rui Brito Sousa (1).
 Irene Conceição Pereira Gomes Vale Milheiro (1).
 Irene Conceição Pinto Santos (1).
 Isabel Maria Moreira César (1).
 Isabel Maria Santos Ferreira (1).
 Isabel Maria Teixeira Santos (1).
 Jacinta Jesus Martins (1).
 Jaime Valdemar Pinto Magalhães (7).

Joana Lopes Fernandes Penetra Vasconcelos (3) (8).
 João Cruz Machado (3) (6) (7) (8).
 Joaquim Barbosa Dantas (6) (7).
 José Alberto Carvalho Soares (7).
 José Alberto Silva Morais (1).
 José António Candeias Barbado (5) (6) (7).
 José Avelino Rodrigues (5) (6) (7).
 José Barroso Abreu (4) (6).
 José Eduardo Monteiro Pinto (1).
 José Joaquim Sousa Moreira Rodrigues (1).
 José Magalhães Freitas (7).
 José Pereira Ferreira (1).
 José Rodrigues Coelho Ramos (1).
 Laurinda Ferreira Gonçalves Costa Silva (1).
 Leopoldina Rodrigues Pereira Silva (3) (7).
 Lúcia Nascimento Macedo Silva (4) (6) (7) (8).
 Lucinda Correia Leite (1).
 Luzia Leonor Gil Carrapato Santiago (1).
 Manuel António Gomes Silva (6) (8).
 Manuel Augusto Vila Boa Silva (3) (5) (6) (7).
 Manuel Joaquim Batista Silva (5) (7) (8).
 Manuel José Nogueira (4).
 Manuela Jesus Rodrigues (1).
 Maria Adelaide Silva Nogueira (1).
 Maria Adelaide Sousa Pereira (1).
 Maria Adelina Sousa Ferreira (1).
 Maria Albertina Fernandes Vidrigo (2) (3) (7).
 Maria Alcina Pinto Soares (3).
 Maria Alice Gomes Ferraz Azevedo Rego (1).
 Maria Alice Maia (3) (7).
 Maria Amélia Alves Oliveira (1).
 Maria Amélia Pereira Marialva Félix (5) (6) (7).
 Maria Amélia Silva Magalhães Maia (5) (6) (7).
 Maria Antónia Cruz Gonçalves Gama (1).
 Maria Antonieta Val Silva Silvestre (1).
 Maria Augusta Costa Garrido (5) (6) (7).
 Maria Beatriz Alves Sá Campos Reis Maia (6) (7) (8).
 Maria Beatriz Fernandes Heleno (3) (7) (8).
 Maria Beatriz Pinto Lopes Moutinho (7).
 Maria Cândida Meireles Rodrigues Ribeiro Gonçalves (1).
 Maria Carmo Carvalho Lopes (1).
 Maria Carmo Conceição Rodrigues Pinto (1).
 Maria Carmo Figueiredo Mendes (3) (5) (6) (7) (8).
 Maria Carmo Santos Freitas (1).
 Maria Carmo Silveira Gonçalves Guedes Marques (3) (4).
 Maria Celeste Cardoso Sousa (6) (7).
 Maria Celeste Ferreira Santos (3) (4).
 Maria Céu Moura Macedo (1).
 Maria Céu Pinheiro (3) (7).
 Maria Céu Silva Cunha (5) (8).
 Maria Céu Tinoco La Oliveira Pinto (3) (4).
 Maria Conceição Almeida Lopes (1).
 Maria Conceição Alves Gomes (1).
 Maria Conceição Alves Sá (3) (4) (7) (8).
 Maria Conceição Correia Soares Costa (3) (7) (8).
 Maria Conceição Dias Sá (1).
 Maria Conceição Figueira Santos (1).
 Maria Conceição Marques Cruz (1).
 Maria Conceição Nascimento Gonçalves Andrade (7).
 Maria Conceição Silva Loureiro Rema (7).
 Maria Conceição Silva Sampaio (1).
 Maria Conceição Soares Barbosa Andrade (5) (6) (7).
 Maria Cristina Marques Ribeiro (1).
 Maria Delfina Oliveira Ribeiro (1).
 Maria Deolinda Sousa Martins Costa (5) (6).
 Maria Dolores Mendes Oliveira (5) (6) (7).
 Maria Dolores Teixeira Monteiro (1).
 Maria Dulce Sacramento Pinheiro Meireles (5) (6) (7).
 Maria Edite Gomes Ribeiro (6) (7) (8).
 Maria Elvira Carvalho Fonseca Babo (3) (6) (7).
 Maria Emília Oliveira Dias (3).
 Maria Ermesinda Silva Pinheiro (5) (6) (7).
 Maria Estrela Pais Coelho Sousa (8).
 Maria Fátima Cunha Pinto Dias (5) (6) (7).
 Maria Fátima Dias Oliveira (7).
 Maria Fátima Gomes Praça Martins (5) (6) (7).
 Maria Fátima Lameiras Barroso (2) (3) (4).
 Maria Fátima Oliveira Vilaça (7) (8).
 Maria Fátima Silva Peixoto (1).
 Maria Fernanda Lopes Salazar (4).
 Maria Fernanda Vaz Fernandes (1).
 Maria Glória Gonçalves Barros (5) (6) (7).
 Maria Glória Gonçalves Carvalho (3) (8).
 Maria Glória Teixeira (4).

Maria Graça Brito Pinto (1).
 Maria Graça Morais Costa (3) (5) (6) (7).
 Maria Graça Oliveira Magalhães (1).
 Maria Guilhermina Mesquita Barbosa (1).
 Maria Helena Costa Gonçalves Silva Lopes (5) (6) (7).
 Maria Inês Teixeira Santos Reis (3).
 Maria Irene Carvalho Guimarães Sousa (4) (6) (7).
 Maria Isabel Fátima Leite Miguel Alago (5) (6) (7).
 Maria Izaltina Martins (3).
 Maria Jesus Escobar Torres Costa Pessoa (1).
 Maria João Lebre Barbosa (1).
 Maria Joaquina Matos Gonçalves (6) (7).
 Maria José Alves Domingos Morais (1).
 Maria José Castro Marques Fertuzinhos (1).
 Maria José Jesus Silva (7) (8).
 Maria José Leite Ferreira Pereira (1).
 Maria José Pinto Flores Gomes (1).
 Maria José Raimundo Castro Pinto (6) (7) (8).
 Maria José Sousa Santos Assunção (2) (5) (6) (7).
 Maria Júlia Rodrigues Soares (3) (7) (8).
 Maria La Salete Alves Monteiro Couto (3) (4) (6) (7) (8).
 Maria Leonor Gomes Barbosa (1).
 Maria Lúcia Silva Machado (2) (3) (4) (7).
 Maria Lucinda Miranda Pereira (8).
 Maria Lurdes Queirós Magalhães (1).
 Maria Manuel Castro Alves (5) (6) (7).
 Maria Manuela Almeida Andrade (1).
 Maria Manuela Caldas Oliveira Peixoto (3) (6) (7).
 Maria Manuela Cardoso Rodrigues (1).
 Maria Manuela Morais Coelho (1).
 Maria Manuela Nunes Costa Garcia (1).
 Maria Manuela Pereira Veloso (2) (3) (7) (8).
 Maria Manuela Silva (1).
 Maria Manuela Teixeira Mendes Silva (8).
 Maria Margarida Vieira Estorninho (7).
 Maria Olga Cardoso (3) (7).
 Maria Otilia Gonçalves Pereira (3) (7).
 Maria Otilia Igreja Rodrigues (4).
 Maria Piedade Silva Cardoso Pinto (1).
 Maria Purificação Rocha Pereira Garrido (2) (3) (4) (7) (8).
 Maria Regina Oliveira Castro (1).
 Maria Rosa Oliveira Neves (3) (7) (8).
 Maria Sameiro Nascimento Gonçalves (7).
 Maria Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira (7).
 Maria Teresa Fonseca Lemos (6) (7).
 Maria Teresa Martins Gonçalves (7).
 Maria Teresa Meleiro Silva (1).
 Maria Teresa Mendes Amaral (7).
 Maria Teresa Rodrigues Santos Lima (1) (3).
 Maria Virginia Cruz Cardoso Mendes Silva (6).
 Maria Virginia Silva Ferreira (1).
 Marianela Jesus Gomes Torres (7) (8).
 Marilinda Soares Costa Sousa Moreira (5) (6) (7).
 Marta Maria Lopes Barbosa Gonçalves (4) (7) (8).
 Miguel Pereira Leonardo (1).
 Mimosa Barbosa Veiga (1).
 Natália Maria Leite Cerqueira Mota (1).
 Olga Maria Mendes Sousa Loureiro (3) (8).
 Ondina Maria Piedade Sequeira Bernardino (4).
 Paula Luísa Miranda Silva Varajão Barbosa (3).
 Quitéria Maria Ferreira Vieira Franco Rodrigues (1) (8).
 Rita Paula Mateus Silva (1).
 Rosa Jesus Mota Silva (7).
 Rosa Mota Rocha (3) (7) (8).
 Rosa Silva (3) (5) (6) (7) (8).
 Sílvia Carmo Monteiro Pinto (1).
 Teresa Maria Falcão Teixeira Amorim Brito (7).
 Verónica Fontes Bento (3) (5) (6) (7) (8).
 Vitor Manuel Ferraz Costa Amaro (1).

(1) Não é funcionário nem agente (n.º 4 do aviso de abertura) ou não possui o curso geral do ensino secundário ou equivalente [al. a) do n.º 4 do aviso de abertura] nem se encontra aprovado em concurso de habilitação [al. b) do n.º 4 do aviso de abertura].

(2) Faltam as indicações relativas à al. b) do n.º 7 do aviso de abertura.

(3) Falta a declaração referida na al. d) do n.º 7 do aviso de abertura.

(4) Por não ter indicado claramente o concurso a que se candidata, com indicação da respectiva referência e do local ou locais de trabalho onde pretende vir a ser colocado [al. e) do n.º 7 do aviso de abertura].

(5) Por não ter apresentado a declaração relativa a vínculo e categoria [al. a) dos n.ºs 8.1 e 8.2 do aviso de abertura].

- (6) Falta o documento comprovativo das habilitações literárias [al. b) do n.º 8.1 do aviso de abertura].
- (7) Falta o documento comprovativo de prática de dactilografia [al. c) do n.º 8.1 do aviso de abertura].
- (8) Falta o *curriculum vitae* [als. d) do n.º 8.1 e c) do n.º 8.2 do aviso de abertura] ou assinatura do mesmo.

Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados, individualmente e no domicílio, do local, data e horário da realização da prova prática de dactilografia.

Os candidatos admitidos estão dispensados de comparecer à entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 10 do aviso de abertura do concurso.

12-12-91. — O Presidente do Júri, *João Albino de Oliveira Estima*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Desp. 9/DG/91. — Considerando a necessidade de uma descentralização funcional que permita uma adequada gestão dos vários serviços da Direcção-Geral e sem prejuízo dos ajustamentos que posteriormente se revelem mais adequados;

Considerando o disposto nos Decs.-Leis 42 800, de 11-1-60, e 48 059, de 23-11-67, bem como nos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 581/73, de 5-11:

Delego na chefe da Divisão Pedagógica, licenciada Magnólia Maria Almeida Santos Costa, as seguintes competências:

1 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Divisão Pedagógica da Direcção-Geral do Ensino Superior, incluindo os de carácter reservado mas não confidencial.

2 — Obter junto dos diversos serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior todos os elementos necessários à instrução de processos.

3 — Assinar todo o expediente que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos, com excepção da correspondência destinada aos gabinetes ministeriais e aos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, devendo ser expressamente invocada a delegação.

4 — Solicitar os elementos necessários à instrução dos processos aos diversos departamentos do Ministério da Educação, com excepção dos gabinetes ministeriais e dos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, e ainda a quaisquer entidades particulares.

5 — A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

6-12-91. — O Director-Geral, *Pedro Lynce de Faria*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada para consulta a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada para consulta a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

9-12-91. — O Presidente do Júri, *Jorge Duarte Nunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 8/SERE/91. — Nos termos do disposto no art. 4.º, conjugado com o art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete, em comissão de serviço, o licenciado José Eduardo da Graça e Costa, inspector de finanças principal do quadro da Inspeção de Serviços Públicos, da Inspeção-Geral de Finanças.

4-12-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Albuquerque Epifânio da Franca*.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS E DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. conj. 9/SERE/SESE/91. — Considerando que urge implementar os princípios definidos pela Lei de Bases do Sistema Educativo; Considerando que entre esses princípios se destaca a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares; Considerando a necessidade de se otimizar a capacidade de alojamento dos estabelecimentos de ensino:

Determinamos:

1 — Passa a funcionar o curso geral dos liceus, em regime nocturno, na seguinte escola da tipologia C+S:

Distrito de Santarém:

Mouriscas, Abrantes.

2 — Passa a funcionar o 3.º ciclo do ensino básico, em regime nocturno, na seguinte escola secundária:

Distrito de Leiria:

N.º 1 de Alcobaça, Alcobaça.

9-12-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Albuquerque Epifânio da Franca*. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. conj. 10/SERE/SESE/91. — Considerando que o elevado número de matrículas provocou o aumento da população escolar do 3.º ciclo do ensino básico;

Considerando que as escolas abaixo mencionadas têm capacidade de alojamento e que o referido aumento justifica o funcionamento do 3.º ciclo do ensino básico sem ser necessário proceder à criação de novos estabelecimentos de ensino:

Determinamos:

1 — Passa a funcionar o 7.º ano de escolaridade nas seguintes escolas do 2.º ciclo do ensino básico:

Distrito de Braga:

Caldas das Taipas, Guimarães.

Distrito do Porto:

Ermesinde, Valongo.

2 — Passa a funcionar o 8.º ano de escolaridade na seguinte escola do 2.º ciclo do ensino básico:

Distrito de Viseu:

Viseu, Viseu.

3 — Passa a funcionar o 9.º ano de escolaridade na seguinte escola do 2.º ciclo do ensino básico:

Distrito de Coimbra:

Pedrulha, Coimbra.

Distrito de Lisboa:

Parede, Cascais.

9-12-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Albuquerque Epifânio da Franca*. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desp. 4-A/SESE/91. — *Louvor.* — O professor José Pinheiro Gonçalves exerce funções desde 1948, ano em que foi colocado como professor da Escola Primária de Valadares.

No seu percurso profissional, quer como professor nas Escolas Primárias de Merufe e Monção, quer como delegado escolar de Monção, granjeou admiração e simpatia de todos os que com ele privaram, pelo grande profissionalismo e humanidade com que cumpriu as funções que lhe foram cometidas, ao longo de 43 anos.

Além das suas obrigações profissionais, dedicou parte da sua vida a fins humanitários, tendo sido comandante dos Bombeiros de Monção, presidente da Federação dos Bombeiros de Viana do Castelo, conselheiro regional dos Bombeiros do Norte, vice-provedor da Misericórdia, presidente da comissão administrativa da Misericórdia e Provedor da mesma instituição.

Assim, sob proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo o professor José Pinheiro Gonçalves, prestando pública homenagem a um docente de comprovada competência e dedicação.

28-11-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil dos Santos*.

Desp. 8/SESE/91. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Ana Cristina Helder Bento Borges da Costa Rodrigues, funcionária da Companhia de Seguros Bonança, para o cargo de adjunta do meu Gabinete, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício efectivo na referida Companhia.

3-12-91. — O Secretário de Estado do Sistema Educativo, *Emídio Gil Santos*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de André Soares

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa do pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 393/90, de 11-12 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação.

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa do pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação.

4-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Carvalho Ramos*.

Escola Secundária de Silves

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da entrada desta Escola a lista de alterações pontuais de desenvolvimento indicário de várias categorias, com efeitos a partir de 1-1-91, conforme o estipulado no Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação no *DR* para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

12-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Felisberto José Caetano Grave*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Despacho. — Com efeitos a partir de 25-2-91, e a fim de dar cumprimento no n.º 5 do art. 47.º do Dec.-Lei 223/87, de 30-5, anulo o meu despacho que determina a transferência da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe Maria José Guerreiro Freire Simões Neves do quadro técnico da Secretaria-Geral do Ministério da Educação para o quadro de vinculação de Beja, publicado no *DR*, 2.ª, 63, apêndice 27, de 16-3-91.

28-12-91. — A Subdirectora Regional de Educação do Sul, *Maria Ernestina Varela Marques de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria 2/92 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, que, encontrando-se concluído o edifício de ampliação das oficinas do Museu da Marinha, sito em Lisboa, o mesmo seja entregue àquele Museu, pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

29-11-91. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 30-XII/91. — Em virtude de me encontrar ausente no período de 15 a 19-12-91, delego:

No período de 15 a 17, no Secretário de Estado das Obras Públicas, engenheiro Álvaro Severiano da Silva Magalhães;

Nos dias 18 e 19, no Secretário de Estado dos Transportes, engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas,

a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

13-12-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 32-XII/91. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo a adjunta deste Gabinete, Maria Celeste Félix Captivo Caldas Frazão da Silva Matos, para substituir o chefe do Gabinete, licenciado João Amândio Teixeira Goulart de Bettencourt, nas suas ausências e impedimentos.

13-12-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho do director-geral da Aviação Civil de 7-11-91:

Autorizados a transitar para os lugares da carreira técnica de inspecção da aviação civil, ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 373/91, de 8-10, os seguintes indivíduos:

Área de circulação aérea

Subinspector especialista principal:

Duarte Nuno de Abreu de Lima de Araújo.
António Oswaldo de Oliveira Graça.

Área de aeródromos

Subinspector especialista:

Luís Ribeiro Couto.
Hélder Fernando Ângelo da Costa.
Rui Sérgio Martins Bingre do Amaral.

Área de circulação aérea

Subinspector especialista:

António Maria Dornelas Marinho Falcão.

Área de transporte aéreo

Subinspector especialista:

Ana Teresa Simeão Loureiro Lufinha Soares de Albergaria.

Área de operações de voo

Subinspector especialista:

António de Sousa Faria e Mello.
Maria da Conceição Ferreira Amaral Rosas do Amaral.
João Silvestre Ângela Lourenço (a).
Carlos Artur de Freitas Branco (b).

Área de aeronavegabilidade

Subinspector principal:

Américo Santos.
Fernando Mário Galriça Ferreira.
Vitor Manuel de Almeida Silva.
Joaquim Queirós Neves.
José Salvador de Almeida Santos.
João José Rodrigues Simões.

Área de operações de voo

Subinspector de 1.ª classe:

Eduardo Carvalho Pestana (c).
Francisco Manuel Martinho Martins.

Área de aeronavegabilidade

Subinspector de 1.ª classe:

Fernando Ferreira Caxias.
António Manuel Ganhão Valadas.
António Maria Leonardo dos Santos.
Hélder Humberto Coimbra Lopes.
Henrique Gregório dos Santos Rosa

Subinspector de 2.ª classe:

João Luís Ribeiro de Sobral Cid.
Sérgio Neto Abrantes Alcobia.
João Manuel Pinto dos Santos e Silva.
José Júlio Dinis Parente Capela (d).

Área de transporte aéreo**Subinspector de 2.ª classe:**

Ana Maria Leonardo Teixeira Leite.
Ana Cristina Pereira Pais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

- (a) Na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 21-5-90.
(b) Idem, desde 30-5-90.
(c) Idem, desde 3-8-90.
(d) Aposentado, desde 1-9-91.

Por despacho de 27-11-91 do director-geral:

Licenciada Ana Maria Leonardo Teixeira Leite — nomeada, por um ano, em comissão de serviço extraordinária, para a frequência de estágio para inspectora da carreira de inspecção superior de aviação civil, área de análise económico-financeira e estatística, com opção do vencimento de estagiária desta carreira (escalon 1, índice 320).

18-12-91. — O Subinspector-Geral, *F. Soto Almeida*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros atribuído à freguesia de Bairradas, seja alterado conforme se indica:

Bairradas — de uma para duas unidades.

10-12-91. — Pelo Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 92/91. — O Dec.-Lei 175/91, de 11-5, prevê que os exames de condução possam ser realizados em centros de exame a criar por associações de direito privado sem fins lucrativos.

Considerando que os centros de exame podem ser instalados em concelhos não coincidentes com as áreas de acção das escolas de condução, importa garantir iguais condições de aprendizagem a todos os instruídos que optem por realizar o exame de condução nos referidos centros de exame.

Assim, e nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 6/82, de 12-1, determino:

1 — Ao instruído que opte por realizar o exame de condução nos centros de exame de associações de direito privado sem fins lucrativos podem ser ministradas lições de prática de condução, na área do concelho onde se realiza a prova prática do respectivo exame, nos quatro dias úteis que antecedem a prestação dessa prova, sempre que a escola de condução se localize ou o instrutor por conta própria exerça a sua actividade noutro concelho.

2 — Para efeitos de comprovação do disposto no número anterior, deve o instruído ser portador de documento, emitido pelos centros de exame, do qual conste a marcação da prova prática do exame de condução.

3 — Este documento deve ser presente às autoridades fiscalizadoras, juntamente com a documentação do veículo utilizado na ministração do ensino de condução, sempre que seja solicitado.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Viação de 20-11-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de motorista de ligeiros, existentes no quadro permanente desta Direcção-Geral.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente aos motoristas de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhes forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com a carta de condutor de ligeiros e sejam funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — No concurso serão utilizados como métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, ponderando-se os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação e qualificação profissionais;
Experiência profissional;

b) Exame psicológico de selecção.

8 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser elaborado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, e dirigido ao director-geral de Viação, podendo ser entregue na Repartição de Pessoal desta Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, 1266 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Número da carta de condução de que é titular, data e serviço que a emitiu, bem como a data da sua validade;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia da carta de condução de que é titular;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração dos serviços a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade;
- Declaração, devidamente autenticada, do tempo de serviço que declarar ter prestado na função pública;
- Documentos comprovativos dos elementos que, eventualmente, tiverem especificado no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos que já sejam funcionários da Direcção-Geral de Viação poderão ser dispensados da apresentação dos elementos referidos nas als. a), e) e f) que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Jaime Augusto Barbosa Maia, técnico especialista.
Vogais efectivos:

Dr. Libertário de Jesus Melo, técnico superior de 1.ª classe.
Engenheiro técnico José Emílio de Oliveira Marques Miranda, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Nunes dos Santos Almeida, chefe de secção.
Manuel Gonçalves Barbosa, técnico-adjunto de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o júri do concurso nas suas faltas ou impedimentos.

3-12-91. — O Director-Geral, *António Viana Festas*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de investigador-coordenador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91.

Encontra-se também afixado no mesmo átrio o calendário das provas, cujo início terá lugar no próximo dia 9-1-92.

Da lista cabe recurso para o director deste organismo, no prazo de 10 dias, com dilatação de 3 dias, contados a partir da data do registo do aviso da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

10-12-91. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Instituto Português do Sangue

Rectificação ao concurso n.º 13. — Por terem saído com inexactidão, rectifica-se que os n.ºs 5 e 9 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, sobre o concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue passam a ter as seguintes redacções:

5 — O local é no Instituto Português do Sangue, em Lisboa e ou Coimbra, sendo as funções a desempenhar as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5, cabendo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela de vencimentos constante do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e da Port. 471/90, de 26-6.

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria João Santos Alves Matos Alpoim Moreira, técnica principal de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

Vogais efectivos:

Maria Emília Soares Teixeira Remoaldo, técnica principal de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

Alexandra Teresa Cabrita Pereira Ribeiro, técnica de 1.ª classe de ACSP do Instituto Português do Sangue.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Colaço Cordeiro, técnica de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

Álvaro Rebelo Costa, técnico de 1.ª classe de ACSP do quadro do Instituto Português do Sangue.

12-12-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Alexandra Vizeu*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 50/90, para técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia. — Por despacho da inspectora superior de administração hospitalar de 30-10-91, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91.

Mais se informa que, de acordo com o mesmo despacho, se rectifica o primeiro parágrafo do texto inicial do aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, que passa a ter a seguinte redacção:

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 15-10-90, se faz público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123-89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe da área de cardiopneumografia da carreira, de técnico de diagnóstico e terapêutica do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5-12-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-9-91, foi elaborada a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de sete lugares na categoria de enfermeiro do grau 1, publicado no *DR*, 2.ª, 210, de 12-9-91:

Candidatos admitidos:

Fernando António dos Santos.

Helena Cristina Pestana Pacheco de Miranda de Santos Sanches Osório.

Hortênsia Ferreira Gouveia.

Isabel Carmo Rocha.

Maria Joaquim Ressurreição Almeida Marques.

Mariana Isabel Gomes dos Santos.

Raquel Conceição Costa Pereira dos Santos.

Candidatos excluídos por não terem corrigido as deficiências de instrução do seu processo de admissão ao concurso:

Laura Maria Neto Coxinho Nunes.

Teodora Furtado Rebelo Bustorff.

Os candidatos dispõem de 10 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, para eventuais reclamações.

9-12-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, homologada por despacho do conselho de administração desta data, se encontra afixada junto à secretaria deste Hospital a lista classificativa final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fogueiro, aberto de acordo com o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91.

Eventuais recursos contra a citada lista podem ser interpostos nos termos do art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de electricista principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8-91, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de fogueiro principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 10-8-91, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso no *DR*.

5-12-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que fica sem efeito o aviso de abertura de concurso para assistentes hospitalares de oncologia médica, aberto por publicação no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91.

2-12-91. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Teresa Maria Gouveia dos Reis Macedo*.

Aviso. — Concurso para técnicos de farmácia de 1.ª classe. — De acordo com o Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para dar cumprimento ao art. 21.º, comunicamos que vai ser afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Maria a lista dos candidatos admitidos ao concurso para técnicos de farmácia de 1.ª classe, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 19-10-91.

11-12-91. — A Presidente do Júri, *Catarina Rosa C. Santos*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá a conhecer a alteração feita ao júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de radiografista de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, a pp. 12 492 e 12 493:

Presidente — Fernando António Alves Nunes, técnico de radiologia principal do Hospital Distrital da Covilhã.
Vogais efectivos:

Rosalina Guilherme Fabião Brás, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Covilhã.
Mário Alves Roque, técnico de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

João Manuel Godinho Oliveira, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda.
João Joaquim Reis Antunes Costa, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital da Guarda.

11-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, o texto a que se refere o n.º 8 no aviso do concurso de provimento para a categoria de assistente da área de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, rectifica-se que onde se lê «O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.» deve ler-se «Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.».

10-12-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91, rectifica-se onde se lê, na constituição do júri, «Presidente — Branca Mimena Ferreira Garcia Tavares, técnica cardiografista de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, Braga» deve ler-se «Presidente — Branca Ximena Ferreira Garcia Tavares, técnica cardiografista de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, Braga».

11-12-91. — A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto na al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de farmácia principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91.

12-12-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital do Fundão

Rectificação. — Em face da impossibilidade temporal de cumprimento do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, o prazo de apresentação de candidaturas referido no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, é fixado em 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

10-12-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso para provimento de um lugar de assistente de cardiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 3-12-91, publica-se a lista de classificação final do único concorrente ao concurso a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91:

José Manuel Rocha da Costa Cabral — 18 valores.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Concurso para provimento de um lugar de assistente de cirurgia pediátrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 3-12-91, publica-se a lista de classificação final da única concorrente ao concurso antes indicado, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91:

Maria da Conceição Rosa Salgado — 18 valores.

Da deliberação que homologou a presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — Concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de ginecologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 3-12-91, publica-se a lista do único concorrente ao concurso a que se refere o aviso de abertura inserto no *DR*, 2.ª, 205, de 6-9-91:

António Augusto de Almeida — 19 valores.

Da deliberação que homologou a presente lista de classificação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

6-12-91. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento da interessada e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 6-12-91, foi homologada a lista classificativa da candidata ao concurso interno geral de acesso para técnica de serviço social de 1.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

10-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Por despacho da comissão de delegados de 25-11-91, nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é alterada a composição do júri do concurso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91: Maria Manuel Nunes de Carvalho, segundo-oficial, substitui Maria Arsénia Rasteiro Menina, primeiro-oficial, como 2.º vogal suplente.

17-12-91. — Pela Comissão de Delegados, *António José M. R. Paquete*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto.

6-12-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público o calendário para comprovação do pré-requisito — ano lectivo de 1992-1993:

Inscrição para comprovação do pré-requisito — de 16 a 27-3;
Exame médico para comprovação do pré-requisito — de 20-4 a 26-5.

29-11-91. — Pela Comissão de Gestão, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — Torna-se público que a comprovação do pré-requisito N (art. 7.º da Port. 65-A/90, de 26-1), necessário na candidatura ao curso de bacharelato em Enfermagem, decorrerá nesta Escola, para o ano lectivo de 1992-1993, com as seguintes datas:

Inscrição, na secretaria da Escola — 9 a 27-3-92;

Afixação do calendário para verificação (data/hora dos exames médicos) — 27-4-92;

Entrega dos certificados — a partir de 30-5-92.

12-12-91. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de enfermeiro-assistente, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

2-12-91. — A Directora, *Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, informa-se que se encontram afixadas as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal de enfermagem na sede da Administração Regional de Saúde e centros de saúde.

5-12-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *António Augusto Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento do interessado se informa que a lista classificativa do concurso interno geral de ingresso para provimento no lugar de impressor, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

10-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Serviço de Informática

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura de concurso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, para a área de informação tecnológica, publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira médica superior [...]» deve ler-se «1 — [...] um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior [...]».

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que os júris de estágio dos concursos abertos por publicação no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, e no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, terão a mesma constituição dos júris dos respectivos concursos.

6-12-91. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 788/91. — 1 — Delego no director-geral de Apoio Técnico à Gestão, licenciado Fernando Moreira Maia, com a faculdade de as subdelegar nos subdirectores-gerais, licenciados Maria Gabriela Pinto Serra Larcher Castela e José da Luz Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do Dec.-Lei 519-E/79, de 29-12;

1.4 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.6 — Para autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.7 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 20 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 6 000 000\$, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por esta forma ratificados todos os actos praticados entretanto pelo director-geral de Apoio Técnico à Gestão.

12-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 789/91. — 1 — Delego na secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, licenciada Maria Isabel Ivens Fernandes, com a faculdade de as subdelegar no secretário-geral-adjunto, licenciado José Henrique Cutileiro Navega, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 519-E/79, de 29-12;

1.4 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.6 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 20 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 6 000 000\$, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por esta forma ratificados todos os actos praticados entretanto pela secretária-geral do Ministério.

10-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 790/91. — 1 — Delego no director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciado João Maria Cruz Pereira de Moura, com a faculdade de as subdelegar na subdirectora-geral, licenciada Odete da Glória Botelho Esteves de Carvalho, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 519-E/79, de 29-12;

1.4 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.6 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 20 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 6 000 000\$, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por esta forma ratificados todos os actos praticados entretanto pelo director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

10-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 793/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero do cargo de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Helena Couto de Almeida Martins Adegas, que foi designada para o desempenho de outras funções no âmbito do Ministério.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 do corrente mês.

6-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 794/91. — Com efeitos reportados a 1 do corrente mês, exonero Horácio Augusto Gouveia da Fonseca das funções de assessor de imprensa do meu Gabinete, para que fora designado pelo meu Desp. 713/91, de 31-10, dado que nesta data é nomeado adjunto do meu Gabinete.

6-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 795/91. — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º, do n.º 2 do art. 4.º e do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Horácio Augusto Gouveia da Fonseca, para esse efeito requisitado à Radiodifusão Portuguesa, E. P., para o cargo de adjunto do meu Gabinete. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 do corrente mês.

6-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Desp. 806/91. — 1 — Delego no director-geral do Departamento de Estatística, licenciado José Sousa Fialho, com a faculdade de as subdelegar na subdirectora-geral, licenciada Maria dos Anjos dos Santos Almeida, as seguintes competências:

1.1 — Para assinar termos de aceitação e para conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.2 — Para autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.3 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento apresentados ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 519-E1/79, de 29-12;

1.4 — Para despachar requerimentos de licença sem vencimento de longa duração e de regresso da mesma, nos termos do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.5 — Para autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.6 — Para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 20 000 000\$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 6 000 000\$, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por esta forma ratificados todos os actos praticados entretanto pelo director-geral do Departamento de Estatística.

10-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 25-11-91 da secretária nacional, para o preenchimento de duas vagas na categoria de impressor de *offset* de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, anexo à Port. 168/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste no seguinte:

Execução de tarefas de impressão com *offset*, preparação de matrizes e vigia de impressão;
Reprodução de documentos por fotocópia;
Alcanceamento e encadernação dos documentos produzidos;
Registo dos movimentos do serviço de reprografia;
Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem.

4 — O local de trabalho situa-se no edifício do Secretariado Nacional de Reabilitação, Avenida do Conde de Valbom, 63, 1000 Lisboa, onde serão igualmente afixadas a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes à categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — A este concurso aplicam-se as normas constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7, e ainda no Dec. Regul. 17/91, de 11-4.

6 — São requisitos de admissão:

6.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

6.2 — Encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.3 — Ter habilitação profissional adequada, comprovada ou por carteira profissional ou através de formação, em ambos os casos com experiência profissional.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à secretária nacional de Reabilitação, podendo ser entregues pessoalmente, contra passagem de recibo, na Avenida do Conde de Valbom, 63, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, em envelope registado com aviso de recepção.

7.1 — Dos pedidos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data do nascimento, número de contribuinte fiscal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone, bem como a categoria a que se candidata);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (carteira profissional ou cursos de formação);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

8.1 — *Curriculum vitae* detalhado;

8.2 — Fotocópia do bilhete de identidade;

8.3 — Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, que comprove, pela ordem indicada:

8.3.1 — A categoria de que o candidato é titular;

8.3.2 — O vínculo à função pública e a natureza inequívoca da-quele;

8.3.3 — O tempo de serviço contado à data da publicação deste aviso na categoria, na carreira e na função pública;

8.4 — Fotocópia passada pela entidade promotora dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo serviço de origem;

8.5 — Certificado de habilitação literária ou fotocópia do mesmo, autenticada pelo serviço de origem;

8.6 — Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo serviço de origem, com as menções qualitativas e quantitativas referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Secretariado ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos já existentes nos seus processos individuais.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitações literárias;
- Classificação de serviço;
- Experiência profissional em função do tempo de serviço e qualificações profissionais adquiridas.

10.2 — A entrevista terá por objectivo a determinação e a avaliação de elementos de natureza profissional dos candidatos para o exercício de funções.

10.3 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Eduarda da Silva Casca Cerqueira Osório, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Irolinda Maria Fonseca Soares de Oliveira, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Guilhermina de Campos Fontes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, técnica superior de 1.ª classe interina.

Margarida Guilhermina Correia Ligeiro Santos, chefe de secção.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

25-11-91. — A Secretária Nacional, *Maria Guida de Freitas Faria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 136/SESS/91. — Ao abrigo da al. b) do n.º 4 do art. 5.º e do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o licenciado Manuel António Martins Alves para o cargo de director de serviços do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

9-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento para preenchimento de lugares que venham a vagar na categoria de tesoureiro do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, autorizado por meu despacho de 18-11-91.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 345/83, de 26-7, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 498/88, de 30-2, e Port. 168/88, de 19-3.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que ocorram no prazo máximo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao tesoureiro funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, designadamente efectuar recebimentos e pagamentos, contactar com bancos e outras entidades, elaborar folhas de caixa e responsabilizar-se por valores em cofre.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se no Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, Rua da Junqueira, 112, 1300 Lisboa.

O vencimento é o que resulta da aplicação do sistema remuneratório estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, nomeadamente no seu art. 18.º

O abono para falhas é calculado de acordo com o disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1.

As restantes condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos da candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — a área de recrutamento abrange os primeiros-oficiais e os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e exame psicológico de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência e qualificação profissionais, em especial quando se relacionem directa ou indirectamente com o conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Formação profissional complementar exclusivamente nesta área;
- c) Classificação de serviço dos últimos três anos.

7.2 — O exame psicológico de selecção será efectuado por entidade externa competente.

7.3 — A ordenação global dos candidatos será feita de acordo com a média aritmética simples das classificações atribuídas a cada um dos métodos de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação expressa do concurso a que se habilita;
- b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos;

8.2.2 — Declarações, autenticadas pelo serviço de origem, donde constem:

- a) A natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) As funções desempenhadas e classificações de serviço mencionadas no currículo profissional.

8.2.3 — Comprovativos de todos os outros elementos declarados no currículo profissional e não incluídos no n.º 8.2.2.

8.3 — Em caso de dúvida, poderá o júri solicitar ainda a comprovação de declarações prestadas por qualquer dos candidatos.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Departamento ficam dispensados de apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 8.2.2.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de candidatura, bem como os outros documentos exigidos, deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao limite do prazo fixado.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Albuquerque Godinho, assessora interina.

Vogais efectivos:

Maria Natália Quaresma Viegas Freire, chefe de secção, que substituirá o presidente.

Clarinda Luísa Alves Antunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Idalina Fernanda Abrantes Lopes Roberto, chefe de secção.

Natália Duarte de Oliveira e Silva, oficial principal.

6-12-91. — O Director, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Por despacho de 29-11-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro:

Licenciado Luís Manuel Marques de Almeida, assessor do quadro da DGRCT — renovada a comissão de serviço que vinha exercendo como inspector-delegado regional em Braga. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-12-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de 25 vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91:

a) Admitidos

- 1 — Abílio Álvaro Teixeira Vilaça.
- 2 — Adalberto Feliciano de Andrade Gonçalves.
- 3 — Adelaide Carvalho dos Santos Chapouto.
- 4 — Adelaide Maria Antunes Dias Branco Ruivo.
- 5 — Adelaide Maria Gomes Pereira Caneira.
- 6 — Adélia de Jesus Paulo.
- 7 — Adelina Maria Pereira dos Santos Anjos Luzio.
- 8 — Adérito Augusto Nunes Barros.
- 9 — Aida Maria Ferrão Marques dos Santos.
- 10 — Albertina Saudade Fialho Teixeira da Fonseca Santos.
- 11 — Alberto António Pereira Oliveira Santos.
- 12 — Alcina de Lurdes Neto Luís.
- 13 — Alda da Conceição Diacos.
- 14 — Alexandra Paula Matos de Sá.
- 15 — Alexandre Carlos Soares Ribeiro Mimoso.
- 16 — Alice Rodrigues Bernardes Cardoso.

- 17 — Aline Teresa da Cruz Gameiro.
- 18 — Álvaro Miguel de Noronha Gama e Azevedo.
- 19 — Alzira da Conceição Caria Lourenço dos Reis.
- 20 — Amadeu Jerónimo Cabaça Vilaça.
- 21 — Amélia da Conceição de Jesus Tomás Lourenço.
- 22 — Amélia de Jesus Regueiras Morgado.
- 23 — Amélia Maria Pinheiro Miranda.
- 24 — Américo dos Santos André.
- 25 — Américo Luís da Costa Viegas.
- 26 — Ana Alexandra Cunha Martins Nunes.
- 27 — Ana Angelina Rito Querido.
- 28 — Ana Cristina Alves do Carmo Pereira.
- 29 — Ana Cristina da Silva Tavares Lopes.
- 30 — Ana Cristina de Jesus Gonçalves.
- 31 — Ana Cristina de Sousa Cruz.
- 32 — Ana Cristina Ferro de Assunção.
- 33 — Ana Cristina Gomes Henriques Malafaia.
- 34 — Ana Cristina Henriques de Lemos Andrade.
- 35 — Ana Cristina Lopes Carrajola da Silva.
- 36 — Ana Cristina Mendes Armário.
- 37 — Ana Cristina Nogueira Alfaro Pereira.
- 38 — Ana Cristina Santos Aleixo da Silva.
- 39 — Ana Elsa Baptista Fernandes.
- 40 — Ana Isabel Maniés Roxo Dias.
- 41 — Ana Isabel Martins Bento.
- 42 — Ana Isabel Mendes Antunes Santos.
- 43 — Ana Isabel Simões Vaz.
- 44 — Ana Lúcia Costa Branco.
- 45 — Ana Lúcia de Almeida Gomes.
- 46 — Ana Lúcia Mateus Batenete.
- 47 — Ana Lúcia Pessoa Rodrigues Machado Serra.
- 48 — Ana Madalena Gonçalves Pingueiro.
- 49 — Ana Mafalda Nunes Lopes.
- 50 — Ana Margarida Alfenim Bentes Azevedo.
- 51 — Ana Margarida Oliveira de Matos.
- 52 — Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes.
- 53 — Ana Maria Canas Serrano.
- 54 — Ana Maria Carvalho Morão Ferreira da Silva Nobre.
- 55 — Ana Maria Chaves Esteves Torres.
- 56 — Ana Maria Clara Pires Fernandes.
- 57 — Ana Maria Costa Rodrigues Santos Dias.
- 58 — Ana Maria da Silva Marques Madeira.
- 59 — Ana Maria de Azevedo Simões Nestal Esteves.
- 60 — Ana Maria de Jesus Rocha Teixeira.
- 61 — Ana Maria de Matos Cruz Batista.
- 62 — Ana Maria Domingos Rodrigues Madeira.
- 63 — Ana Maria dos Santos Caetano Rodrigues.
- 64 — Ana Maria dos Santos Correia Carvalheira.
- 65 — Ana Maria Fernandes de Carvalho Bento.
- 66 — Ana Maria Guia Francisco.
- 67 — Ana Maria João Cavaleiro.
- 68 — Ana Maria Lopes Coelho Moita.
- 69 — Ana Maria Novalio Calhanas Sabino.
- 70 — Ana Maria Pimentel Pesqueira.
- 71 — Ana Maria Simões Dias.
- 72 — Ana Maria Simões Paredes Macedo.
- 73 — Ana Maria Simões Pina da Costa Félix.
- 74 — Ana Maria Sousa dos Santos Ferreira.
- 75 — Ana Patricia Esteves de Matos Albino.
- 76 — Ana Patricia Trigo de Moura Belo.
- 77 — Ana Paula Alves Ramalho.
- 78 — Ana Paula Alves Tavares.
- 79 — Ana Paula Bento Alves.
- 80 — Ana Paula Campos Coelho Lopes.
- 81 — Ana Paula Cardoso Ribeiro.
- 82 — Ana Paula Cheio da Silva.
- 83 — Ana Paula Correia Ribeiro Marques.
- 84 — Ana Paula da Silva Duarte Encarnação Martins.
- 85 — Ana Paula da Soledade Calapez Leandro Costa.
- 86 — Ana Paula de Andrade Dias Leal.
- 87 — Ana Paula do Coito Isidro.
- 88 — Ana Paula dos Santos Carlos Baptista.
- 89 — Ana Paula dos Santos Leal.
- 90 — Ana Paula Gomes da Luz Serejo.
- 91 — Ana Paula Gonçalves Alexandre Ferreira.
- 92 — Ana Paula Jerónimo das Neves.
- 93 — Ana Paula Jorge Ferreira.
- 94 — Ana Paula Luís de Carvalho.
- 95 — Ana Paula Madeira Marcelino.
- 96 — Ana Paula Marques de Carvalho.
- 97 — Ana Paula Martins André Gaudêncio.
- 98 — Ana Paula Martins Vieira Almeida.
- 99 — Ana Paula Mendes Santos Lopes.
- 100 — Ana Paula Monteiro Alçada Duarte.
- 101 — Ana Paula Santos Trigo Morais.
- 102 — Ana Paula Soares Fernandes.
- 103 — Ana Paula Tavares do Nascimento Pires Bicho.
- 104 — Ana Paula Teixeira Azevedo.
- 105 — Ana Paula Teixeira Mascarenhas.
- 106 — Ana Paula Ventura Barbosa Henrique.
- 107 — Ana Rita Martins.
- 108 — Ana Rosa Fernandes de Macedo dos Santos.
- 109 — Ana Teresa da Conceição Lucas Teixeira.
- 110 — Anabela Cardoso Ferreira Sampaio.
- 111 — Anabela de Jesus Dias.
- 112 — Anabela de Jesus Marques Carrão.
- 113 — Anabela de Jesus Moreira Belchior Bargão.
- 114 — Anabela Dias Gonçalves Martins da Silva.
- 115 — Anabela dos Santos Cavalheiro Pereira da Cunha.
- 116 — Anabela dos Santos Francisco Martins.
- 117 — Anabela Fidalgo Pereira.
- 118 — Anabela Figueiredo Silva Ardisson Nunes.
- 119 — Anabela Julieta Falâncio Pedro Marta Canelas.
- 120 — Anabela Maria Socorro de Noronha Domingos.
- 121 — Anabela Mariz Simões Gonçalves.
- 122 — Anabela Mendes Batista.
- 123 — Anabela Nobre Baptista.
- 124 — Anabela Pereira Martins.
- 125 — Anabela Teixeira de Oliveira Melo Martins.
- 126 — Ângela Maria Correia Vaz Soares.
- 127 — Ângela Maria Reais Sampaio.
- 128 — Ângela Maria Tomé Ávila.
- 129 — Ângela Maria Vila Nova.
- 130 — Aníbal Reis Estêvão de Sintra Leal.
- 131 — António Alexandre Sargento Gaudêncio.
- 132 — António Augusto Simões Gonçalves.
- 133 — António Domingues Gaspar.
- 134 — António Horta Pinheiro.
- 135 — António José Miranda Gomes.
- 136 — António José Norte Correia.
- 137 — António José Rodrigues Pimenta.
- 138 — António Luís Gomes de Almeida Cardoso.
- 139 — António Manuel da Graça Lopes Miguéns.
- 140 — António Manuel Ferreira Gaspar.
- 141 — António Manuel França Ribeiro.
- 142 — António Miguel Henrique Pereira.
- 143 — António Nogueira Mendes.
- 144 — Anunciação Abrantes Costa Peres.
- 145 — Anunciação Maria Rodrigues Ramalho.
- 146 — Arlete de Jesus Freitas Madeira.
- 147 — Armando António Henriques Ribeiro.
- 148 — Armando José Mendes Gouveia.
- 149 — Artur Manuel da Silva Marques.
- 150 — Astride de Fátima Padinha Oteda Caldas.
- 151 — Augusto Luís Salgueiro Pereira.
- 152 — Aurora Dias da Silva Campos.
- 153 — Aurora Martins Ferreira Tenreiro.
- 154 — Benilde da Costa Borges.
- 155 — Benilde Roque Paris Amarante.
- 156 — Berta Adelina Fernandes.
- 157 — Blanca Januário Fernandes.
- 158 — Blandina Aurora Ramos Rodrigues Jacob.
- 159 — Cândida Maria Paixão da Luz Pedro.
- 160 — Carla Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
- 161 — Carla Alexandra de Matos Pinto.
- 162 — Carla Alexandra Duarte Prudêncio.
- 163 — Carla Isabel Tavares Moiteiro.
- 164 — Carla Jacinta Rodrigues Policarpo de Mira.
- 165 — Carla Lucília Pais Fonseca de Sousa.
- 166 — Carla Maria da Graça Oliveira.
- 167 — Carla Maria das Neves Marques.
- 168 — Carla Maria de Carvalho Coutinho.
- 169 — Carla Maria Fernandes.
- 170 — Carla Maria Ferreira Luís Sarmento.
- 171 — Carla Maria Morim Cabral Morgado.
- 172 — Carla Maria Pereira Carreiro.
- 173 — Carla Maria Pereira de Sousa.
- 174 — Carla Maria Sentieira Magalhães Roque da Silva Marques.
- 175 — Carla Marina Cirne Tomar.
- 176 — Carla Rosária dos Santos de Jesus.
- 177 — Carlos Alberto Gomes Fernandes.
- 178 — Carlos Alberto Martins Cabaço.
- 179 — Carlos Alberto Rodrigues Ferreira.
- 180 — Carlos Alberto Saraiva Caetano de Moura.
- 181 — Carlos António da Ressurreição Barreira Moutinho.
- 182 — Carlos António Paulo Rodrigues.

- 183 — Carlos Filipe Onofre Aleixo.
- 184 — Carlos Manuel da Cruz Cortez.
- 185 — Carlos Manuel dos Santos Almeida.
- 186 — Carlos Manuel Luís Guerreiro.
- 187 — Carlos Manuel Soares Barradas.
- 188 — Carlos Roberto Lopes.
- 189 — Carlota Joaquina Lages Correia Henriques de Carvalho.
- 190 — Carmen Maria da Silva Nazareth.
- 191 — Catarina Maria Lourenço d'Oliveira Marques.
- 192 — Catarina Maria Nobre Galrito Coelho Henriques.
- 193 — Catarina Sofia Silva Ramos.
- 194 — Cecília Maria de Sousa e Silva Costa.
- 195 — Celene da Conceição Bravo Ribeiro Abdula.
- 196 — Celeste Maria Afonso Gomes Maia.
- 197 — Celeste Maria Caneiras Ferreira de Almeida.
- 198 — Célia Afonso de Carvalho.
- 199 — Célia Maria Aleixo Neta Gonçalves.
- 200 — Célia Maria Cardoso da Cunha.
- 201 — Célia Maria Gonçalves Jorge.
- 202 — Célia Maria Oliveira Rosa Tavares Correia.
- 203 — Célia Maria Viçoso Picareta Celestino.
- 204 — Célia Martins Rodrigues.
- 205 — Celsa Maria de Almeida Maia Sequeira.
- 206 — Cidália Beltrana Menezes Pau Branco.
- 207 — Cidália Glória Rodrigues Silva.
- 208 — Cidália Maria Alves dos Santos Abelha.
- 209 — Cidália Maria Rosário Dolbeth e Costa.
- 210 — Clara Maria Ferreira Lopes Chaves.
- 211 — Claudete Maniela Petrides Cravo Dias.
- 212 — Cláudia Maria Pereira de Oliveira.
- 213 — Cláudia Maria Rodrigues Filipe.
- 214 — Cláudio Jorge de Lacerda Correia.
- 215 — Clayda Ibraimo Americano.
- 216 — Conceição dos Anjos Rodrigues Cortinhas.
- 217 — Cristiano António Pereira Pepe.
- 218 — Cristina Isabel Godinho Alves.
- 219 — Cristina Margarida Vieira Rodrigues Martinho.
- 220 — Cristina Maria Augusto dos Santos.
- 221 — Cristina Maria Correia Batista Xavier.
- 222 — Cristina Maria Costa de Matos.
- 223 — Cristina Maria Costa Miguéns Correia Folgado.
- 224 — Cristina Maria de Sá Matos Casal Ribeiro.
- 225 — Cristina Maria de Sousa e Menezes Matias.
- 226 — Cristina Maria dos Santos Fernandes Pinto.
- 227 — Cristina Maria Duarte Bruno.
- 228 — Cristina Maria Figueiredo Lopes.
- 229 — Cristina Maria Lopes Marques.
- 230 — Cristina Maria Lopes Paulo Dias.
- 231 — Cristina Maria Madureira da Fonseca.
- 232 — Cristina Maria Mendes da Costa.
- 233 — Cristina Maria Nascimento Pacheco.
- 234 — Cristina Maria Susana Mira.
- 235 — Cristina Natália Candeias Gomes de Oliveira.
- 236 — Cristina Rodrigues Camões Fernandes.
- 237 — Custódia dos Anjos Rufino Moreno.
- 238 — Dália Cristina de Barros Marinho.
- 239 — Dalila Luisa Afonso Simões.
- 240 — Daniela Maria de Jesus Gameiro Leitão.
- 241 — Delfina Laura de Vasconcelos Cruz.
- 242 — Deolinda Maria Soares Rodrigues Guerra.
- 243 — Dilar Maria Coimbra Correia Ferraz.
- 244 — Dora Maria Magalhães Gomes Pereira.
- 245 — Dora Maria Rodrigues Marques Conchinhas.
- 246 — Dora Monteiro de Sousa.
- 247 — Dorinda Peixe Nunes Ferreira.
- 248 — Dulce Maria Martins Figueira.
- 249 — Edgar Ângelo Raposo.
- 250 — Edite Maria Teixeira Pereira.
- 251 — Edmundo José Rita Beirão.
- 252 — Eduardo Jorge Vaz Galvão.
- 253 — Élia Cristina Filipe Cabrita Godinho.
- 254 — Élia Maria Assis Lopes dos Santos.
- 255 — Eliana da Conceição Sancho.
- 256 — Elisa Maria da Silva Martins Tomás.
- 257 — Elisabete da Conceição Antunes Toscano.
- 258 — Elisabete de Jesus Marques Brito.
- 259 — Elisabete Dias Farinha.
- 260 — Elisabete Figueiredo da Mota Veiga Nunes.
- 261 — Elisabete Maria Barbosa Martins.
- 262 — Elisabete Maria Carvalho Marques.
- 263 — Elisabete Maria Correia Paiva.
- 264 — Elisabete Maria dos Reis Esteves Rolo Bracons Ferreira.
- 265 — Elisabete Ramos da Conceição.
- 266 — Elisabete Ribeiro Diogo.
- 267 — Elizabete Neves Reis.
- 268 — Elizabeth Mariza de Barros Bolck.
- 269 — Elma Regina da Fonseca Borges.
- 270 — Eloísa Isabel da Cruz Pina Almeida.
- 271 — Elsa Cristina Almeida Ferreira da Cunha.
- 272 — Elsa Cristina Silva das Neves.
- 273 — Elsa Eurídice Cabrita Quartin Costa.
- 274 — Elsa Maria Alfenim Bentes.
- 275 — Elsa Maria Fogaça de Freitas.
- 276 — Elsa Maria Laginha Santos.
- 277 — Ema Maria Lopes Saraiva Alves.
- 278 — Emanuel José Simões Celestino.
- 279 — Emília da Conceição Alves Palma de Oliveira Coutinho.
- 280 — Emília Maria Quaresma Coelho.
- 281 — Ermelinda de Sousa Cruz Dâmaso.
- 282 — Ermelinda Isabel Pintado Barrios da Conceição.
- 283 — Ermelinda Rosa Alves Simões.
- 284 — Esmeralda Maria Grasina Reis de Albuquerque.
- 285 — Esmeraldina Pais de Almeida Filipe.
- 286 — Estrela de Fátima Real Onofre.
- 287 — Etelvina da Piedade Carneiro Aragão.
- 288 — Eugénia Maria Fernandes Coelho Marques.
- 289 — Eugénio Manuel de Lima Antunes.
- 290 — Evandro Andrade Faria.
- 291 — Fátima Georgina do Rosário Almeida.
- 292 — Fátima Gonçalves da Silva Marques.
- 293 — Fátima Irlanda de Lima Mesquita.
- 294 — Fátima Maria dos Santos Soeiro.
- 295 — Fátima Maria Duarte Jorge.
- 296 — Felisbela Maria Lizardo de Magalhães Pereira.
- 297 — Felismina Maria Lopes Bento.
- 298 — Fernanda Barbosa Rodrigues.
- 299 — Fernanda de Jesus da Silva Gonçalves.
- 300 — Fernanda Manuela Pereira Fernandes.
- 301 — Fernanda Maria Alves Torres Caetano.
- 302 — Fernanda Maria da Silva Nascimento.
- 303 — Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato.
- 304 — Fernando Eduardo Henriques.
- 305 — Fernando José Pereira Dias.
- 306 — Fernando Manuel Dias da Costa.
- 307 — Fernando Manuel Dias Martins.
- 308 — Filomena da Conceição Lopes Santos Carreira.
- 309 — Filomena Maria Abreu Neto Pereira.
- 310 — Filomena Maria Vieira Rita.
- 311 — Filomena Pereira Lemos.
- 312 — Florbela Carvalho Rodrigues.
- 313 — Florbela de Oliveira Vicente Amaral.
- 314 — Florbela dos Santos Seabra Pinheiro.
- 315 — Florentina Rosa Martins.
- 316 — Francelina Maria de Oliveira Santos Henriques.
- 317 — Francelina Maria Dias Marques Gambeta.
- 318 — Francisca da Conceição Duarte.
- 319 — Francisco José Correia Fernandes.
- 320 — Francisco José de Matos Ribeiro.
- 321 — Francim Barbosa Rodrigues.
- 322 — Germana da Cunha Ornelas Gomes.
- 323 — Gina Maria Salgado de Carvalho.
- 324 — Gisela Sónia Moreira Ferreira de Oliveira.
- 325 — Graça Maria Piedade da Silva Diogo.
- 326 — Graciete Maria Gomes da Graça.
- 327 — Graciete Marise Martins Medina Silva.
- 328 — Graziela de Fátima Araújo de Faria Cardoso Bonança.
- 329 — Guida Maria Duque Martins.
- 330 — Guiomar da Conceição Branco de Carvalho.
- 331 — Helena Fernanda Moutinho Correia de Sequeira.
- 332 — Helena Margarida de Carvalho Moraes dos Santos.
- 333 — Helena Maria Alves dos Reis Marmelo Cardoso.
- 334 — Helena Maria Correia de Oliveira do Ângelo.
- 335 — Helena Maria Cravo da Silva.
- 336 — Helena Maria da Silva Diogo Caldas.
- 337 — Helena Maria da Silva Lopes Ribeiro de Melo.
- 338 — Helena Maria Filipe Afonso Amaral.
- 339 — Helena Maria Pereirinha Francisco de Cristo Ferro.
- 340 — Hélia Maria Marques Tibúrcio.
- 341 — Hélio Simplicio Marcelino da Conceição.
- 342 — Henrique Nuno Quintino Varão Quaresma Garcia.
- 343 — Henrique Paulo Fernandes Sousa.
- 344 — Hermínia Adelaide Merouço Dias.
- 345 — Hortense da Consolação Branco Martins.
- 346 — Hugo Filipe Branco Guerreiro.
- 347 — Iassmin Vali Mahomed Hooseni.
- 348 — Idalina Maria Choupeiro Girão.
- 349 — Idalina Maria Sousa e Silva Ribeiro.
- 350 — Ilda Maria da Silva Martins Crisóstomo.

- 351 — Ildebranda Fátima de Sousa Ferreira.
- 352 — Ilídio Silva Dias.
- 353 — Iolanda Maria Moura Rangel.
- 354 — Iolanda Marisa de Oliveira Santos.
- 355 — Iracema da Silva Ribeiro de Freitas.
- 356 — Irene Corona Rodrigues Lima Véstias.
- 357 — Irene Dias Lopes.
- 358 — Irene Maria de Lourdes Garcez Silva.
- 359 — Isabel Costa São Bento.
- 360 — Isabel de Fátima Amaro Gomes.
- 361 — Isabel dos Anjos Amaral Rezende Rocha Pereira.
- 362 — Isabel Maria Almeida Zacarias Andrade.
- 363 — Isabel Maria Calixto Jorge.
- 364 — Isabel Maria Catarino de Oliveira Santos.
- 365 — Isabel Maria Chaves Ferreira Leitão.
- 366 — Isabel Maria Coelho Mateus.
- 367 — Isabel Maria Costa Ribeiro.
- 368 — Isabel Maria da Conceição Leitão da Silva.
- 369 — Isabel Maria da Silva Costa Batista da Silva.
- 370 — Isabel Maria de Jesus Marques.
- 371 — Isabel Maria Dias da Silva.
- 372 — Isabel Maria do Rosário Cardoso.
- 373 — Isabel Maria Félix Mourão dos Santos Gonçalves Ramos.
- 374 — Isabel Maria Ferreira Fernandes.
- 375 — Isabel Maria Ferreira Filipe Trancoso.
- 376 — Isabel Maria Ferreira Pinto.
- 377 — Isabel Maria Garcia dos Reis.
- 378 — Isabel Maria Gonçalves Carrasco Costa.
- 379 — Isabel Maria Gouveia de Moura.
- 380 — Isabel Maria Lourenço Bernardo Rodrigues Teixeira.
- 381 — Isabel Maria Montez Lopes Alfaia.
- 382 — Isabel Maria Noura do Sacramento Ribeiro.
- 383 — Isabel Maria Nunes Caldeira.
- 384 — Isabel Maria Rijo Damião de Carvalho.
- 385 — Isabel Pereira Alves.
- 386 — Isabel Simão Martins Monteiro.
- 387 — Isaura Maria Rodrigues Lopes.
- 388 — Isilda dos Santos Varejão.
- 389 — Isménia de Oliveira Lopes da Silva Neves.
- 390 — Ivo Marcelo Fernandes Sousa.
- 391 — Ivone Haissa Aboul Satar Omar.
- 392 — Jesuína Rosa Real Onofre.
- 393 — João Alfredo Crua Martins.
- 394 — João António Lavrador Mendes Monteiro Lopes.
- 395 — João António Ventinhas Gonçalves.
- 396 — João Carlos Nobre Pires.
- 397 — João Carlos Paulo Nabais.
- 398 — João Carlos Silva de Almeida.
- 399 — João José Correia Goulão.
- 400 — João Manuel Lopes das Neves.
- 401 — João Manuel Marques Nunes.
- 402 — João Manuel Monteiro de Carvalho Morais.
- 403 — João Paulo Ferreira Del Castilho dos Santos.
- 404 — João Paulo Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis.
- 405 — Joaquim António Carreiro Moreira.
- 406 — Joaquim da Conceição Jerónimo.
- 407 — Jorge Alberto Ramos Braz.
- 408 — Jorge Alexandre Fernandes Sousa.
- 409 — Jorge Manuel da Silva Fatela.
- 410 — Jorge Manuel Pinto Polleri.
- 411 — José Augusto Viegas Marcelino.
- 412 — José Carlos da Silva Esteves.
- 413 — José de Matos Ferreira Lourenço.
- 414 — José de Menezes Lucas Lourenço.
- 415 — José Fernando Barros da Silva.
- 416 — José João Adrega da Fonseca.
- 417 — José Joaquim de Sousa Vieira.
- 418 — José Joaquim Martins Mendes.
- 419 — José Luís Abreu de Mendonça e Silva.
- 420 — José Luis de Sousa Martinho.
- 421 — José Manuel de Jesus Afonso.
- 422 — José Manuel Diogo Costa.
- 423 — José Manuel e Silva Gomes.
- 424 — José Manuel Martins Guerreiro.
- 425 — José Manuel Mendes Rodrigues.
- 426 — José Maria Frasquilho Nogueira.
- 427 — Josefa Maria da Conceição Moreira de Sousa Barbosa.
- 428 — Júlio César Figueiredo Vila Santa.
- 429 — Júlio Francisco Ferreira Calheiros Mendes de Abreu.
- 430 — Lara Nadine Tavares Mestre.
- 431 — Laura Cristina Rodrigues dos Reis Soares.
- 432 — Laura Luisa Sampaio Calado da Palma.
- 433 — Laura Maria Melo Belmonte Silvério.
- 434 — Laurentina Maria Santos Pereira.
- 435 — Leonor Alves Silvares Santos.
- 436 — Letícia de Jesus Silva de Carvalho Fonseca.
- 437 — Lianie Botha.
- 438 — Lídia Filomena Alves Chaves.
- 439 — Lídia Isabel Bogalheiro Gamboa.
- 440 — Lídia Maria Aboim Gerardo.
- 441 — Lídia Maria Geraldês Branco.
- 442 — Lígia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
- 443 — Lígia Maria Morais Alves.
- 444 — Lígia Maria Silva Fortes.
- 445 — Lígia Rosália Macedo de Carvalho.
- 446 — Lília Cândida da Cunha Sampaio Luz Monteiro.
- 447 — Lobélia Cristina da Silva Melo.
- 448 — Lúcia de Jesus Cardoso.
- 449 — Lúcia Margarida Rosa Pereira Silvestre.
- 450 — Lúcia Maria Almeida Alves.
- 451 — Lúcia Maria Farinha Novo.
- 452 — Lúcia Monteiro Pinto de Carvalho.
- 453 — Ludovina Lourenço Gil do Carmo.
- 454 — Luís António Nascimento Baião de Marques Batoque.
- 455 — Luís Armando Dias Alves.
- 456 — Luís Filipe Silva Marcelo dos Reis.
- 457 — Luís Jacinto Morais Coelho.
- 458 — Luís José da Costa Alexandre.
- 459 — Luís Manuel Galiado Patusco.
- 460 — Luís Manuel Pinto Piedade Malhado.
- 461 — Luís Miguel António Rodrigues.
- 462 — Luís Miguel de Oliveira Salema.
- 463 — Luís Miguel de Sousa Alves.
- 464 — Luís Miguel Duque Santos.
- 465 — Luís Miguel Pratas Rosa.
- 466 — Luísa Isabel da Silva Lourenço Gonçalves.
- 467 — Luísa Isabel Sequeira Palminhas Reis.
- 468 — Luísa Manuela Rocha Silveiredo Teixeira de Magalhães.
- 469 — Luísa Maria Alves Jorge.
- 470 — Luísa Maria Braga Rodrigues Costa.
- 471 — Luísa Maria da Silva Sousa Seixas.
- 472 — Luísa Maria Penedo Caria Ramos dos Santos.
- 473 — Luísa Maria Távira Gioveth Cardoso de Barros.
- 474 — Luzia Lacerda de Carvalho.
- 475 — Mahomed Hoossen Omar.
- 476 — Manuel João de Sousa Rua.
- 477 — Márcia Maria Tavares de Oliveira.
- 478 — Marcos Roberto Gouveia Rosa.
- 479 — Margarida Dias da Silva Filipe.
- 480 — Margarida Emília da Costa Gil de Almeida.
- 481 — Margarida Isabel Montes Barroso.
- 482 — Margarida Maria Guerra Ferreira.
- 483 — Margarida Maria Santos Pinto Nascimento Pereira.
- 484 — Margarida Vaz Luís Neves Macedo de Sousa.
- 485 — Maria Adelina da Mata Torres Vidazinha.
- 486 — Maria Adelina Oliveira da Graça Henriques.
- 487 — Maria Adelina Penedo Caria Sardinha.
- 488 — Maria Adília Amado de Sousa Correia.
- 489 — Maria Aldina Fonseca Lopes Miguel.
- 490 — Maria Alexandra Baía Guimarães.
- 491 — Maria Alexandra Simões Costa Lança Guerreiro.
- 492 — Maria Alice Almeida Ferreira.
- 493 — Maria Alice Anastácio da Luz Conceição.
- 494 — Maria Alice da Silva Rafael Rainha.
- 495 — Maria Alzira Vieira Monteiro Mourão.
- 496 — Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos.
- 497 — Maria Amélia da Silva Flores.
- 498 — Maria Amélia do Nascimento Brito.
- 499 — Maria Amélia Teixeira da Costa Almeida Caria.
- 500 — Maria Amélia Varela Lopes Moreira.
- 501 — Maria Amélia Vieira Soares.
- 502 — Maria Amélia Vital Fernandes Ferreira.
- 503 — Maria Ângela Damásio dos Santos Gatinho.
- 504 — Maria Angelina Silva Neto Albernaz.
- 505 — Maria Antónia Baptista Alves Caria.
- 506 — Maria Antónia de Magalhães Santos.
- 507 — Maria Antonieta Perdígão Valente da Silva Malheiro.
- 508 — Maria Augusta Lopes Alpalhão.
- 509 — Maria Augusta Monteiro Pinto de Carvalho.
- 510 — Maria Cândida Esteves Francisco.
- 511 — Maria Cândida Neves Gonçalves Gregório.
- 512 — Maria Carolina de Sousa Rodrigues da Silva.
- 513 — Maria Cecília Feiteira Guilherme.
- 514 — Maria Celeste Batista da Silva Francisco.
- 515 — Maria Celeste Dias de Sousa Rodrigues de Oliveira.
- 516 — Maria Celeste Faustino Raquel.
- 517 — Maria Célia Tavares.
- 518 — Maria Celina Santana Rodrigues Gomes.

- 519 — Maria Clara Amorim Alexandre.
 520 — Maria Clara Batista da Silva.
 521 — Maria Clara Gomes Simões Costa.
 522 — Maria Clara Leal Borges do Rosário.
 523 — Maria Clara Pereira Magalhães Gomes.
 524 — Maria Claudina Bernardes da Luz Silveira.
 525 — Maria Cristina da Piedade Raposo Rio Simões.
 526 — Maria Cristina Garcia dos Santos Reis.
 527 — Maria Cristina Oliveira de Sousa Silva.
 528 — Maria Cristina Paiva Jesus Antunes Malheiro.
 529 — Maria da Ascensão Leitão Ribeiro Pinto.
 530 — Maria da Conceição Arantes Lobato Garcês de Carvalho.
 531 — Maria da Conceição Barbosa de Carvalho.
 532 — Maria da Conceição Castanho Zacarias Catarino.
 533 — Maria da Conceição Coelho Silva Santos.
 534 — Maria da Conceição Correia Carril Vilalva.
 535 — Maria da Conceição Fernandes Lacueva Barradas.
 536 — Maria da Conceição Gomes de Pinho Miguel.
 537 — Maria da Conceição Henriques Ferreira.
 538 — Maria da Conceição Jacob Coentro Trigueiro.
 539 — Maria da Conceição Lobato Moreira.
 540 — Maria da Conceição Madail Costa Lisboa.
 541 — Maria da Conceição Marques Taveira.
 542 — Maria da Conceição Mata das Dors Milheiro.
 543 — Maria da Conceição Pereira da Silva Murgeira.
 544 — Maria da Conceição Rodrigues Pereira.
 545 — Maria da Fátima Teixeira Lopes.
 546 — Maria da Graça Albino.
 547 — Maria da Graça Freire da Silva Lopes.
 548 — Maria da Luz Pereira Dias de Sousa Rodrigues.
 549 — Maria da Luz Sanches Lucas.
 550 — Maria da Piedade Palma Ferreira.
 551 — Maria da Piedade Pires dos Santos.
 552 — Maria da Purificação Namorado Dias Correia.
 553 — Maria das Candeias Gabriel Andana Ferreira.
 554 — Maria das Candeias Maridinho Elias.
 555 — Maria das Neves Farinha.
 556 — Maria de Cássia Freire Guimarães Medina Costa.
 557 — Maria de Fátima Bonifácio Sanches.
 558 — Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho.
 559 — Maria de Fátima da Cunha Lopes.
 560 — Maria de Fátima da Silva Duque.
 561 — Maria de Fátima de Almeida Morgado.
 562 — Maria de Fátima de Paula Varandas.
 563 — Maria de Fátima do Nascimento Marques Simões.
 564 — Maria de Fátima Faria Nunes.
 565 — Maria de Fátima Feliciano de Jesus Silva Pereira.
 566 — Maria de Fátima Fernandes Alturas Bravo.
 567 — Maria de Fátima Ferreira Mendes.
 568 — Maria de Fátima Fialho Domingues.
 569 — Maria de Fátima Gomes da Silva.
 570 — Maria de Fátima Lopes Gomes de Almeida.
 571 — Maria de Fátima Martins Gonçalves.
 572 — Maria de Fátima Mota Falcão.
 573 — Maria de Fátima Moutinho.
 574 — Maria de Fátima Neves Correia Alves.
 575 — Maria de Fátima Nogueira Fernandes.
 576 — Maria de Fátima Pereira Valente Dias.
 577 — Maria de Fátima Ramos.
 578 — Maria de Fátima Roberto Custódio.
 579 — Maria de Fátima Rodrigues Duarte dos Santos.
 580 — Maria de Fátima Serra Couto de Oliveira.
 581 — Maria de Fátima Silva Rosado Victória.
 582 — Maria de Fátima Sousa Pires.
 583 — Maria de Fátima Tavares Silvestre.
 584 — Maria de Jesus Almeida Romão Gonçalves Mateus.
 585 — Maria de Lurdes Almeida Nunes Gonçalves Fernando.
 586 — Maria de Lurdes Antunes Simões Gonçalves da Cunha.
 587 — Maria de Lurdes Curtinhas Lopes.
 588 — Maria de Lurdes Duarte Pacheco.
 589 — Maria de Lurdes Gaspar Afonso Lourenço.
 590 — Maria de Lurdes Manteigas Taborda Leitão.
 591 — Maria de Lurdes Marcelino Dinis de Matos Serrano.
 592 — Maria de Lurdes Marques Dias Gaio.
 593 — Maria de Lurdes Nicolau Cristo.
 594 — Maria de Lurdes Pereira Alves Marcos.
 595 — Maria de Lurdes Teixeira Lopes dos Santos.
 596 — Maria de Nazaré da Silva Amaro da Costa.
 597 — Maria do Carmo Alves Patrício Dias.
 598 — Maria do Carmo Barroso da Costa Barros.
 599 — Maria do Carmo Fernandes Amaro Mendes Cristóvão.
 600 — Maria do Carmo Lucinda Martins da Silva.
 601 — Maria do Carmo Monteiro da Rocha.
 602 — Maria do Céu Cortes Laço Nascimento.
 603 — Maria do Céu Sousa Vieira.
 604 — Maria do Rosário Cunha Marujo Ribeiro.
 605 — Maria do Rosário da Costa Cabral Jâcome Bronze.
 606 — Maria do Rosário Dias Ribeiro Fernandes.
 607 — Maria do Rosário Dinis de Carvalho Neves Passos dos Santos.
 608 — Maria do Rosário Lopes Moura Lino.
 609 — Maria Dolores Figueiredo Veras Vieira.
 610 — Maria Donzília Domingos Passarinho Coragem.
 611 — Maria dos Anjos do Céu Antunes Silva.
 612 — Maria dos Anjos Freitas Cirne Tomar.
 613 — Maria dos Anjos Palma Martins.
 614 — Maria dos Anjos Rodrigues Gomes.
 615 — Maria Dulce Moura Pinto Marques da Silva.
 616 — Maria Dulce Pestana de Freitas.
 617 — Maria Edite Silva Antunes Vieira.
 618 — Maria Eduarda Câmara Ferreira.
 619 — Maria Eduarda Lopes Marques.
 620 — Maria Elisabete Rodrigues Simões Lopes.
 621 — Maria Emília Borges Pereira Ramos Mouro.
 622 — Maria Emília Lopes Guarinho.
 623 — Maria Emília Messias Nunes.
 624 — Maria Emília Miranda Duarte Félix.
 625 — Maria Eugénia Alves Silva Costa.
 626 — Maria Fernanda Belchior.
 627 — Maria Fernanda Correia Cardoso.
 628 — Maria Fernanda Marques da Costa.
 629 — Maria Fernanda Martinho da Palma.
 630 — Maria Fernanda Mendes da Costa Tomás.
 631 — Maria Fernanda Pereira Soares da Assunção.
 632 — Maria Fernanda Rodrigues de Sousa.
 633 — Maria Fernanda Torrão Bartolomeu Rodrigues.
 634 — Maria Filomena Belchior Nobre Azevedo.
 635 — Maria Filomena de Abreu Lourenço Peixoto.
 636 — Maria Filomena dos Reis Moreira Lopes Órfão Judicibos.
 637 — Maria Filomena dos Santos.
 638 — Maria Filomena Eusébio Pinto.
 639 — Maria Filomena Leal Lima.
 640 — Maria Filomena Mateus Epalange Ferreira Pinto.
 641 — Maria Filomena Rocha de Barros Ribeiro Amaral.
 642 — Maria Gabriela Antunes Ramos Lopes.
 643 — Maria Gabriela Barata dos Santos de Barros Rosa.
 644 — Maria Gabriela Fernandes Alves Caetano.
 645 — Maria Helena Colaço Costa.
 646 — Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia.
 647 — Maria Helena de Almeida Morgado Dias.
 648 — Maria Helena de Jesus Rodrigues.
 649 — Maria Helena dos Santos Cardoso.
 650 — Maria Helena Fernandes de Figueiredo.
 651 — Maria Helena Ferreira Rocha de Oliveira Lourenço.
 652 — Maria Helena Garcia de Carvalho.
 653 — Maria Helena Gomes Trindade.
 654 — Maria Helena Henriques Dias.
 655 — Maria Helena Marques Freire Nunes.
 656 — Maria Helena Martins Correia Figueiredo.
 657 — Maria Helena Mendes Marcelo Ribeiro.
 658 — Maria Helena Muralha Pinto Braciera Rodrigues Cerqueira.
 659 — Maria Helena Pereira de Almeida.
 660 — Maria Helena Pereira Rodrigues Ferro.
 661 — Maria Idália Rebotim Rosado Quadrado.
 662 — Maria Idalina Amador Rosa.
 663 — Maria Inês Neves Nabais Faria.
 664 — Maria Irene Fialho Domingues.
 665 — Maria Isabel Afonso Roque da Cunha.
 666 — Maria Isabel Campana de Macedo e Brito.
 667 — Maria Isabel da Silva Jesus.
 668 — Maria Isabel de Almeida Moutinho.
 669 — Maria Isabel de Mesquita Rocha.
 670 — Maria Isabel Fernandes.
 671 — Maria Isabel Gonçalves Gomes.
 672 — Maria Isabel Pires da Silva Abrantes.
 673 — Maria Isabel Soares Victorino da Silva.
 674 — Maria Isabel Valadas Gomes.
 675 — Maria Joana Lopes Correia Travessa Guerra.
 676 — Maria João Coelho Maldito.
 677 — Maria João Cruz de Carvalho.
 678 — Maria João de Oliveira Pegado.
 679 — Maria João Ferreira Carvalho.
 680 — Maria João Ferreira Leitão Godinho.
 681 — Maria João Garcia Parente Albuquerque da Silva.
 682 — Maria João Loureiro Pinto.
 683 — Maria João Martins Baptista Fernandes Pereira dos Santos.

- 684 — Maria João Martins Vieira.
 685 — Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro.
 686 — Maria Joaquina Galego Cartaxo Dias.
 687 — Maria José Alves Salada Seródio.
 688 — Maria José Antunes Pereira dos Santos.
 689 — Maria José da Silva Nazareth.
 690 — Maria José de Jesus Marques dos Santos.
 691 — Maria José de Matos Morão.
 692 — Maria José do Carmo Cabral Rabaça.
 693 — Maria José Ferreira Lopes Cláudio.
 694 — Maria José Gaspar Antunes Vaz.
 695 — Maria José Macedo.
 696 — Maria José Marcelino da Costa Garrido.
 697 — Maria José Milheiro Domingos.
 698 — Maria José Nisa Lopes.
 699 — Maria José Pereira Vicente Carrasco.
 700 — Maria Leonor Sancho Rodrigues de Sousa.
 701 — Maria Leonor Vaz Amaro Quadrada da Costa Pais.
 702 — Maria Lilina Nunes Gonçalves Guedes da Costa.
 703 — Maria Lisete Pais Rodrigues.
 704 — Maria Lucília Alexandre Carreira Sim Sim.
 705 — Maria Lucília Ribeiro Delgado.
 706 — Maria Luísa Ferreira Gomes de Almeida Ávila.
 707 — Maria Luísa Figueiredo das Dores Verdades.
 708 — Maria Luísa Filomena Rodrigues.
 709 — Maria Luísa Gonçalves de Jesus Frias Pereira.
 710 — Maria Luísa Gonçalves Vaz.
 711 — Maria Madalena da Silva Lopes.
 712 — Maria Madalena Rodrigues da Costa.
 713 — Maria Manuel Lopes Marques.
 714 — Maria Manuel Simões Ferreira.
 715 — Maria Manuel Simons Barreiros.
 716 — Maria Manuela Adrega Fonseca.
 717 — Maria Manuela da Velha Gonçalves.
 718 — Maria Manuela de Brito Barros Pinto.
 719 — Maria Manuela Fernandes Rosário da Silva.
 720 — Maria Manuela Ferreira Rodrigues.
 721 — Maria Manuela Leal Batista da Fonseca.
 722 — Maria Manuela Lopes de Almeida Paiva.
 723 — Maria Manuela Manso Alves.
 724 — Maria Manuela Marques Russo Dias.
 725 — Maria Manuela Martis de Carvalho.
 726 — Maria Manuela Miranda Boavida de Brito.
 727 — Maria Manuela Pereira Ramos Almeida Santos.
 728 — Maria Margarida Gaspar Barreira Lopes Costa.
 729 — Maria Margarida Rosa Panóias.
 730 — Maria Margarida Silva Lopes dos Santos.
 731 — Maria Marques Lopes Soares Pinto.
 732 — Maria Matilde Adelina Carvalho Major.
 733 — Maria Mercedes Figueiredo Colaço.
 734 — Maria Natália Lameira Gonçalves Casa Nova.
 735 — Maria Noémia Borges Mesquita.
 736 — Maria Odete Gaspar Vaz Antunes.
 737 — Maria Olga Benvinda Rodrigues.
 738 — Maria Paula de Almeida Gonçalves Vicente.
 739 — Maria Paula Gonçalves dos Santos Correia.
 740 — Maria Paula Soares Pires.
 741 — Maria Rosa dos Santos Gomes.
 742 — Maria Rosa Félix Baião Queimado.
 743 — Maria Rosalina Duarte da Silva Martins Guerra Pessanha.
 744 — Maria Rosária Feio Pinhel Almeida.
 745 — Maria Ruth dos Santos Garcia Iboleon.
 746 — Maria Susana Pinto da Tomázia.
 747 — Maria Teresa Antunes Pereira das Neves.
 748 — Maria Teresa Cerqueira Pires.
 749 — Maria Teresa Lourenço e Silva.
 750 — Maria Teresa Matias da Silva.
 751 — Maria Teresa Monteiro Pires Cordeiro.
 752 — Maria Teresa Pedrais Catarino.
 753 — Maria Teresa Ribeiro Alves Pereira.
 754 — Maria Teresa Rodrigues Baião.
 755 — Maria Teresa Silveira Ribeiro da Costa.
 756 — Maria Vanda Jaques Cotta.
 757 — Maria Virgínia Rosado Marreiros.
 758 — Mariana Maria Rodrigues Fernandes Martins.
 759 — Marília da Conceição Morais da Silva Silveira.
 760 — Marina Brito Carvalho Martins.
 761 — Marina de Oliveira Vieira Mendes Correia.
 762 — Marina Gomes da Cunha Gonçalves da Costa.
 763 — Marina Isabel Botelho da Silva.
 764 — Marinela dos Santos Pereira Teixeira de Faria.
 765 — Marinela Mendonça Pimentel.
 766 — Mário Alexandre de Magalhães Garção Martins Mendes.
 767 — Mário Fausto Albuquerque Lopes da Silva.
 768 — Mário Pedro Mota Xavier.
 769 — Marta Diana Pereira Ferreira.
 770 — Miguel dos Santos da Torre Pinto da Silva.
 771 — Miguel Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida.
 772 — Miguel José Gonçalves de Faria.
 773 — Miguel Nuno Gomes Wan Gricken Fonseca Simões.
 774 — Narcisa Mariana de Oliveira Torres.
 775 — Natércia Maria da Fonte Rabaça.
 776 — Nelson Fernando Pina Amaral.
 777 — Nelson Filipe Roseiro Pires.
 778 — Nelson Lourenço Ramos Duarte.
 779 — Ninita da Conceição Gancho Boné Cabaço.
 780 — Norberto José Almeida Cabral.
 781 — Nuno Fernando de Vasconcelos Figueiredo Tavares.
 782 — Nuno Humberto Tavares da Silva.
 783 — Nuno Miguel da Costa Bernardo.
 784 — Odete Duarte Ferreira Ramos.
 785 — Ofélia Duarte de Almeida Valadas.
 786 — Olga Maria da Silva Pinheiro Chagas Laranjeira.
 787 — Olga Maria Lopes da Costa e Silva Diniz.
 788 — Olga Maria Martina Monteiro.
 789 — Olga Maria Pereira Vicente Henriques.
 790 — Olga Maria Vilela Cardoso.
 791 — Olinda Maria Faustino Mendes Lopez.
 792 — Osvaldo Bruno Fernandes e Sousa.
 793 — Paula Alexandra Campos dos Santos Domingues Sargaço.
 794 — Paula Alexandra Correia Venâncio de Sousa Gomes.
 795 — Paula Alexandra de Jesus Oliveira Garcia.
 796 — Paula Alexandra de Mascarenhas Teixeira.
 797 — Paula Alexandra Dias Gonçalves.
 798 — Paula Alexandra Ferreira Lopes Tavares Marques.
 799 — Paula Alexandra Gonçalves da Silva.
 800 — Paula Alexandra Rodrigues dos Anjos.
 801 — Paula Cristina Azevedo de Almeida.
 802 — Paula Cristina Batista Belo.
 803 — Paula Cristina Chinita Ruxa.
 804 — Paula Cristina Costa Martins.
 805 — Paula Cristina da Silva Gonçalves Ramos.
 806 — Paula Cristina dos Santos Henriques Barata dos Santos.
 807 — Paula Cristina Ferreira Lopes.
 808 — Paula Cristina Gomes Paulos dos Santos.
 809 — Paula Cristina Marques Gomes.
 810 — Paula Cristina Morim Cabral.
 811 — Paula Cristina Parreira Martins.
 812 — Paula Cristina Pereira Horta.
 813 — Paula Cristina Rodrigues da Cruz.
 814 — Paula Cristina Soares da Cruz.
 815 — Paula Fernanda Nicau Covas.
 816 — Paula Gracinda Sampaio Marçal Cristóvão.
 817 — Paula Maria da Costa Ferreira Antunes.
 818 — Paula Maria da Silva Barros.
 819 — Paula Maria Ribeiro Rei Cardoso.
 820 — Paula Maria Simões Vieira.
 821 — Paula Michele de Arriaga Pedrosa de Lima.
 822 — Paula Rosa Gomes Fialho.
 823 — Paulina Virgínia Pereira dos Santos Narane.
 824 — Paulo Alexandre de Carvalho Ferreira.
 825 — Paulo Guilherme da Costa Viegas.
 826 — Paulo Jorge Fernandes Pereira.
 827 — Paulo Jorge Fernandes Ribeiro.
 828 — Paulo Jorge Pegas Nunes Martins.
 829 — Paulo Jorge Saraiva Cavaca dos Santos.
 830 — Paulo Jorge Vilhena da Costa.
 831 — Paulo José Ferreira Rodrigues da Silva.
 832 — Paulo José Soares Fernandes.
 833 — Paulo Nuno Teixeira Leite Pimenta.
 834 — Paulo Renato Gonçalves Gomes.
 835 — Pedro Luis de Oliveira Pereira.
 836 — Pedro Miguel Gonçalves Cunha.
 837 — Pedro Miguel Santos Casimiro.
 838 — Rafaela Margarida Franco Baptista Feitor.
 839 — Raimundo Jorge Freire.
 840 — Raquel Maria do Carmo Mendes Saúde.
 841 — Raul Simão Freire Saraiva.
 842 — Regina do Carmo Tomás Morales Gonçalves.
 843 — Regina Maria de Oliveira Gaspar.
 844 — Regina Maria Félix Correia.
 845 — Ricardo de Jesus Moreno Pedro.
 846 — Rita Maria de Carvalho Monteiro Mendonça.
 847 — Rosa Helena Correia Sousa Custódio.
 848 — Rosa Maria da Silva Henriques Duarte Lopes.
 849 — Rosa Maria de Fátima Ribeiro.
 850 — Rosa Maria de Oliveira.
 851 — Rosa Maria dos Santos Evaristo.

- 852 — Rosa Maria Fonseca Carvalho.
- 853 — Rosa Maria Paloio Alinho.
- 854 — Rosa Paula Oliveira Azevedo da Silveira.
- 855 — Rosalina Mendes Antunes Oliveira.
- 856 — Rosária de Fátima Soares Mesquita.
- 857 — Rui Jorge de Sousa Alves.
- 858 — Rui Jorge Gomes Tavares de Almeida.
- 859 — Rui Jorge Paixão dos Reis.
- 860 — Rui Manuel Boto Calado.
- 861 — Rui Manuel Correia Duarte.
- 862 — Rui Manuel da Costa Robalo.
- 863 — Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.
- 864 — Rui Manuel Silva Palhinhas.
- 865 — Rui Mendes Guerrinha.
- 866 — Rute Maria Mendonça da Silva Dias Sobral.
- 867 — Sandra Carla Ferreira da Costa Coelho.
- 868 — Sandra Cristina Bettencourt Couceiro.
- 869 — Sandra Cristina dos Santos Olivença Duarte.
- 870 — Sandra Cristina Lopes Fernandes Cavalheiro.
- 871 — Sandra Cristina Maria do Rosário Cunha Prates.
- 872 — Sandra Cristina Neves Faria.
- 873 — Sandra da Conceição dos Santos Silva.
- 874 — Sandra Isabel da Silva Damião.
- 875 — Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves.
- 876 — Sandra Isabel Ramos Ribeiro.
- 877 — Sandra José Figueira Simões.
- 878 — Sandra Maria Ferreira Guedes Filipe.
- 879 — Sandra Maria Frade Marçal.
- 880 — Sandra Marina Amândio de Miranda Canaverde.
- 881 — Sandra Marise Afonso Rodrigues.
- 882 — Sandra Paula Pinto Borrêcho.
- 883 — Sandra Paula Torres da Silva.
- 884 — Senhorinha da Graça Barroso Seara.
- 885 — Sérgio Adelino Machado dos Santos Silva.
- 886 — Sérgio Joaquim Fernandes Ezequiel.
- 887 — Sílvia Maria Roque Nunes Martins.
- 888 — Sílvia Maria Pequeno Marques.
- 889 — Sofia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
- 890 — Sónia Elisabeth Miranda Garcia.
- 891 — Sónia Lisete Abrantes Pinto Guimarães.
- 892 — Sónia Maria de Aguiar Homem de Carvalho.
- 893 — Sónia Maria Fernandes da Silva.
- 894 — Sónia Maria Mota do Amaral Leitão.
- 895 — Soraia Orlanda Martins e Castro Lopes.
- 896 — Susana Dinamene de Vilhena González.
- 897 — Susana Maria de Paula.
- 898 — Susana Maria Elvira Sequeira.
- 899 — Susana Marina Shou.
- 900 — Susete Fernanda Facho do Nascimento.
- 901 — Susete Maria da Silva Godinho Costa.
- 902 — Suzete da Mota Veiga Sim Sim.
- 903 — Teresa de Almeida Augusto Cabral.
- 904 — Teresa Filomena dos Santos da Conceição Parreira.
- 905 — Teresa Isabel Amaral Pina Marques.
- 906 — Teresa Mano da Costa Lopes.
- 907 — Teresa Maria Balixa Zambujo Piteira.
- 908 — Teresa Maria Borrego Pissarra.
- 909 — Teresa Maria de Jesus Gaspar.
- 910 — Teresa Maria Silvério dos Santos.
- 911 — Teresa Nunes Pinto Esteves.
- 912 — Teresa Paula Reis de Oliveira Abibe.
- 913 — Teresa Paula Ribeiro Simões Ramos.
- 914 — Ulisses Edilson Fernandes da Costa.
- 915 — Vasco Augusto Gonçalves da Silva Figueiredo.
- 916 — Vasco Miguel Peres Erse Alves.
- 917 — Vera Batista Faustino Tavares de Bastos.
- 918 — Vera Carla Pereira de Oliveira Matos.
- 919 — Vera Maria Sabino de Melo Pena Mendes.
- 920 — Victor Manuel Plácido Pedro das Neves.
- 921 — Violante Maria Alcaide Silva.
- 922 — Virginia da Conceição Saraiva Lourenço.
- 923 — Virginia de Fátima Afonso Lages.
- 924 — Virginia Isabel de Albuquerque Lopes da Silva.
- 925 — Vitor Manuel de Melo e Costa Pinto.
- 926 — Vitor Manuel de Proença e Pereira Neves.
- 927 — Vitor Manuel Martins da Silva.
- 928 — Vitor Manuel Mendes da Silva.
- 929 — Vitor Manuel Rodrigues Varela.
- 930 — Zialtina Dias Leal Farinhas.

Os candidatos admitidos deverão ser portadores, no acto da entrevista, dos certificados comprovativos dos cursos de formação profissional.

A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos e realizar-se-á pela ordem atrás referida.

As entrevistas realizar-se-ão na Avenida do Almirante Reis, 72, 6.º, em Lisboa, nos dias e horas abaixo indicados:

- Os candidatos do n.º 1 ao n.º 12 serão entrevistados no dia 13-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 13 ao n.º 24 serão entrevistados no dia 13-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 25 ao n.º 36 serão entrevistados no dia 14-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 37 ao n.º 48 serão entrevistados no dia 14-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 49 ao n.º 60 serão entrevistados no dia 15-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 61 ao n.º 72 serão entrevistados no dia 15-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 73 ao n.º 84 serão entrevistados no dia 16-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 85 ao n.º 96 serão entrevistados no dia 16-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 97 ao n.º 108 serão entrevistados no dia 17-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 109 ao n.º 120 serão entrevistados no dia 17-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 121 ao n.º 132 serão entrevistados no dia 20-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 133 ao n.º 144 serão entrevistados no dia 20-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 145 ao n.º 156 serão entrevistados no dia 21-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 157 ao n.º 168 serão entrevistados no dia 21-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 169 ao n.º 180 serão entrevistados no dia 22-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 181 ao n.º 192 serão entrevistados no dia 22-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 193 ao n.º 204 serão entrevistados no dia 23-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 205 ao n.º 216 serão entrevistados no dia 23-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 217 ao n.º 228 serão entrevistados no dia 24-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 229 ao n.º 240 serão entrevistados no dia 24-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 241 ao n.º 252 serão entrevistados no dia 27-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 253 ao n.º 264 serão entrevistados no dia 27-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 265 ao n.º 276 serão entrevistados no dia 28-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 277 ao n.º 288 serão entrevistados no dia 28-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 289 ao n.º 300 serão entrevistados no dia 29-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 301 ao n.º 312 serão entrevistados no dia 29-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 313 ao n.º 324 serão entrevistados no dia 30-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 325 ao n.º 336 serão entrevistados no dia 30-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 337 ao n.º 348 serão entrevistados no dia 31-1, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 349 ao n.º 360 serão entrevistados no dia 31-1, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 361 ao n.º 372 serão entrevistados no dia 3-2, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 373 ao n.º 384 serão entrevistados no dia 3-2, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 385 ao n.º 396 serão entrevistados no dia 4-2, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 397 ao n.º 408 serão entrevistados no dia 4-2, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 409 ao n.º 420 serão entrevistados no dia 5-2, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 421 ao n.º 432 serão entrevistados no dia 5-2, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 433 ao n.º 444 serão entrevistados no dia 6-2, das 9 às 13 horas;
- Os candidatos do n.º 445 ao n.º 456 serão entrevistados no dia 6-2, das 14 às 18 horas;
- Os candidatos do n.º 457 ao n.º 468 serão entrevistados no dia 7-2, das 9 às 13 horas;

Os candidatos do n.º 469 ao n.º 480 serão entrevistados no dia 7-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 481 ao n.º 492 serão entrevistados no dia 10-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 493 ao n.º 504 serão entrevistados no dia 10-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 505 ao n.º 516 serão entrevistados no dia 11-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 517 ao n.º 528 serão entrevistados no dia 11-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 529 ao n.º 540 serão entrevistados no dia 12-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 541 ao n.º 552 serão entrevistados no dia 12-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 553 ao n.º 564 serão entrevistados no dia 13-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 565 ao n.º 576 serão entrevistados no dia 13-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 577 ao n.º 588 serão entrevistados no dia 14-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 589 ao n.º 600 serão entrevistados no dia 14-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 601 ao n.º 612 serão entrevistados no dia 17-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 613 ao n.º 624 serão entrevistados no dia 17-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 625 ao n.º 636 serão entrevistados no dia 18-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 637 ao n.º 648 serão entrevistados no dia 18-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 649 ao n.º 660 serão entrevistados no dia 19-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 661 ao n.º 672 serão entrevistados no dia 19-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 673 ao n.º 684 serão entrevistados no dia 20-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 685 ao n.º 696 serão entrevistados no dia 20-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 697 ao n.º 708 serão entrevistados no dia 21-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 709 ao n.º 720 serão entrevistados no dia 21-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 721 ao n.º 732 serão entrevistados no dia 24-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 733 ao n.º 744 serão entrevistados no dia 24-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 745 ao n.º 756 serão entrevistados no dia 25-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 757 ao n.º 768 serão entrevistados no dia 25-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 769 ao n.º 780 serão entrevistados no dia 26-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 781 ao n.º 792 serão entrevistados no dia 26-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 793 ao n.º 804 serão entrevistados no dia 27-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 805 ao n.º 816 serão entrevistados no dia 27-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 817 ao n.º 828 serão entrevistados no dia 28-2, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 829 ao n.º 840 serão entrevistados no dia 28-2, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 841 ao n.º 852 serão entrevistados no dia 9-3, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 853 ao n.º 864 serão entrevistados no dia 9-3, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 865 ao n.º 876 serão entrevistados no dia 10-3, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 877 ao n.º 888 serão entrevistados no dia 10-3, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 889 ao 900 serão entrevistados no dia 11-3, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 901 ao 912 serão entrevistados no dia 11-3, das 14 às 18 horas;
 Os candidatos do n.º 913 ao 924 serão entrevistados no dia 12-3, das 9 às 13 horas;
 Os candidatos do n.º 925 ao 930 serão entrevistados no dia 12-3, das 14 às 18 horas.

B) Excluídos

- 1 — Agostinho da Silva Ferreira (b).
- 2 — Aida Dinora Garcia (a) (c) (d).

- 3 — Albertina da Glória de Carvalho Fonseca (b) (j).
- 4 — Alda Maria Enes Guerra (b) (j).
- 5 — Aldina Maria da Silva Brás (b) (c).
- 6 — Alexandra Cristina do Alvar Lobo (d) (e) (f).
- 7 — Alexandra Gabriela Moeda Martins Catarino (c) (e).
- 8 — Alexandra Maria Baptista Antunes da Silva Almeida (b) (i).
- 9 — Alexandre Maria Pires da Silva Martins (i).
- 10 — Almerinda Mendes dos Santos (b).
- 11 — Alzira Maia Alves da Silva Trindade Bracinhas (a) (b).
- 12 — Amadeu António de Lacerda Ramos Branquinho (e).
- 13 — Ana Bela Pinto Aires Urbano (b).
- 14 — Ana Cristina Araújo dos Santos Madeira Lourenço (b).
- 15 — Ana Cristina Ascensão Bento Veira (b) (j).
- 16 — Ana Cristina da Fonseca Almeida (e).
- 17 — Ana Cristina de Abreu Coelho (c) (d) (e).
- 18 — Ana Cristina Fernandes Antunes Rodrigo Correia (c) (d).
- 19 — Ana Cristina Lopes Semedo Marques (c).
- 20 — Ana Cristina Nave Ferreira de Sá (b).
- 21 — Ana Cristina Serra de Almeida Sequeira Seabra (b) (e).
- 22 — Ana da Silva Tilman Delgado (b).
- 23 — Ana Filomena Costa Janota (b).
- 24 — Ana Isabel Cascais Marques Rodrigues (a).
- 25 — Ana Isabel de Brito e Abreu Moreira Ramos (e).
- 26 — Ana Isabel Ferreira da Silva (b).
- 27 — Ana Isabel Leitão de Sousa de Almeida (d).
- 28 — Ana Luísa Brito de Oliveira (j).
- 29 — Ana Mafalda Pereira da Cruz Teixeira (e).
- 30 — Ana Margarida Duarte Custódio Gomes (c).
- 31 — Ana Maria Costa de Castro Rodrigues (d).
- 32 — Ana Maria da Silva Catarino Ferreira (b) (j).
- 33 — Ana Maria da Silva Oliveira (h).
- 34 — Ana Maria dos Santos Guterres Louro da Conceição (b).
- 35 — Ana Maria Madeira de Almeida Rodrigues (b).
- 36 — Ana Maria Nunes Torres Custódio (b).
- 37 — Ana Maria Oliveira Gonçalves (h).
- 38 — Ana Maria Padrela Martins Afonso (b) (i).
- 39 — Ana Maria Pires de Oliveira (d).
- 40 — Ana Maria Teixeira Machado Serra Trindade (e) (i).
- 41 — Ana Paula Antunes Gonçalves (c).
- 42 — Ana Paula Barreira Vieira (b) (j).
- 43 — Ana Paula Chastres Fernandes Nunes (e).
- 44 — Ana Paula Diogo Alves da Silva (b).
- 45 — Ana Paula Domingues Sousa da Silva Rosa (b).
- 46 — Ana Paula dos Santos Carrilho Mário (c).
- 47 — Ana Paula dos Santos Tavares Guedes (f).
- 48 — Ana Paula Ferreira Dias Rodrigues (d).
- 49 — Ana Paula Figueiredo Dixon Ferreira (b).
- 50 — Ana Paula Lourenço Henriques Prata (b).
- 51 — Ana Paula Rocha dos Santos Rodrigues (b).
- 52 — Ana Paula Vieira Rodrigues (b).
- 53 — Ana Sofia Raposo Coelho (b) (e).
- 54 — Anabela Barbosa Martins de Pinho (b).
- 55 — Anabela de Oliveira Santos Nunes Pereira (h).
- 56 — Anabela do Rosário Marques Antunes (b) (e).
- 57 — Anabela dos Prazeres Coelho de Sousa (c) (d).
- 58 — Anabela Ferreira Carolino (h).
- 59 — Anabela Maria Garcia Galego (c).
- 60 — Anabela Marques Gonçalves Oliveira (a) (d).
- 61 — Anabela Martins Lourenço dos Rêgo Fernandes Frederico (f).
- 62 — Anabela Ramos dos Anjos (c) (i).
- 63 — Anabela Rodrigues Correia (b).
- 64 — Anabela Teixeira de Sousa Jorge (h).
- 65 — Anabela Vieira António (b).
- 66 — Anastácia de Jesus Gama de Sá Filipe (d) (g).
- 67 — Ângela Pinto Amarante (h).
- 68 — Aníbal Paulo Passos Henriques (b) (c) (e) (f) (j).
- 69 — António Alpoim de Lemos (b).
- 70 — António Francisco João de Araújo (b).
- 71 — António José da Costa Covas (j).
- 72 — António Manuel Mendes Magro Jacinto (d).
- 73 — António Paulino Marques (h).
- 74 — Argentina Dulce Relvas Cardoso Correia (c).
- 75 — Arlete da Conceição Moita (b) (j).
- 76 — Arminda de Jesus Santos da Costa (i).
- 77 — Arnaldo José Nisa da Silva (b).
- 78 — Artur Jorge Duarte Mendes (e).
- 79 — Artur Jorge Monteiro da Silva e Costa (b) (c).
- 80 — Assif Rachide Khan (c).
- 81 — Aurélia Rilhas Fialho (f).

- 82 — Beatriz Dias Leal (a).
- 83 — Belmira Luciana Ribeiro Fernandes Lourenço (b) (e).
- 84 — Bonifácio Judas do Socorro Martins (b) (e).
- 85 — Branca Maria Oliveira Sancho Westermann (b).
- 86 — Brígida da Costa Cabral Correia (b) (c) (j).
- 87 — Carla Alexandra Batista Longle (c) (d).
- 88 — Carla Alexandra Freitas Dionísio Neves (d).
- 89 — Carla Alexandra Simões Antela Alves (i).
- 90 — Carla Cristina Dionísio Martins Vieira (b) (f).
- 91 — Carla Lúcia Gomes da Fonseca (d).
- 92 — Carla Maria Antunes Pais (d).
- 93 — Carla Maria Caramelo da Mota Leite (b) (i).
- 94 — Carla Maria do Carmo Pereira Gamito Sobal (b).
- 95 — Carla Maria Rodrigues (a) (d).
- 96 — Carla Marisa Bodião de Almeida Simões (b) (j).
- 97 — Carla Marisa Noronha Fernandes (d).
- 98 — Carla Marisa Rodrigues Monteiro (c).
- 99 — Carla Sandra Alves Tavares Pereira (b) (e) (j).
- 100 — Carla Sofia Pereira Simões Pires (i).
- 101 — Carla Susana Certo Ferreira Gonçalves Henriques Rodrigues (c).
- 102 — Carlos Alberto de Figueiredo Costa (c).
- 103 — Carlos António Estorrenho Anes (a) (c) (d) (e).
- 104 — Cecília de Jesus Francisco da Costa (b).
- 105 — Cecília de Sousa Pereira Santos (b).
- 106 — Cecília Maria Sertainho Crespo (b) (i).
- 107 — Célia da Conceição Pisco Narciso (b).
- 108 — Célia Joaquina Costa Vaz Vieira (j).
- 109 — Célia Maria Matias António (j).
- 110 — Célia Maria Medroa Carvalho da Mata (b).
- 111 — Cidália Maria Malvina Sequeira da Cunha (f).
- 112 — Claudete da Silva Nogueira Esteves (c).
- 113 — Cláudia Alexandra Pereira da Fonseca (b) (c).
- 114 — Cristina Alexandra Batista de Araújo (b) (c).
- 115 — Cristina Augusta Martins Dias (c) (d).
- 116 — Cristina Conceição Candeias Pereira (c) (d).
- 117 — Cristina Isabel Pinto de Almeida (b).
- 118 — Cristina Libório Garcia Taboia (a).
- 119 — Cristina Margarida Teixeira Belchior (b).
- 120 — Cristina Maria Maniês (b) (e).
- 121 — Delfina de Lurdes Neto (f).
- 122 — Deolinda da Silva Inácio Vaz (b).
- 123 — Deolinda Fernandes (d).
- 124 — Deolinda Maria Amaral Trindade Silva Ramos (d).
- 125 — Diamantina Campino Marques das Neves (b).
- 126 — Diamantina de Jesus Coelho Lobo (b).
- 127 — Dilar Lurdes Monteiro (j).
- 128 — Dília Maria Borges Castro Pires (c).
- 129 — Dinis Lourenço Jorge Pereira (b).
- 130 — Domingos José de Campos (d).
- 131 — Edite Berta de Brito Jacinto Romão (b) (j).
- 132 — Eduarda Otilia Sousa Carvalho (g).
- 133 — Elena Rosa Gomes (i).
- 134 — Elisabete de Oliveira Neves (b) (c).
- 135 — Elisabete Rodrigues da Costa (d) (e) (f).
- 136 — Elsa Branquinho Granjeiro (b) (i).
- 137 — Elsa Cristina Marques Barroso (d).
- 138 — Elsa Maria Barbosa Melancia (b).
- 139 — Elsa Maria da Silva Ghira (b).
- 140 — Elsa Maria Gonçalves Costa Gouveia (b).
- 141 — Elsa Marina Castanheira Delgado de Sousa Oliveira (h).
- 142 — Ema Rosa Gonçalves King Neves Jacob (d).
- 143 — Emília Maria Duarte Félix (b) (c).
- 144 — Esmeralda Sofia Pires Nunes Correia (c) (e) (f).
- 145 — Ester Maria Bértolo Marcos (b) (c).
- 146 — Etelvino Moucho Craveiro (b).
- 147 — Eugénia Maria de Almeida Neto (d) (j).
- 148 — Eugénia Maria Sirgado Simões da Silva (c).
- 149 — Eunice Maria da Costa Vale Guerreiro (b).
- 150 — Evelise Cecília Tavares Fonseca Dantas (e).
- 151 — Fátima Barra Abrantes (d).
- 152 — Fátima de Jesus Marçal Matias da Silva Deus (b).
- 153 — Felisbela Ferreira Malaquias (b) (f) (i).
- 154 — Felisbela Maria Santos Guerreiro (b) (c).
- 155 — Felismina Maria de Matos Chambel (a).
- 156 — Fernanda Henriques de Carvalho Mendes (d).
- 157 — Fernanda Maria Viegas Figueiredo (c) (d) (e) (f).
- 158 — Fernanda Serra Pereira Caldas Melo (b).
- 159 — Fernando Jorge Delgado Alves da Silva (e) (f).
- 160 — Fernando Manuel Nunes dos Santos Abreu e Abrantes (b).
- 161 — Fernando Vasco Gonçalves Amaral (b).
- 162 — Filomena Dalila Miranda Cruz de Melo Patrício (b).
- 163 — Francisco José Hipólito Seixas (h).
- 164 — Gestrudes Maria da Palma (c).
- 165 — Gilberto Viegas da Conceição Matias (c) (j).
- 166 — Gina Maria de Oliveira Monteiro (d).
- 167 — Guida de Jeus Tirôlete de Assunção (b) (c) (f).
- 168 — Hélder Roberto da Cruz Candeias (b) (j).
- 169 — Helena Maria Alves Rodrigues da Costa (c) (d).
- 170 — Helena Maria dos Santos Pina Leal (b) (c) (j).
- 171 — Helena Maria Freire Galvão (c).
- 172 — Helena Maria Rodrigues Mendes Veiga (b).
- 173 — Helga Maria Coelho da Cunha Rodrigues (b).
- 174 — Hortênsia Rosa da Silva Alves Roque (b) (f).
- 175 — Idina Maria da Costa de Jesus (h).
- 176 — Inês Fátima Costa (d) (e) (f).
- 177 — Inês Maria Coutinho Faria Santiago do Lago Ferreira (b).
- 178 — Irene de Sousa Lopes (e).
- 179 — Irene Susana Caires de Sousa (c).
- 180 — Isabel Alexandre Fernandes Baltazar (e) (f).
- 181 — Isabel Angélica dos Santos Batista (b).
- 182 — Isabel Cristina Romão Nunes (b) (i).
- 183 — Isabel de Fátima Gomes (b) (c) (e) (j).
- 184 — Isabel de Fátima Mendes Alves (c) (d).
- 185 — Isabel Luísa Antunes Martins (b).
- 186 — Isabel Luísa Sousa Metelo (b) (e).
- 187 — Isabel Maria Alves Couteiro Fernandes (h).
- 188 — Isabel Maria Cardoso Assis (c).
- 189 — Isabel Maria Carocha Cardoso (c) (d).
- 190 — Isabel Maria Conde Paulo (b) (i).
- 191 — Isabel Maria de Pinho Pinto de Morais Gomes Coelho (b).
- 192 — Isabel Maria dos Santos Pina Leal (b) (c) (j).
- 193 — Isabel Maria Ferreira Martins (e).
- 194 — Isabel Maria Gonçalves Barbosa Esgaio da Silva (d).
- 195 — Isabel Maria Monteiro dos Santos (b).
- 196 — Isabel Maria Monteiro Marques Varela (b) (i).
- 197 — Isabel Maria Pinto Simões Brás (d).
- 198 — Isabel Maria Rolim Silva Pereira da Silva (e) (i).
- 199 — Isabel Maria Santos Coelho de Almeida (i).
- 200 — Isabel Maria Silvestre Ravasqueira Guimarães (e) (i).
- 201 — João Carlos de Abreu Manaças (i).
- 202 — João Carlos Diogo Alves da Silva (b).
- 203 — João Dionísio dos Reis Bento (a) (d) (e) (f).
- 204 — João Manuel Pereira da Fonseca Peres (b).
- 205 — João Matias Boto Barroqueiro (j).
- 206 — João Paulo Pereira Ramos (c).
- 207 — João Pedro Nunes dos Reis Braga (b).
- 208 — Joaquim Manuel da Silva Sousa (b).
- 209 — Jorge Guilherme Guimarães Loureiro (b).
- 210 — Jorge Henrique Pinheiro da Cunha (e).
- 211 — Jorge Manuel de Oliveira Cabrita (b).
- 212 — José dos Santos Caixeirinho (f).
- 213 — José Luís Pires Correia (b) (e) (f).
- 214 — José Manuel Martins Alexandre dos Santos Lázaro (e).
- 215 — José Manuel Santos Ribeiro Mota (b) (j).
- 216 — José Paulo Colaço Pereira (d) (e).
- 217 — Júlia Maria Alves de Carvalho Vieira (b).
- 218 — Júlia Maria Carriço Pires (d).
- 219 — Julião Amaral Berec (h).
- 220 — Julieta da Purificação Ruivo dos Santos Victorino (a).
- 221 — Julieta Maria Martins Antunes (b).
- 222 — Leonor Filomena Amado Morais Barroso (j).
- 223 — Lia de Jesus Ferreira Fonseca (c).
- 224 — Lídia Infância Frutuoso Martins Juliano (h).
- 225 — Lídia Maria Antunes Mateus (d) (j).
- 226 — Lígia Maria Arthur e Silva Vaz de Quina Pinto Crisóstomo (b) (e) (f).
- 227 — Lília Maria da Silva Vitorino Santos (b).
- 228 — Lina Maria Mendes Carvalheira Brito (b) (c) (j).
- 229 — Lina Maria Pereira Cruz Coelho Domingues (b).
- 230 — Luísa Angelina Gouveia Teran (b) (c).
- 231 — Luísa Margarida Lopes Vieira da Silva (b) (c).
- 232 — Luísa Paulina Viegas Magalhães (b).
- 233 — Manuel Carlos de Sousa Antunes (b).
- 234 — Manuel João Ferreira Múrias (d).
- 235 — Manuel Rui Viegas Martins (j).
- 236 — Margarette de Fátima Soares (e).
- 237 — Margarida Conceição da Rosa Bicho (b).
- 238 — Margarida da Conceição Polónio Angélico (a).
- 239 — Margarida Maria dos Santos Costa Jansen (b).

- 240 — Margarida Maria Soares Seabra dos Santos Costa (b).
 241 — Maria Adelina Gaspar Carapinha (d).
 242 — Maria Adelina Pires Aires (d).
 243 — Maria Alexandra Bento Videira (f).
 244 — Maria Alexandra do Rosário Fernandes (c).
 245 — Maria Alexandra Malheiro Pedro Gomes e Guimarães (h).
 246 — Maria Alexandra Marçal Sampaio (e).
 247 — Maria Alice Marcos Seixas Barreiro (b).
 248 — Maria Alice Oliveira Borges (b).
 249 — Maria Alzira Filipe Penha (b).
 250 — Maria Alzira Gonçalves de Sousa (b).
 251 — Maria Amália da Silva Farias (b).
 252 — Maria Cândida Serra Antunes (c).
 253 — Maria Carla Tavares Caeiro (b).
 254 — Maria Catarina Antunes Lousa (d).
 255 — Maria Cecília Esteves Baptista de Campos Leitão (g).
 256 — Maria Cecília Gonçalves Fernandes Pires Lopes (d).
 257 — Maria Celeste Lourenço Francisco (c).
 258 — Maria Celeste Marques Nunes Martins (a).
 259 — Maria Celestina Duarte Ferreira dos Santos (h).
 260 — Maria Celina Lopes Rodrigues (b) (c) (j).
 261 — Maria Clara de Azevedo de Sousa José (b).
 262 — Maria Clara de Oliveira Rocha Machado Pereira (d).
 263 — Maria Clara Franco dos Santos Branco (b) (c) (f).
 264 — Maria Clarinda Sobral Conceição (f).
 265 — Maria Clarisse Praça de Almeida (e).
 266 — Maria Cristina Domingues de Almeida (b).
 267 — Maria Cristina Jorge de Matos Vicente Nunes Lopes (b).
 268 — Maria da Apresentação de Medeiros Cardoso (b).
 269 — Maria da Ascensão Fernandes Ribeiro (b).
 270 — Maria da Assunção de Sousa Barros Chichorro Marcão (b) (f).
 271 — Maria da Conceição André Velez Belo Moura (d).
 272 — Maria da Conceição Barbosa Diogo Macedo (d).
 273 — Maria da Conceição Carapanta Ribeiro da Silva (b).
 274 — Maria da Conceição Costa Serôdio (c).
 275 — Maria da Conceição dos Santos Vicente Borrego (d).
 276 — Maria da Conceição Esteves (b).
 277 — Maria da Conceição Mateus Mendes (b).
 278 — Maria da Conceição Pereira Palma (b).
 279 — Maria da Conceição Rodrigues Marcelino (c).
 280 — Maria da Conceição Vicente da Silva (b).
 281 — Maria da Graça Antunes Mendes Araújo Beato Rodrigues Pereira (e) (j).
 282 — Maria da Graça Conceição Araújo (i).
 283 — Maria da Graça Henriques Lourenço Oliveira (f).
 284 — Maria da Luz Constantino de Andrade Borges (b).
 285 — Maria da Luz de Oliveira Camacho Pinto Sengo (i).
 286 — Maria Dalila Roças Martins Rodrigues (b).
 287 — Maria das Dores Araújo Alvega Alves (i).
 288 — Maria de Fátima Cavalho dos Santos (b).
 289 — Maria de Fátima de Abreu Marques Francisco (c) (d) (e).
 290 — Maria de Fátima Delgado Cardoso dos Santos (i).
 291 — Maria de Fátima Dias Fernandes (b) (j).
 292 — Maria de Fátima Florindo Guerra Carrilho (j).
 293 — Maria de Fátima Ramos Pontes Queimado (d) (e) (f).
 294 — Maria de Fátima Santos Varandas Vicente (b).
 295 — Maria de Fátima Valentim Guerreiro Neves (b) (c).
 296 — Maria de Jesus Gomes Martins Antunes (b).
 297 — Maria de Lourdes Fernandes Caldeira (c).
 298 — Maria de Lourdes Loulié Cabá Gonçalves (a).
 299 — Maria de Lurdes Barbosa Alves (c) (e).
 300 — Maria de Lurdes da Costa Gonçalves (b).
 301 — Maria de Lurdes de Sousa Lopes Salgueiro (b).
 302 — Maria de Lurdes Filipe Nunes (h).
 303 — Maria de Lurdes Gonçalves de Castro Quintas (c).
 304 — Maria de Lurdes Gouveia Marques (j).
 305 — Maria de Lurdes Medeiros Patrício Pais Carrilho (e).
 306 — Maria de Lurdes Quirino Pereira Dias (b).
 307 — Maria de Lurdes Sousa de Oliveira (c) (d).
 308 — Maria do Carmo Avelar da Fonseca Costa Martins (b) (i).
 309 — Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva (b).
 310 — Maria do Céu Ferreira da Silva Quartau (a) (d).
 311 — Maria do Céu Leal Félix Sanches (d).
 312 — Maria do Céu Pires Manso (d).
 313 — Maria do Rosário da Costa Calheiros (d).
 314 — Maria do Rosário de Almeida Augusto Mascarenhas (b).
 315 — Maria do Rosário Lima Rodrigues Pardo (d).
 316 — Maria do Rosário Mittermayer Madureira Rocha Rodrigues de Lima (d) (e) (f).
 317 — Maria do Rosário Santos Mendes Rebelo (a) (c) (e).
 318 — Maria dos Anjos Fernandes Pereira Gonçalves Duarte (h).
 319 — Maria Dulce de Paiva Leal (c).
 320 — Maria Eduarda Ventura de Sousa Santos Broegas (e).
 321 — Maria Elisabete Almeida Martins (d).
 322 — Maria Emília Sobral Silva (h).
 323 — Maria Ermelinda da Silva Meireles Jerónimo (f).
 324 — Maria Eugénia Coelho Lopes (a).
 325 — Maria Eunice Martins Lino Torres Figueiredo (d).
 326 — Maria Fernanda Arsénio Ferreira Simões (a) (i).
 327 — Maria Fernanda da Silva Portugal (d).
 328 — Maria Fernanda Dias da Silva Ferreira (d).
 329 — Maria Fernanda Ferreira Vicente (h).
 330 — Maria Fernanda Lima Simões Filipe (b).
 331 — Maria Fernanda Pereira Fernandes Alves (f) (i).
 332 — Maria Fernanda Pinto Reis Rio Tinto (b).
 333 — Maria Fernanda Rodrigues Martins da Palma Rosalino (d).
 334 — Maria Filomena Almeida Gomes (d).
 335 — Maria Filomena Assunção Duarte Fernandes (i).
 336 — Maria Filomena Belo Baguet de Sá e Silva (b).
 337 — Maria Filomena dos Santos Mestre (e).
 338 — Maria Filomena Torres Fernandes Souto Armas (b).
 339 — Maria Francisco Marques Chambel Martins (b).
 340 — Maria Gorete Nunes Lameiras (c).
 341 — Maria Helena Alves Falcão (d).
 342 — Maria Helena Amado Gonçalves (e).
 343 — Maria Helena Barata Afonso de Figueiredo (b) (i).
 344 — Maria Helena de Castro Malheiro Zarcos Palma (c) (d).
 345 — Maria Helena de Sousa Alexandre Ferrão (b).
 346 — Maria Helena Horta de Lemos Andrade (b) (e) (f).
 347 — Maria Helena Lopes Violante Marques (b).
 348 — Maria Helena Martins Afonso (c).
 349 — Maria Helena Nóbrega Balsa (b).
 350 — Maria Helena Rodrigues Pina (h).
 351 — Maria Helena Silva Guerreiro Soares (i).
 352 — Maria Inês Bernardina dos Reis (i).
 353 — Maria Irene Palma Marques (e).
 354 — Maria Isabel Cabrita Nunes Inácio da Silva (d).
 355 — Maria Isabel Correia Costa (b).
 356 — Maria Isabel Fernandes Cabaco (i).
 357 — Maria Isabel Reigado Marques (b).
 358 — Maria Jacinta Martins Leitão (b).
 359 — Maria João Cristino de Figueiredo Dias (b).
 360 — Maria João Faria Pequito Pereira (j).
 361 — Maria José Cordeiro Silva (f).
 362 — Maria José Dias Neves Pereira Alves (i).
 363 — Maria José Ferreira Mota de Albuquerque (b).
 364 — Maria José Gabriel Martins Sanano (i).
 365 — Maria José Gaspar Leitão (d).
 366 — Maria José Marques Teixeira Santos (b).
 367 — Maria José Raposo dos Santos Marques (f).
 368 — Maria José Ribeiro Cadeireiro da Silva Santos (d).
 369 — Maria Judite Martins Andrade Lopes (b) (j).
 370 — Maria Júlia de Amorim Braizinha (c).
 371 — Maria Laura dos Santos Carmo (c).
 372 — Maria Laura Morais Alves (e).
 373 — Maria Luísa Raposo Ferreira (c).
 374 — Maria Madalena Amador Albino Pinto Nunes (b).
 375 — Maria Madalena Patrício Antunes (i).
 376 — Maria Manuel Correia Silvestre Vicente (b).
 377 — Maria Manuela Antunes Olmos Lourenço de Morais (h).
 378 — Maria Manuela da Cruz Barreta Serra (b) (i).
 379 — Maria Manuela da Nóbrega Gonçalves (b).
 380 — Maria Manuela Pereira Louro Correia (c).
 381 — Maria Manuela Soares dos Santos Cunha Real (b) (j).
 382 — Maria Margarida Garcez Dias (b).
 383 — Maria Margarida Soares da Cruz (c).
 384 — Maria Mercedes Rodrigues dos Santos (c) (d).
 385 — Maria Natália Herculano Rodrigues Brás (b).
 386 — Maria Odete Sara Pedro Francisco da Costa (b).
 387 — Maria Olinda de Almeida Pereira Alves (b).
 388 — Maria Otilia da Conceição Simões (b).
 389 — Maria Paula Martins da Silva Costa (j).
 390 — Maria Rita Leitão Patrício de Barros (a) (d).
 391 — Maria Rita Martins Ramos Paliotes (b).
 392 — Maria Roque Pereira Robalo Amarante (d).
 393 — Maria Rosa Pereira dos Santos Cardoso (g).
 394 — Maria Sofia Pinheiro Correia (d).
 395 — Maria Teresa Alexandre Lopes Manso (j).
 396 — Maria Teresa Avelar da Fonseca Costa Chaves (b) (i).
 397 — Maria Teresa Brás Fernandes (e).
 398 — Maria Teresa da Conceição dos Santos Neca (c).

- 399 — Maria Teresa de Castro Barradas Leal (e).
 400 — Maria Teresa de Jesus Ferreira Fernandes (d).
 401 — Maria Teresa de Sousa Ferreira (h).
 402 — Maria Teresa de Sousa Oliveira Ferreira (f).
 403 — Maria Teresa Demyon de Carneiro Pacheco (d).
 404 — Maria Teresa Moita Gomes Filipe (b) (j).
 405 — Maria Teresa Pinto Marques (b).
 406 — Maria Teresa Rodrigues Carvalho (b).
 407 — Mariana Bárbara Abegão Trabuço do Monte (g).
 408 — Mariana Rosa Carvalho Parreira Maximino (c).
 409 — Marília Celeste da Fonseca Peligaia (d).
 410 — Marina Mourisca Peixoto da Silva Vaz (b).
 411 — Marinela da Conceição Tavares (b) (e).
 412 — Marinela Veiga Soeiro (b) (i).
 413 — Mário António Torrado Milheiro (e).
 414 — Mário Jorge Silva Vieira do Couto (a) (d) (j).
 415 — Mário Roque Paris Amarante (c).
 416 — Mariza Amiel Machado (c) (e) (f).
 417 — Maximina Antunes Ribeiro (c).
 418 — Miguel Ângelo de Moraes Antunes (c) (d) (e) (f).
 419 — Muntaz Nurmamade Valimamade (d).
 420 — Nelson Filipe da Silva Pinto Soeiro (b) (i).
 421 — Nelson Jorge de Campos Ramalho (d).
 422 — Nuno Alexandre Henriques da Silva Oliveira (h).
 423 — Odete Maria Pina Fonseca de Brito (b).
 424 — Odete Trindade de Almeida (i).
 425 — Olga dos Santos (b).
 426 — Olga Maria Bronze Pedrosa (f).
 427 — Olga Maria Neves Gonçalves (b).
 428 — Olinda Maria Rebelo Torres Rodrigues (b).
 429 — Olinda Soares Ramos (b).
 430 — Otilia de Jesus Maria Pedro Nascimento (d).
 431 — Palmira de Cristo Rei Gonçalves Dias (e).
 432 — Palmira Maria dos Santos (b).
 433 — Paula Alexandra Dias Pereira Rodrigues (b) (c) (f).
 434 — Paula Alexandra Iria Pereira (b) (c) (f).
 435 — Paula Alexandra Simões Carvalho (j).
 436 — Paula Alexandra Ventura Paiva de Castro (b).
 437 — Paula Alexandre Rodrigues Duarte (b) (f).
 438 — Paula Cristina Clemente de Carvalho (f).
 439 — Paula Cristina da Costa Monteiro Batista Paulino (j).
 440 — Paula Cristina da Cruz Ferreira Mendes (c) (d).
 441 — Paula Cristina da Fonseca Duarte (e).
 442 — Paula Cristina Gaspar Marques Pereira (d).
 443 — Paula Cristina Macedas Mourato (d).
 444 — Paula Cristina Ribeiro Mourato (i).
 445 — Paula de Nazaré Velez dos Reis (b) (i).
 446 — Paula Fernanda Barreira Pedronho (a).
 447 — Paula Maria da Costa Esteves Soares (c) (j).
 448 — Puala Maria Vanine Espada Olivares Ribeiro (c).
 449 — Paula Martins Afonso (c).
 450 — Paulo Henrique da Silva Lopes (c).
 451 — Paulo Jorge Baptista Barroqueiro (c).
 452 — Paulo Jorge de Lemos de Almeida Bernardo (b).
 453 — Paulo Sérgio Correia Reis de Amaral (b) (c) (j).
 454 — Paulo Sérgio dos Santos Amaral de Araújo Lira (d).
 455 — Raimundo Luís da Silva Ribeiro (b) (j).
 456 — Regina Isabel Machado Pina Coelho Dias Simões (b).
 457 — Rita Paula Filipe Barreto Galamba de Almada (d).
 458 — Rosa Maria Fialho Belchiorinho (b) (c).
 459 — Rosalina Maria da Silva Ferreira Heleno (b).
 460 — Rosária Maria da Silva Sorna Costa Pereira (b).
 461 — Rosário de Fátima Ferreira Amado Domingos (b).
 462 — Rui Alexandre dos Reis Santos Boavida (b).
 463 — Rui Filipe Fernandes de Sousa (c).
 464 — Rui Manuel de Oliveira Vidigal (c).
 465 — Rui Manuel Martins de Aragão Carvalho (b).
 466 — Rui Miguel Martins Teixeira Batoca (e).
 467 — Rute Rafael de Tavares Pereira (b) (e).
 468 — Sandra Correia Domingues (b).
 469 — Sandra Cristina Sousa Soares (d).
 470 — Sandra Isabel da Cruz Constança (b) (c).
 471 — Sandra Lima Barros Rodrigues (b).
 472 — Sandra Lúcia Gama Bento do Rosário (i).
 473 — Sandra Maria Dunhão Matos (d).
 474 — Sandra Maria Gomes Rosa de Sousa (j).
 475 — Sandra Maria Monteiro (b) (f).
 476 — Sandra Marina de Sousa Gonçalves Dias (c).
 477 — Sandra Patrícia de Freitas Miranda (e).
 478 — Sandra Paula Domingues de Almeida (b).
 479 — Sara Adelaide Dias Lisboa (b).
 480 — Sara Cristina Rodrigues (h).
 481 — Sara Margarida Emauz Garcia de Almeida (i).
 482 — Sara Maria da Silva Pereira Afonso Gomes d'Oliveira (b).
 483 — Sílvia do Carmo Monteiro Pinto (f).
 484 — Sílvia Maria da Costa Lopes (b) (i).
 485 — Sílvia Maria Luísa Loulié Cabá (b).
 486 — Sílvia Maria Ribeiro Caldas (h).
 487 — Sílvia Maria Rodrigues da Cunha (b).
 488 — Sónia de Jesus Gomes Simões (d).
 489 — Sónia Ferreira Nunes Machado (b).
 490 — Sónia Maria Ribeiro Dias da Mota (d) (e).
 491 — Susana Cristina de Sousa Marques (b).
 492 — Susana Dulce Pilré dos Santos (b) (i).
 493 — Susana Felicidade Martins Dias dos Reis Campos (d).
 494 — Susana Paula de Lima Veiga da Fonseca (b).
 495 — Susana Regina Teodósio Cardoso (d).
 496 — Tânia Marisa Adrianopoulos de Sá (c) (d).
 497 — Teresa Isabel Oliveira Xavier (b).
 498 — Teresa Isabel Pires da Silva Dias (b).
 499 — Teresa Margarida Oliveira de Sousa (d).
 500 — Teresa Maria Madail Costa Gonçalves (b).
 501 — Teresa Maria Paiva Barata (e).
 502 — Teresa Paula da Cruz Santos Martinho (b).
 503 — Teresa Paula do Carmo Pereira Gamito Sobral (b).
 504 — Teresa Paula Montalvo Rosa Gonçalves (e) (f).
 505 — Teresa Sandra Nunes Correia (b).
 506 — Vanda Cristina Ferreira Moraes Coelho (c).
 507 — Vanda Pilar da Silva Chaves (c) (d).
 508 — Vera Lúcia Duarte Ramada Domingues (c).
 509 — Vera Maria Castelo Branco Monteiro Gonçalves Horta Alves (d).
 510 — Victor Manuel Ávila Lopes (b).
 511 — Victor Manuel Nunes Monteiro (b).
 512 — Vítor António Mafra Estrela Frances (e).
 513 — Vítor Manuel Quelhas Amado (b).
 514 — Zélia Marina Marques Barroso (d).
 515 — Zita Maria Ascensão Pimenta da Costa Bento (g).
 516 — Zulmira Maria Ribeiro Cipriano (d).
- (a) Não possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo [al. c) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12].
 (b) Não apresentou o currículo devidamente assinado, conforme o exigido na al. a) do n.º 9.1 do aviso de abertura.
 (c) Não deu cumprimento ao exigido na al. d) do n.º 9 do aviso de abertura.
 (d) Não apresentou *curriculum vitae*, conforme o exigido na al. a) do n.º 9.1 do aviso de abertura.
 (e) Não apresentou documento comprovativo das habilitações literárias, conforme o exigido na al. b) do n.º 9.1 do aviso de abertura.
 (f) Não deu cumprimento ao exigido na al. c) do n.º 9.1 do aviso de abertura.
 (g) O documento entregue comprovativo das habilitações literárias não corresponde às legalmente exigidas.
 (h) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no n.º 1 do aviso de abertura.
 (i) Não apresentou requerimento elaborado de acordo com o exigido no n.º 9 do aviso de abertura.
 (j) Não apresentou o requerimento devidamente assinado.
 (f) Não possui as habilitações legais exigidas para ingresso na categoria e não foi fixada no aviso de abertura de concurso a quota para os funcionários aprovados em concurso de habilitação (arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. n.º 32/87, de 18 de Maio).
- 16-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Brízida Abranches*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 21-11-91:

Cecília Maria Alves Lopes — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em regime de estágio, para ingresso na carreira técnica superior, ao abrigo das disposições contidas no art. 24.º de Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no art. 3.º do Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, anexo ao Desp. Norm. 60/90, de 13-7.

Por deliberações da comissão instaladora deste Centro de 28-11-91:

Joaquim Alves Cruz, electricista — nomeado na categoria de electricista principal do quadro provisório do Centro Nacional de Pen-

sões, considerando-se exonerado do lugar que actualmente ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Adelaide Conceição Martins, segundo-oficial — nomeada na categoria de primeiro-oficial do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerada do lugar que actualmente ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Louvor. — O funcionário deste Centro Aquilino Ribeiro das Dores desempenhou, no período de 29-8-90 a 31-10-91, funções de chefe de repartição em regime de substituição, por impedimento prolongado do titular do lugar.

Pelo modo leal, empenhado e eficaz com que desempenhou tais funções, pela dedicação demonstrada e ainda por ter sabido suscitar, por parte de todos os que dele dependeram directa ou indirectamente, o melhor espírito de colaboração, a comissão instaladora deliberou, em 28-11-91, concordar com o louvor proposto pela directora dos Serviços de Benefícios Diferidos III.

Louvor. — A funcionária deste Centro Maria Odete Godinho Bilro Correia Parda desempenhou, no período de 29-8-90 a 31-10-91, as funções de chefe de secção, em regime de substituição, por impedimento prolongado do titular do lugar.

Pela muita competência, zelo e dedicação com que exerceu tais funções, a comissão instaladora deliberou, em 28-11-91, concordar com o louvor proposto pelos respectivos superiores hierárquicos.

Louvor. — O primeiro-oficial deste Centro Ana Maria Vitorino Pinheiro Antunes desempenhou funções de conferente, por impedimento prolongado do titular do lugar.

Pela muita competência, zelo e dedicação com que desempenhou tais funções, a comissão instaladora deliberou, em 28-11-91, concordar com o louvor proposto pelos respectivos superiores hierárquicos.

Aviso. — Nos termos do art. 35.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi abatida à lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro provisório deste Centro a candidata posicionada no 1.º lugar, Rosa da Conceição Silva do Rosário Veladas, por ter recusado ser provida no lugar a que tinha direito. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista do quadro provisório deste Centro, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal, sita na Avenida da República, 104, rés-do-chão, em Lisboa.

11-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Despacho. — Por despacho de 10-10-91 do director deste Centro, foi decidido alterar o teor das cláusulas 2 e 3 do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Judite Conceição Silva Regueiras, passando a ser contratada na categoria de técnica superior de 2.ª classe e auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380, da tabela de vencimentos em vigor para a função pública. (Visto, TC, 28-11-91.)

Despacho. — Por despacho de 10-10-91 do director deste Centro, foi decidido alterar o teor das cláusulas 2 e 3 do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Rosalina Adélia Lopes Gonçalves, passando a ser contratada na categoria de técnica superior de 2.ª classe e auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380, da tabela de vencimentos em vigor para a função pública. (Visto, TC, 28-11-91.)

10-12-91. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 28-11-91 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Gabriela Amador Duarte Martins Soares, Maria Graça Mari-nha dos Reis e Moura de Almeida Pinto, Albina Ferreira da Costa

Guerreiro Reis, Margarida Aline Ribeiro Fernandes Coelho, Beatriz Maria Galrito Carvoeiras Branco Gonçalves, Fernando Carlos da Costa Pereira, Arlindo Thadeu Sousa, Maria Augusta de Sousa Rosa Encarnação Guedes, Maria Bernardete Campina Ventura de Almeida Xavier, Maria Antonieta Carvalho dos Santos Meira de Carvalho, Isabel Maria Luís Casaca Henriques Lopes, Horácio Gonçalves Conde, Eduardo Inácio Rosa Pires Gravanita, Vítor Manuel Duarte Santos, Idalina Maria Pinto Zaragoza Cunha Baptista, Maria Antónia Amaral Nunes Ferreira Fernandes Canhão, Maria Manuela Trigueiro de Castro Serra Coelho de Almeida, Ezequiel dos Santos Ferreira, Inês Maria Vitória Magro Correia, Maria Raquel Gonçalves Costa, António Alberto Pereira da Silva Rolim, Zelmira Rosa Andrade Costa Dinis Pires, José António Gonçalves Rodrigues, Albertina Pedroso Duarte Fernandes Tomaz, Anália da Graça dos Reis Estrela e Santos, Natália de Lurdes Lopes Luís Camilo, Dora Cidália Santos Pires Gravanita, Jacinto Godinho Antunes Correia, Maria Piedade Neves Morgado, Maria Telma Cristilha da Silva, Patrocínia de Jesus Alves Ramos, Ivo Manuel Soares d'Azevedo, Fernando José Neto, Maria Conceição Pé Curto Luís Nunes Beja, Ilda Pedro Filipe Matos, Maria Fernanda do Nascimento Oliveira Miguel, Maria dos Prazeres de Pina Teixeira Peralta, Fernanda Silva Garcez Malaquias Ferreira, Maria Jerónima Serrado Grilo Veríssimo Ferreira, Maria Teresa Barbosa Machado da Silva, Maria Helena da Piedade, Maria Fernanda Claudino Rodrigues, Maria Teresa Barreto Leitão da Fonseca Rato, Francisco Lourenço da Silva Borralho, Maria Manuela Pimentel Rendo, Maria Odete Conceição Simões Lourenço, Maria Fernanda Gonçalves Pereira, Maria Manuela Valente Seixas e Almeida Novaes, Maria Graciosa Rodrigues Coelho Almeida da Costa, José Augusto dos Santos Malvarez, Maria Teresa de Sousa Pinheiro Feio, Maria Fernanda Carrasqueira Bentes Rocha da Silva, António José Baptista de Carvalho, Mercedes Maria Dias de Azevedo Costa, Elza dos Prazeres Coelho Martins, Maria Teresa Cordeiro de Alcântara Pinto, Ilda Maria Antunes Paixão Leitão, Manuel Bernardino da Cruz Ramos, Albina Conceição Vieira Pedro Bronze, António Vitoriano Antunes Vences, Maria Alice Caixeiro Rodrigues Ribeiro, Idalina Mendes de Oliveira Matos, Nuclelina Exilta Rodrigues Fernandes Dias Nascimento, Maria Amélia de Freitas e Vasconcelos Pinto, Maria do Amparo Lemos Cabral Neves de Matos, Maria Teresa da Cruz Amante Abrantes Gouveia, Maria Amélia Silva Bandeira dos Santos Moreira, Maria Manuela Teles de Almeida da Costa, Maria Leonor Lopes dos Reis Machado, Fernando Dias Carvalho, José Manuel Pinto dos Santos, Maria Madalena Antunes Preto Tomé Carrilho Venâncio, Benedita Maria Marques de Paiva, Josélia Simões Marques Carvalho da Silva, António Pinto Nunes, Maria Otília Rosa Paulino Gonçalves, Luís de Almeida Carvalho, Maria Elisa Távora Longo Troca, Maria Rosário Dias Brites Pereira Silva, Maria Helena Batista dos Santos, Adélia Jesus Matos Reis Fernandes, Lígia d'Almeida Morais, Rosete Felicidade de Carvalho Guimarães, Lúcia Emília Coutinho Mourato Rodrigues de Almeida, Maria Teresa Assunção Paiva, Maria Elisa Palma Fialho Trindade Penedo, Maria Manuela Melo Amaral Liberato, Adelinda Leandro de Matos Santos, Maria Lurdes Soares Bento, Maria Irene Padinha Dias Neto, Maximina Ramos Pego Nunes Tavares, Marília Flora Gil Marques Carvalho, Ester Alves Pereira Lopes, Maria Helena Filipe Simões da Piedade Bica, Manuel Rodrigues da Silva, Maria Cecília do Nascimento Nobre Inácio António, Maria Fátima Martins Palhinhas dos Santos Fernandes, Fernanda Maria dos Santos Farinha Tavares, Ana Maria Moreira Batalha Neto, Ema Felicitíssimo Serra e Moura Fernandes Gomes, Maria Fernanda das Dores Prata Magina, Carlos Alberto Martins Rodrigues, Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro, Hermelindo Mariano Cardeira, Leonete da Silva Mendes Pina Fernandes, Maria Teresa Ferreira Martins da Silva Aires, Carma Maria Delgado Tomé Sampaio e Melo dos Santos, Augusto Manuel da Silva Cavaleiro, Maria José Rodrigues de Almeida Pinto Ribeiro, Maria José Lima Gésaro de Deus Morais, Maria José Alves Lourenço Rocha da Silva, Maria Lurdes Luís Bernardo Matos Barros, João António Ribeiro Barriga, Rosa Maria de Sousa Melo Norte, Maria Fernanda Rocha Lourenço Santos Caria, Ângela Santos Pereira Carrinho Caranova, Maria Celeste Pires Gonçalves, Cândida Páscoa Marquez, Maria Teresa Domingos Freire Lourenço Marques, Maria Cândida Correia Fernandes Santos Inácio, Maria Carmo Pontes Galego Correia, Maria Dulce Godinho Sousa Cunha, Manuel Joaquim Meireles, Maria do Carmo Gonçalves Martins Pontes Hugk, Ana Maria Aguiar de Ribeiro Tavares de Oliveira, Maria Laurette Figueira Pascoal Ambrósio, António Mendes Malta, Catarina dos Anjos Roma Pinheiro Ferreira Silva, Maria de Jesus Martins de Carvalho Lopes Conde, Emília Clara da Nova Rodrigues Martins, Dinorete Rita Marques Rodrigues Silva, Maria Jesus Pereira Ferreira e Ferreira Bastos, Maria Luísa Alves Quintão da Silva Hen-

riques, Ana Maria Amante Barroso Fashadas de Carvalho Marques, Maria Margarida Aguiar Mendes Silva Vieira Salvado, Maria Augusta Vaz Velho Moita, Zizina Maria Revez Dias Abrantes, Maria Filomena Pinto Piedade Antunes Silvério, Maria das Mercês Conceição Filipe Duran da Silva, Ana Maria Charneca de Almeida Simões Rucha, Dália Lopes Beirão Antunes, Maria Isabel Henriques de Matos Silva Santos, Maria Aldora Quelhas dos Santos, Manuel da Costa Chaves, Maria Fernanda da Costa Ribeiro Vicente, Ana Virgínia Figueira, Luís Manuel de Matos Matias, Odete Puna Romão Tito Carvalho, Maria Manuela da Costa Pedroso, Herminia Gonçalves da Silva de Deus, Maria Olímpia Monteiro Antunes de Jesus Reis, Maria Jesus Varela Simões de Mendonça Pinto, Maria José Quita Gordo, Maria Ester da Silva Correia Vilela, Odete de Sousa Martins Fernandes Gonçalves, António Pedro Hilário Matos, Isabel Maria Neves Parreira Bentes Marcelo, Maria João Correia Mergulhão, Maria Luísa Marques Tibúrcio Bacerlar Soares, Maria Cristina Horta Francisco Trindade Ventura, Clarinda Celeste Cerqueira Cardoso Freitas, Filomena do Céu Serra Martins, Maria Dolores Braga de Oliveira e Ferreira Matos, Fernanda Lourenço Duarte Pinheiro, Maria Fernanda Saraiva Martins do O, Ana Maria Esteves Pinto Cláudio Dias, Maria Helena da Cruz Ramalho, Maria Henriqueta Vieira da Luz Varela, Maria Edite Vinhais da Silva, Elvira Bento Simões Viegas Tomás, Ana Maria Pires da Silva, Dulcília Azevedo Alves Pereira, Maria Rosário de Almeida Francisco Ferreira Morgado, Maria da Conceição Gomes, Ricardina Mineiro Afonso de Oliveira Mendes, Maria Cecília Gaspar Ferraz, Maria de Lurdes Brizido Vieira, Aida da Silva Ferreira Aires dos Santos, Anabela Cardoso Gonçalves Pinto, Noémia Cunha dos Santos Sequeira Pereira, Judite Trigueiro Pereira Leones Alves, Luísa Alice Dorez Pereira Lindo Terleira, Ernesto Fernando Conceição Tavares Santos, Armindo da Cunha Pereira, Maria Manuela de Melo Alves Lopes Miranda Ferreira, Maria Isabel Coelho Santiago Lopes e Silva, Maria Teresa Batista Soares da Silva, Palmira Maria Leite Dias Mendonça, Maria Teresa do Carmo Castel Branco Neves, Maria Vitória Leitão Galhardo de Carvalho, Júlia Rita Martins Lopes Mateus, João Manuel Jesus Pinto, Joaquim José de Matos Albino, Maria Olema Fernandes Jardim Branco, Maria Leonor Romão Dias Monteiro Reis, Zínia Santos Franco Torres, Manuel Pereira Vieira, Maria Leonor Tavares de Almeida Coelho Simões, Maria Helena Gonçalves Ferreira da Costa, Maria Antonieta Garcia Marques Teixeira Rodrigues, Domingos Lopes Carvalho Amaral, Maria Emília Nunes Duque, Maria Manuela Calhancas de Paula Poejo, Beatriz Maria de Pina Sousa Couto Lança Calado, Maria das Dorez Lopes Machado Gomes Antunes, Maria Suzel Fortuna Mestre Caldeira Patrão, Alcinda da Conceição Martins Alves, Ilídio de Jesus Gomes, Valdemar Gentil Gonçalves de Carvalho, Julieta Quirino Chapita Antunes Vences, Maria Teresa Benedita da Silva Monteiro, Maria Fátima da Silva Dinis, Maria Helena Trindade Gírio Veloso, Maria Antónia Alves Martins Vieira Barbas, Maria Isabel Galvão Dias da Silva, Conceição da Silva Marques Madeira Paulo, Maria Rosa Rangem Pinto, Maria Helena Faria Martins Ferreira Cabral, Maria da Conceição Paulino Pinto Fernandes, Maria Emília de Brito Rodrigues e Melo Gouveia, Vladimira Henriques Mendes Ruivo Teixeira Coutinho, Maria dos Prazeres Ferreira Botas Lares, Manuel João Monteiro Vieira, Aida da Costa Miranda Machado, Maria Irene Fernandes Marques Martins, Teresa Pacheco Moreira, Maria Eufrazia Pinto Zaragoza Valério, Maria Virgínia Soares Martins Silva, Maria Manuela da Fonseca Abreu Silveira Ramos, José Manuel dos Santos Robim, Maria de Jesus da Conceição Santos Saraiva dos Santos, Maria Natália Pessoa da Silva Cadete, Maria da Graça da Cruz Domingos de Espírito Santo, Helena Maria de Almeida Vicente Rosa, Júlio Carlos Silva, Maria Isabel Ramos Marques Dias Madeira, Francisca Teresa Barrocas de Jesus Fortunato Silva, Maria Regina Pinto dos Santos Oliveira Rodrigues, Armindo Miguel Martins, Maria Eugénia de Jesus Pinto de Almeida Mesquita, Maria de Lurdes Matos Dourado de Matos Luís, Maria Hermenegilda Mourão Teixeira Iglésias Duarte, Maria Antónia da Conceição Cruz Correia Barbosa, Filomena Nogueira Marques Glória Santos, Maria Viência Capucho Figueiredo Alves, Maria Drusila Candeias Barroqueiro Figueiredo, Josélia Maria Matos Brito Ramos, Alcino José Reis Ferreira, Maria de Lurdes Gomes da Silva Palma, Feliciano António Dona Barata, Maria da Assunção Ferreira Sobreiro Silva da Fonseca, Maria Matilde Fernandes Sousa, Jorge Manuel Peres Ferreira Pinto, Maria Herminia da Fonseca e Almeida Mendes Vicente, Maria Alice Aires Tirano Ventura, Maria Fernandes Gomes Teixeira, Maria Helena Lourenço Cadete, Maria da Conceição Cardão Gomes, Maria Edite Queiroz Correia Gomes Guedes Martins, Alzira Abreu Mira Gomes Cadima, Lucinda Correia Pereira Barros Simões, Maria Cândida Dominguez Alvarez de Fontoura Fer-

nandes, Maria do Céu Rego Caeiro da Rocha, Maria Margarida de Lima Barata dos Santos Ribeiro Barriga, Maria Roseta Gregório dos Santos Quelhas, Fernanda Pinheiro Gomes Marques Rosa, Maria Cândida Fernandes Coelho, Maria Alexandra dos Santos Martinho Pais Proença, Osmarina Rodrigues Rebelo Mendes Barbosa, Maria Manuela Apolónio Godinho Infante, Maria Teresa Ramos dos Santos Barroso Pinheiro, Manuel Alves Rosa António, Maria Celeste Nunes Tomás Teixeira, Maria Emília Pardal Lavrador, Marília dos Anjos Costa Leite, Maria Odete Pimenta Guerra Ramalho, Maria José Granelas Martins Pereira de Almeida, Maria Júlia da Costa Gonçalves Machado, Zelinda Arsénio Correia Santana Martinho Franco, Maria Clara Barradas Moita Ferreira, Maria Laurinda Taveira Lucas Albuquerque, Maria Lisete Marques Castilho Pereira Guimarães, Rita Jacinta de Matos Laranjeira, Maria de Lurdes dos Santos Paulo Reis, Gabriela da Conceição Santos, Maria Susana Dias Luís Gomes, Maria Isabel Alves de Almeida Pombo Francisco, Maria do Céu Serra Amaral Caldas Pimentel Rosa, Maria Helena Lopes Gardete Correia Lima Abrantes, Vítor João Correia Rosa, Natália Monteiro Correia Tavares, Maria Odete Gomes da Silva Baeta, Maria Otilia Bicho Campos Proença, Maria Clotilde Duarte Correia Pereira, Maria Isabel Lopes da Fonseca, Maria Antonieta Rodrigues Ricardo Alves, Maria Eulália de Jesus Pires Galamarra, Digna Maria de Oliveira Pereira dos Reis Canha, Maria da Graça Costa Fernandes Trancoso, Maria Ester Gonçalves Agostinho, Maria Fernanda Brito Mendes dos Reis Fernandes, Matilde Ribeiro Henriques Freire, Jorge Samuel Toledano de Freitas Lomelino, Maria Manuela Soares de Sá Viana Vidigal, Lídia Teixeira Lopes Quintas, Maria Celeste dos Santos Marques Caçapo, Adelaide Rosa da Costa Luz André, Maria Antónia Quirino Chapita Pinto Arede, Maria Olinda Fernandes Prata Rodrigues Praça, Maria Margarida Rosado Coelho Graça da Silva, Maria Natércia Moura Rodrigues, Maria Helena Fernandes Carvalho Rodrigues, Maria Celeste de Jesus Gaspar Ponte, Natália Maria de Assunção David, Isabel Maria Araújo Santos Duque, Maria da Conceição Ferreira Rodrigues, Maria Bernardino Gonçalves Alves, Maria Teresa Novais Moita, Idalina Estevinho Fronteira Machado, Leocádia Maria Avó Pimpão de Sousa Martiniano, Maria Helena Carvalho de Oliveira Serrano Rodrigues Inácio, Palmira Maria Mendes Coelho Fidelis, Cesaltina Rodrigues Leal, Vítor Manuel Amaral Amado, Maria Amélia Monteiro da Conceição Bragança Mourato, Ana Joaquina Felício Ferreira, Maria da Conceição Cerqueira dos Santos Coutinho Pereira, Cândida Luísa Carreiras do Nascimento Silva Coelho, Maria Augusta Vilar Gomes Amil, Mário Cruz de Almeida, Hortense Laura Reis Miranda Nobre Madeira, Maria Teresa Ferreira Fariinha Sousa da Costa, Maria Isabel Nunes de Almeida Ferreira, Lúbelia dos Santos Paulo Antunes, Odete Jesus Alves Correia, Maria Teresa da Silva Delgado Santos Ferreira, Maria de Lurdes Paulo Simenta Cortes Guerreiro, Maria Alice da Silva Varela, Maria Ludovina Duarte Patriarca Ramalho, Maria Rosária Maupão Moisés Duarte Cerqueiro, Maria Helena Cara d'Anjo Semedo de Figueiredo, Maria Ângela Pereira Todo Bom Pacheco Cravina, Maria Constança Pereira Santos da Silva Luzia, Teresa Amélia de Carvalho Campos, Idalina da Silva Teixeira Antunes Nascimento, Maria da Conceição Marcão dos Santos Eiras, Aureolina Marmelo de Carvalho e Barbosa Trindade, Maria Helena Arroja dos Reis Neves, Aurora Maria Proença dos Santos das Mercês Ferreira, Cidália Borges Caeiro Gonçalves Cardoso, Lucília da Luz Ramos Jacinto Parreira Cortez, Maria Albertina Costa Ribeiro Meneses de Matos, Ana Maria Nunes Miranda Marques, Ana Maria Dias Henrique Pereira Malpique, Esmeralda Matos Pires Gomes Vilela, Maria José Mariano Cavaco Costa, Marieta Brito Rodrigues Mendes, Dilar da Piedade Silva Soares, José Rafael Palos Pires, Eugénia Emília da Silva Lopes, Maria Inês Martins Marum de Sousa Prazeres, Maria Gertrudes Pinto Guerra de Carvalho, Maria Luísa dos Santos Romão Fernandes da Cunha, Maria Teodora Maravalhas Baltazar Semedo Godinho, Maria Elisabete Rodrigues Vieira, Rui Daniel Correia de Brito, Maria da Glória Menor Baião Guerreiro Batista, Maria Ligório Palma Mendonça Fernandes, Maria Manuela Turquel Costa Gonçalves, Ana Maria Mouta Santos Nunes Henriques, Maria Eufrazia Raposo Venâncio Ferreira, Maria Fernanda Raimundo de Oliveira Coelho Rasteiro, Maria Teresa Sequeira de Brito Fernandes Eusébio Carneiro, Maria Clara Leopoldina Vieira Garcia, Elisabete de Sousa Nogueira Gomes Bernardo, Carmen Torres Almeida Barbas, Maria Leonor Cara Linda Feliciano Narciso, Maria Isabel Lopes Ferreira Ramos, Ilda Maria Vaz Ribeiro Carvalho, Maria Élia Maia Bouças Perestrelo Santana, Maria Helena Baía da Costa, Maria Herminia Canudo Capa de Noronha, Maria Clotilde Lopes Gomes, Maria da Conceição Neves Pedro Salada, Maria Louro Valente Almeida, Filomena Maria Moreira Fernandes Pereira Rodrigues, Maria da Conceição Abreu Mira Ribeiro Ferreira, Fernanda Margarida Marreiros

Duarte, Maria Irene Rodrigues dos Santos Ferreira, Maria Fernanda Almeida Alves Simões das Neves Batista, Maria de La Satele Conceição Santos Madeira Fernandes, Irene Martins de Almeida Vicente, Mariete Serra Morita Sim Sim Ferreira Pires, Deldina Rosa Ribeirinho Ribeiro Vieira, Maria Manuela Guerreiro Lopes Bento, Maria Natércia Quirino Barros de Sousa Valverde, Maria Isabel Lopes Jorge Lopes, Maria Julieta Monteiro Almeida, Maria Luísa Bauch Marques Ferreira Marques Pereira, Laura Julieta Martins Alves Verde Godinho, Maria Eugénia Graça de Jesus Grácio Pombo, Mariana Catarina Dias Grades Francisco, Cremlilde Gomes de Loureiro Macedo Costa, Maria Emília dos Santos Marques Costa Ribeiro, Maria do Rosário Lopes Ruivo Ferreira, Vitor Manuel Borges Folgado, Maria Fernanda Patrício Mendes, Ernestina Tavares Caetano Dias Júnior, Maria Virgínia dos Santos Correia Gonçalves Solas, Maria Madalena Jacinto Pires Neves Reis Martins, Maria Silvina Ferreira Rocha Castelo Branco, Maria Odete Santos Belo, Maria Isabel Mendes Gueifão Matos Luís, Maria José Petrucci Alexandre Saraiva Ribeiro, Cidália Maria Virgínia Leal Gonçalves, João António Raimundo Filipe, Manuel Pires Cardoso, Maria Luísa Campos Gomes de Jesus Sequeira, Maria Georgete Lameiras Afonso, Purificação Ferreira Alves, Maria José Rodrigues Moreira David, Liseta Paula Pires Dias Sousa, Lucinda de Jesus Fernandes Soares d'Azevedo, Maria Barros Abrantes Vasconcelos Silva, Maria Esmália Gouveia, Maria Isolina Borges Dias Martins de Freitas, Berta Madalena Mendes Serrelha Veloso, Maria Fernanda da Silva Dias Teixeira dos Santos, Maria da Conceição Moraes Lopes Ferreira Fradinho, Maria Adeline Rodrigues da Silva Pereira, Maria Helena Pinheiro da Costa Henriques Marafuz, Maria Alcina Marques Ferreira Gonçalves, Maria Manuela Veiga Correia Gaspar Carapeto, Maria Fátima Peixoto Teixeira, Georgete Maria Félix Ferreira de Almeida Osório, Olívia André Coelho Martins, Maria de Lurdes Conceição Castelo Branco, Maria Fátima Carvalho Sá Falco Pereira, Maria do Carmo Pereira Jorge Parra Vital, Maria Alice Costa Faustino, Maria Lucília Andrade Cardoso Cunha, Maria Clara Oliveira Grangeia Pinto Torga, Maria de Fátima Rodrigues Pires Mateus, Maria Fernanda Duarte Simões, Maria de Fátima Jorge Rodrigues Moraes, Maria Laura Mendes Pereira de Andrade, Maria José Camacho Batista Santos Raposo, Isabel Maria Cardoso Ribeiro Pinheiro Santos, Lénia Maria dos Santos Viegas Neves, Maria Ermelinda Moreira da Silva, José António dos Santos Ferreira, Maria Ofélia Pereira Lopes, Maria Teresa Correia da Costa Flor Coelho Barbosa, Ana Maria Marques Monteiro Sobral, António Saraiva Santos, Maria João Lopes de Almeida Militão, Maria do Carmo Brás Silva, Maria Manuela Antunes Pereira Santos, José António Santarém Araújo, Maria Fernanda Ribeiro Gonçalves Cardoso da Cruz, Maria Alzira Matos Costa e Silva, Maria Adelaide Tavares Ramalho, Isaura Maria de Jesus Chagas de Oliveira Martins, Maria Piedade Magro Simões Cabrita, Olga Manuela Pinheiro Ladeiro, Fernanda Rodrigues Salé, Ana do Rosário Leal Moura Arnaut Ramalheira Farinha, Maria Lurdes Amaral Costa Pinto, Lisete das Dores Reis de Sousa, Maria Adélia São João Figueira Salvado, Maria de Lurdes Muge Reis Canas Flores, Laurinda Maria Cortez Pereira Guerra Cerdeira, Maria Inês Antunes Ferreira da Conceição Cordeiro, Maria Anália Carvalho de Matos, Noémia Maria Negrão Duarte Santos, Maria do Rosário Almeida e Silva Cordes Arantes, Maria de Fátima Trindade Palhares, Maria Teresa Dinis Teixeira Alcoforado, Maria Emília Marques Coelho Diniz Antão, Maria Arlete Barroso e Silva Ramos Pereira, Idalina Domingas Marques Beirão Serra, Olga Argentina Bandeira e Birento, Lídia Maria Martins dos Santos Marques da Silva, Maria Manuela de Jesus Guimarães, Maria Gabriela Martins Fernandes Mestre, Vitor Manuel Marques Sande Freire, Maria Aida Matos Quinas Barroso, Maria de Fátima Ferraria Neves Neto Matos Garcia, Maria Helena Valente Gomes, Ana Maria Ferreira dos Santos Marques da Costa, Maria de Lurdes Brazão Vacas Melo Gonçalves, Maria Alice Conceição Moura Alves, Maria de Lurdes Jesus Santos Alves, Stella de Lurdes Silva Esteves do O, Maria da Conceição Tadeu Sousa Santos, Maria Irene Ramos Pego Fabião de Albuquerque, Rosa Maria Estêvão Gonçalves Gameiro Lopes, Maria Helena Pereira Batista, Helena Ferreira Chaves Esteves de Carvalho, Alcina da Conceição Nogueira Loureiro, Maria Teresa Rodrigues da Silva Ribeiro Brigolas, Maria Helena Carvalho dos Santos, Fernanda Maria Ferreira da Silva, Ana do Céu Barros do Tanque Semedo Godinho, Ruy de Araújo Cruz, Joaquim Ferreira da Silva, Maria Joaquina Azinheira Batista, Maria Cristina Moura Louceiro, Maria de Lurdes Reis Andrade Afonso, Maria da Graça Silva Gama Martins Cardoso, Isabel Maria Jesus Neves Dourado Trindade de Sousa, José Francisco Cintra, Maria Sara Teixeira da Costa, Maria Josefina Nogueira Fragoso de Sousa Oliveira Branquinho, Graciete Silva Caeiro Cavalheiro, Isabel Maria Carmo Lucas, Maria Isabel dos Santos Pereira Rosa, Albina de Jesus San-

tana Fernandes, Rosete do Carmo Correia, Madalena de Jesus Fonseca Mendes, Teresa Cremilde de Pina Manique Mascarenhas da Conceição Teixeira, Florinda das Neves Simões Moreira, Cacilda Simões da Silva Fernandes, Maria Helena da Conceição Pereira Monteiro de Sousa, Maria Teresa Garrás da Silva, Maria Manuela Veloso Viegas Fernandes, Maria Carmen Cardoso d'Almeida Mota Pinto, Maria Fernanda Valadas Lopes Monteiro, Maria do Céu Delgado Ferreira Pires Rente, Maria Teresa Reis Silva Dias, Maria Luísa Conceição Brandão Avelar Rebelo, Maria Emília de Oliveira Raposo Ramos, Júlia Maria Farroba, Beatriz dos Anjos Fernandes Rodrigues, Maria de Fátima Ferreira de Andrade Miranda Bento, Maria Helena Verdelho Vaz, Gertrudes Martins Tacão, Maria Amália Tavares do Canto Taveira Pereira, Maria Emília Patrão, Ana Maria Rosa Dinis da Silva Valério, Maria Manuela Silva Rodrigues Fioravera, Maria da Conceição Medeiros Dias, Maria Edite do Rosário Pires Piçarra, Maria Fernanda Carrapiço Amâncio Vintém, Manuel João Moraes de Vasconcelos, Maria Olímpia Monteiro Pinto Ladeiro Monteiro, Maria do Rosário Esteves Mendes Vaz, Joaquina Rosa Magro Carinhas Serra Almeida, Zélia Maria de Figueiredo Poço Oliveira, Ana Maria Oliveira dos Santos, Maria Margarida Coelho Baltazar Pinto, Maria Alice Bastos Gonçalves Vizinha Justo e Pedro Joaquim Simão Viegas, primeiros-oficiais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — promovidos, após concurso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Calisto José Jesus Castro, subinspector principal, e Mariana Jesus Carvalheda Pereira Tomás, Ana Maria Martins Moura Costa Estrelado e Maria Lurdes Duarte Carvalho Santos, técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal deste Centro Regional — promovidos, após concurso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro, considerando-se exonerados das categorias anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 25-10-91:

António Cândido Mendonça Moutinho d'Ascensão e Castro, assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — renovada a comissão de serviço no cargo de vogal do conselho directivo deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *João A. Almeida Garrett*.

Aviso. — Torna-se público que, por operância do provimento de recurso hierárquico de concurso externo de ingresso para o preenchimento de 15 vagas na categoria/carreira de auxiliar de serviços gerais do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 139, de 20-6-91, cuja lista de candidatos foi publicada no DR, 2.º, 227, de 2-10-91, a candidata Sandra Fátima da Rocha Pinto passa a fazer parte da lista dos candidatos admitidos.

29-11-91. — O Presidente do Júri, *Albano M. Teixeira Mesquita*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismo do Algarve

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 21-11-91:

Fernando Manuel de Sousa Martins, técnico auxiliar de turismo principal do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve — dadas por findas, a seu pedido, as funções que vinha desempenhando em comissão de serviço, a que se referem as als. h), i) e m) do art. 22.º do Dec. Regul. 40/82, a partir de 21-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a interessada de que se encontra afixada na sede da Região de Turismo do Algarve, sita na Rua de Ataíde de Oliveira, 100, em Faro, a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnica de 2.ª classe do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, anexo ao Dec. Regul. 40/82, de 15-7, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 15-5-91, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, 2.ª, que será enviada à interessada.

22-11-91. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Convindo assegurar o funcionamento do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas enquanto não toma posse o respectivo titular, mantêm-se no exercício das funções que vinham desempenhando no anterior Gabinete os seguintes funcionários, ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7:

Licenciado Fernando Jorge Paiva Peixoto, chefe do Gabinete.
Licenciado Pedro Maria Oliveira Barbosa da Gama, adjunto do Gabinete.
Licenciada Cristina Inês Camus, adjunta do Gabinete.
Maria Margarida Santareno Duarte, secretária pessoal.

31-10-91. — O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos neste concurso pode ser consultada no átrio da sua sede, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes David Borges Caramelo*.

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despacho de 12-12-91 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Maria Margarida da Veiga Nunes de Almeida Vicente — nomeada, *precedendo concurso, técnica superior principal da carreira técnica superior* (área funcional de estatística, finanças, economia, documentação, pessoal do mar e assuntos marítimos) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo, com efeitos a partir da data da aceitação dali decorrente, exonerada do lugar de técnica superior de 1.ª classe, em que se encontra provida no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-12-91. — O Chefe da Repartição, *Albano Silva Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, a p. 12 754, pelo que onde se lê «estagiária de investigação Maria Manuela Antunes Barbosa Martins» deve ler-se «estagiária de investigação Maria Manuel Antunes Barbosa Martins».

12-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 15-11-91:

Maria Helena Henriques e Maria de Lurdes Paulo de Novais, compositoras-processadoras de texto de 2.ª classe, em regime de

contrato administrativo de provimento — integradas na mesma categoria do quadro da Universidade Aberta, considerando-se rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse.

Maria Ribeiro Pereira Baptista Freire, técnica auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento — integrada na categoria de compositora-processadora de texto de 2.ª classe do quadro da Universidade Aberta, considerando-se rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse.

(Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

10-12-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Manuel Pacheco*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 249/91. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri de provas de doutoramento na área da Teoria da Computação requeridas pela licenciada Isaura do Carmo Pereira Ribeiro:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Duarte José Vasconcelos Costa Pereira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor António José Venâncio Ferrer Correia, professor associado da Universidade de Aveiro.

26-11-91. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 26-10-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jaime de Oliveira Neves Carvalho Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Tecnologia, em regime de acumulação, com 50% do vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve das seguintes datas:

22-10-91:

Licenciado Carlos Jorge Gabriel Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em regime de tempo parcial, com 60% do vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 22-10-91.

25-10-91:

Licenciada Maria Leonor Cruz dos Reis Salsa — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por três anos, com efeitos a partir de 25-10-91.

(Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

3-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Licenciado Francisco José Mendonça Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com 50% do vencimento, da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 17-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O conselho científico da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve aprovou, na reunião de 13-11-91, por maioria absoluta dos membros em exercício efectivo, a contratação

do licenciado em Finanças Francisco José Mendonça Pinto, de nacionalidade portuguesa, como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada dos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos especialistas Profs. Doutores José Joaquim Laginha, António Simões Lopes, João Manuel Baptista Pereira Neto e José Manuel Monteiro da Silva.

Com base nos pareceres favoráveis e fundamentados e na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o licenciado Francisco José Mendonça Pinto preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

9-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6-12-91:

Doutores Carlos Alberto Falcão Marques e Amílcar Joaquim da Conceição Serrão, professores auxiliares provisórios contratados — nomeados professores associados, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindidos os contratos das categorias anteriores à data da posse no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 29-11-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Biologia Tecnológica) da Faculdade de Ciências requeridas pela licenciada Maria Manuela Spratley Saraiva Lemos Carolino:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Natércia Julieta Fernandes Teixeira Serra Rodeia, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Luís de Carvalho Baptista Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Virgílio Borges Loureiro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Daniel Correia Arrabaça, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Por despacho reitoral de 29-11-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Biologia Celular) da Faculdade de Ciências requeridas pelo licenciado Manuel Pedro Salema Fevereiro:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Salomé Soares Pais Telles Antunes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Júlio Maggioli Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria Jara Ponces Costa Freire, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Lia Maria Pereira de Ascensão Santos e Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

29-11-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 12-12-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Farmácia (Bioquímica) da Faculdade de Farmácia requeridas pelo licenciado Luís António Monteiro Rodrigues:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Odete Santos Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim José Maria Correia da Mota Veiga Pacheco Teixeira Gomes da Silva Carvalho, professor catedrático convidado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Sobral da Silva Carvalho, professor associado convidado com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Dora Maria Tuna de Oliveira Brites, professora auxiliar convidada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

13-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho da vice-reitora de 16-12-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Otilia Maria da Conceição Dias:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria de Fátima Fontes de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

16-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 16-12-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras (Cultura Portuguesa) da Faculdade de Letras requeridas pelo licenciado Luís Filipe Sousa Barreto:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Luís de Albuquerque, professor catedrático jubilado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Vitalina Maymone Martins Leal de Matos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Sebastião da Silva Dias, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Miguel Bernard da Costa Tamen, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Augusta Lima Cruz, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

16-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 16-12-91:

Designados para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Letras (Filosofia) requerida pelo licenciado António Fernando de Vasconcelos Nogueira:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor António José Duque da Silva Marques, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

17-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 13-12-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (BAD) do quadro do Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria da Universidade de Lisboa, referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, caducando com o preenchimento da vaga em referência.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de técnico superior de 1.ª classe, constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Conteúdo funcional — concepção, investigação, planeamento e gestão da informação especializada, no âmbito da Universidade, nomeadamente:

Definição e estabelecimento dos objectivos do serviço;
Estudo e avaliação das necessidades dos utilizadores;
Planeamento das instalações e equipamento;
Gestão dos recursos humanos e materiais;
Estudo e implementação dos circuitos documentais;
Controlo do processamento técnico;
Organização e controlo dos meios, instrumentos e suportes de armazenamento, recuperação e difusão da informação;
Concepção e organização dos serviços e produtos documentais;
Investigação, estudo, selecção e controlo das linguagens documentais;
Análise documental;
Estabelecimento e implementação da cooperação funcional dos serviços com organismos similares;
Avaliação, controlo e promoção das actividades dos serviços.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo de administração central e reunir as seguintes condições:

- a) Ser possuidor da habilitação legalmente exigida;
- b) Ter três anos de efectivo serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe (BAD) com classificação de serviço não inferior a *Bom*

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo desta Reitoria, sita na Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, do qual conste:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existên-

cia e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 7.2 do presente aviso aos funcionários da Universidade de Lisboa em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 8.1 — a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).
- 8.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.
- 8.3 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional nas áreas abrangidas pelo conteúdo funcional;
- b) Formação de base;
- c) Tempo de serviço na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço.

8.4 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e nas comuns a todos os funcionários públicos.

8.5 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Leal Ramos Vieira, directora dos Serviços de Documentação da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Lídia Maria Mendes Pinheiro Pimentel, assessora principal (BAD) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- 2.º Dr.ª Maria do Céu Barroso Cipriano, assessora (BAD) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Margarida Barbosa de Carvalho, técnica superior principal (BAD) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- 2.º Dr.ª Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, técnica superior de 1.ª classe (BAD) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Caberá ao 1.º vogal efectivo substituir o presidente durante as suas faltas e impedimentos.

13-12-91. — Pelo Reitor, a Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, 2.º piso, Campo Grande, Lisboa, após publicação deste aviso no *DR*, a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, a p. 1105.

2 — As candidatas serão avisadas, por carta registada em protocolo, da data, hora e local onde se realizarão as entrevistas a que alude a al. b) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *Fernando M. S. S. Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira técnica-adjunta de física existente no quadro do pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1, se encontra afixada, para consulta, na secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* não houver qualquer reclamação, esta lista converte-se em definitiva.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor: Maria Madalena Coelho da Mota de Brito Colaço Belo, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-92, com efeitos a 2-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Resol. SU-1/91. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o Instituto de Educação;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º**Criação do curso**

A Universidade do Minho confere o grau de licenciado em Ensino de Português-Alemão, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ensino de Português-Alemão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º**Precedência**

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º**Estágio pedagógico**

O estágio pedagógico que integra o plano de estudos do curso, bem como a admissão ao mesmo, são regulados pela Port. 431/79, de 16-8, com a redacção que lhe foi dada pelas Ports. 791/80, de 6-10, 176/83, de 2-3, e 494/84, de 23-7.

7.º**Classificação final**

A classificação final do curso é calculada nos termos da Port. 792/81, de 11-9.

8.º**Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

9.º**Calendário escolar**

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

10.º**Início de funcionamento**

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

ANEXO À RESOL. SU-1/91**1 — Área científica do curso:**

- a) Português;
- b) Alemão;
- c) Ciências de Educação.

2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.**3 — Condições necessárias à concessão do grau:**

- a) Obtenção de um mínimo de 130 unidades de crédito;
- b) Aprovação no estágio pedagógico.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:**Áreas científicas obrigatórias:**

a) Ciências da Educação	28 a 34
b) Literatura Portuguesa	16 a 19
c) Literatura de Expressão Alemã	16 a 19
d) Linguística Portuguesa	15 a 18
e) Língua e Linguística Alemã	15 a 18
f) Teoria da Literatura	9 a 13
g) Linguística Geral	4 a 7
h) Cultura Alemã	4 a 7
i) Latim	4 a 7
j) Cultura Portuguesa	4 a 6

5 — Número de candidatos a admitir — no 1.º ano de funcionamento, o *numerus clausus* será de 30 vagas.

6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

Resol. SU-2/91. — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o Instituto de Educação;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º**Criação do curso**

A Universidade do Minho confere o grau de licenciado em Ensino de Inglês-Alemão, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Ensino de Inglês-Alemão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º**Estrutura curricular**

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º**Precedência**

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Estágio pedagógico

O estágio pedagógico que integra o plano de estudos do curso, bem como a admissão ao mesmo, são regulados pela Port. 431/79, de 16-8, com a redacção que lhe foi dada pelas Ports. 791/80, de 6-10, 176/83, de 2-3, e 494/84, de 23-7.

7.º

Classificação final

A classificação final do curso é calculada nos termos da Port. 792/81, de 11-9.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

9.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

10.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

ANEXO À RESOL. SU-2/91

1 — Área científica do curso:

- a) Inglês;
- b) Alemão;
- c) Ciências de Educação.

2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.

3 — Condições necessárias à concessão do grau:

- a) Obtenção de um mínimo de 130 unidades de crédito;
- b) Aprovação no estágio pedagógico.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Áreas científicas obrigatórias:

a) Ciências da Educação	28 a 34
b) Literatura de Expressão Inglesa	21 a 24
c) Literatura de Expressão Alemã	16 a 19
d) Língua e Linguística Inglesa	15 a 18
e) Língua e Linguística Alemã	15 a 18
f) Teoria da Literatura	9 a 13
g) Linguística Geral	4 a 7
h) Cultura Alemã	4 a 7
i) Cultura Inglesa	4 a 7

5 — Número de candidatos a admitir — no 1.º ano de funcionamento, o *numerus clausus* será de 30 vagas.

6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

Resol. SU-3/91. — Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais; Ouvidas as Escolas de Economia e Gestão e de Engenharia e o Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho confere o grau de licenciado em Comunicação Social, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Comunicação Social, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º

Precedência

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Estágio

1 — O estágio incluído no plano curricular do curso é realizado sob a orientação da Universidade do Minho.

2 — O regulamento do estágio será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e do seminário em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo a este despacho.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

9.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

10.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

ANEXO À RESOL. SU-3/91

1 — Área científica do curso — Comunicação Social.

2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à concessão do grau — 156 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Comunicação	86 a 89
Sociologia	10 a 12
Filosofia	7 a 10
Línguas Vivas	5 a 7
Economia	4 a 7
História	4 a 7
Informática	4 a 7
Organização e Gestão	2 a 4
Estágio	15

4.2 — Áreas científicas opcionais:

Comunicação	7 a 10
Sociologia	
Línguas Vivas	
Economia	
História	
Informática	
Organização e Gestão	
Língua e Literatura Portuguesas	

5 — Número de candidatos a admitir — no 1.º ano de funcionamento, o *numerus clausus* será de 45 vagas.

6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

Resol. SU-4/91. — Sob proposta do Instituto de Educação; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de licenciado em Psicologia, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Psicologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º

Precedência

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Estágio

1 — O estágio incluído no plano curricular do curso é realizado sob a orientação da Universidade do Minho.

2 — O regulamento do estágio será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e do seminário em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo a este despacho.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

9.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

10.º

Início de funcionamento

O curso terá início progressivamente, ano curricular a ano curricular, a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

ANEXO À RESOL. SU-4/91

- 1 — Área científica do curso — Psicologia.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 153 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Psicologia Básica	32 a 35
Psicologia Clínica e da Saúde	26 a 29
Psicologia Escolar e da Educação	15 a 18
Psicologia Social, Comunitária e das Organizações	15 a 18
Matemática	4 a 7
Sociologia	2 a 4
Filosofia e Cultura	2 a 4
Psicologia da Justiça e da Reinserção	2 a 4
Psicologia do Desporto e da Actividade Física ...	2 a 4

4.2 — Seminário/Estágio 26 a 28

4.3 — Áreas científicas optativas (por especialização):

Psicologia Escolar e da Educação	14 a 16
Psicologia Social, Comunitária e das Organizações	
Psicologia da Justiça e da Reinserção	
Psicologia do Desporto e da Actividade Física ...	

5 — Número de candidatos a admitir — no 1.º ano de funcionamento, o *numerus clausus* será de 45 vagas.

6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

Resol. SU-5/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvida a Escola de Ciências;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação de ramo

É criado o ramo de Controlo da Poluição do curso de licenciatura em Engenharia Biológica, ministrado pela Universidade do Minho.

2.º

Organização do ramo

O ramo de Controlo da Poluição do curso de licenciatura em Engenharia Biológica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º

Precedência

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Estágio

1 — O estágio incluído no plano curricular do curso é realizado sob a orientação da Universidade do Minho.

2 — O regulamento do estágio será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e do seminário em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo a este despacho.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.

9.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

10.º

Início de funcionamento

O ramo de Controlo da Poluição do curso de licenciatura em Engenharia Biológica terá início em 1991-1992, ano curricular a ano curricular, a partir do 4.º ano do plano de estudos.

11.º

Alteração à Portaria 420/85

1 — A al. a) do art. 2.º da Port. 420/85, de 5-7, passa a ter a seguinte redacção:

a) Engenharia Biológica, nos ramos de:

- I) Tecnologia e Processos Químicos Biológicos;
- II) Controlo da Poluição.

2 — O anexo I da Port. n.º 420/85, de 5-7, passa a ter a redacção do anexo II à presente resolução.

ANEXO I À RESOL. SU-5/91**Ramo de Controlo da Poluição**

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Biológica.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 189 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências Básicas (Matemática, Física, Química e Biologia)	50 a 56
Tecnologia Química	28 a 32
Biocologia	28 a 32
Ciências de Engenharia	27 a 31
Produção e Sistemas	24 a 30
Ciências Político-Sociais e Humanidades	2 a 6
Estágio	11 a 16

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

ANEXO II À RESOL. SU-5/91**Ramo de Tecnologia e Processos Químicos e Biológicos**

(Altera o anexo I da Port. 420/85, de 5-7)

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Biológica.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 189 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências Básicas (Matemática, Física, Química e Biologia)	50 a 56
Tecnologia Química	28 a 32
Biocologia	28 a 32
Ciências de Engenharia	27 a 31
Produção e Sistemas	24 a 30
Ciências Político-Sociais e Humanidades	2 a 6
Estágio	11 a 16

Resol. SU-6/91. — Sob proposta do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Considerando o disposto nos arts. 13.º e 33.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14-10);

Considerando o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 344/89, de 11-10;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade.

O Senado Universitário da Universidade do Minho determina o seguinte:

1.º

Criação dos cursos

A Universidade do Minho passa a conferir o diploma de estudos superiores especializados em Educação Infantil e Básica Inicial, nas variantes de:

Metodologia e Supervisão em Educação de Infância;
Novas Tecnologias no Ensino;
Administração Educacional;
Educação Comunitária;
Educação Visual.

2.º

Organização e estrutura curricular

- 1 — Os cursos organizam-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — A estrutura curricular é a indicada nos anexos I, II, III, IV e V à presente resolução.

3.º

Condições de acesso nos DESE em Metodologia e Supervisão em Educação de Infância e em Administração Educacional

1 — Têm acesso ao DESE em Metodologia e Supervisão em Educação de Infância, de acordo com a Lei 50/90, de 25-8, os educadores de infância que possuam, como mínimo, três anos de prática em regime de tempo integral.

a) Terão preferência, até 50% do total das vagas, os educadores de infância cooperantes dos cursos de Educação de Infância da Universidade do Minho.

2 — Têm acesso ao DESE em Administração Educacional, de acordo com a Lei 50/90, de 25-8, os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico que possuam, como mínimo, três anos de prática em regime de tempo integral.

a) Terão preferência, até 25% do total das vagas, os educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico cooperantes dos cursos de Educação Infantil e Básica da Universidade do Minho.

4.º

Condições de acesso nos DESE em Novas Tecnologias no Ensino, Educação Comunitária e Educação Visual

1 — Têm acesso a estes cursos os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com a Lei n.º 50/90, de 25-8, e os bacharéis em Educação de Infância e Ensino Básico do 1.º ciclo.

2 — A quota de ingresso dos educadores de infância e dos professores do 1.º ciclo do ensino básico nunca será inferior a 50% do número de vagas.

a) Nesta quota terão preferência, até 50%, os educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico cooperantes dos cursos de educação infantil e básica da Universidade do Minho.

3 — Será também estabelecida uma quota para os bacharéis em Educação de Infância e Ensino Básico do 1.º ciclo da Universidade do Minho, que nunca poderá ser inferior a 30% do número total de vagas.

5.º

Limitações quantitativas

A inscrição nos cursos está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho.

6.º

Concursos

1 — A selecção dos candidatos admitidos à matrícula e inscrição é feita através de um concurso de acesso.

2 — O concurso é válido apenas para o ano a que diz respeito.

3 — Os prazos em que decorrerão as candidaturas, matrículas e inscrições serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho, no edital de abertura do concurso.

7.º

Candidatura

1 — A candidatura à matrícula e inscrição é formulada em requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Minho.

2 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número do bilhete de identidade, data e local de emissão;
- c) Habilitação de acesso (curso, estabelecimento, ano de conclusão e classificação final);
- d) Morada para onde deve ser enviada a correspondência referente à matrícula.

3 — O requerimento poderá ser substituído por impresso de modelo a fixar pela Universidade do Minho.

8.º

Documentos

1 — O requerimento da candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso com que se candidata, indicando a classificação final do curso;
- b) Currículo profissional;
- c) Documento comprovativo da situação profissional.

2 — Os candidatos deverão juntar ao currículo os documentos que entendam relevantes para a apreciação do mesmo.

3 — Para os candidatos a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação, o documento a que se refere a al. c) do n.º 1 deverá ser confirmado pelo órgão competente da administração escolar.

4 — A Universidade do Minho rejeitará liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto na presente resolução.

5 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constem os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública através de edital a afixar na Universidade do Minho.

9.º

Seleção e seriação

1 — As regras e critérios de selecção e seriação dos candidatos serão fixados pelo reitor, sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância, ouvido o conselho académico.

2 — A selecção e seriação dos candidatos poderá incluir a realização de provas de avaliação em domínios considerados necessários ao ingresso no curso, bem como a realização de entrevistas.

3 — As operações de selecção e seriação serão realizadas por um júri nomeado pelo reitor da Universidade do Minho, sob proposta do conselho científico do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância.

4 — O júri a que se refere o número anterior poderá solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

5 — A deliberação final do júri está sujeita a homologação do reitor da Universidade do Minho.

10.º

Resultados de selecção e seriação

Os resultados do processo de selecção e seriação serão tornados públicos através de edital donde conste:

- 1) A lista dos candidatos não seleccionados;
- 2) A lista ordenada dos candidatos seleccionados, indicando:
 - a) Os admitidos à matrícula e inscrição;
 - b) Os não admitidos.

11.º

Reclamações

1 — Os candidatos poderão reclamar, fundamentadamente, da deliberação a que se refere o n.º 5 do n.º 9.º

2 — As reclamações serão dirigidas ao reitor da Universidade do Minho.

3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora do prazo.

4 — As decisões sobre as reclamações são da competência do reitor da Universidade do Minho.

5 — Se a reclamação tiver provimento, o candidato será colocado na posição daí resultante, mesmo que para ser admitido se tenha de criar vaga adicional.

6 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

12.º

Matrículas e inscrições

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no edital de abertura do concurso.

2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar a mesma, a Universidade do Minho, no dia imediato ao fim do prazo de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

13.º

Propinas

A inscrição anual nos cursos estará sujeita ao pagamento de uma propina, de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

14.º

Duração

A duração dos cursos é de dois anos lectivos.

15.º

Plano de estudos

O plano de estudos dos cursos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.ª

16.º

Creditação da formação anterior

1 — Sem prejuízo de garantir uma formação final do mesmo nível, poderá ser creditada a formação anteriormente adquirida pelos alunos, mediante avaliação e a pedido dos interessados.

2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa de frequência da disciplina introdutória do tronco comum de formação.

17.º

Precedências

As tabelas e o regime de eventuais precedência serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

18.º

Projecto

O Desenvolvimento do Projecto em Educação de Infância e ou no Ensino Básico do 1.º ciclo, incluído nos planos curriculares dos cursos, é realizado sob a orientação da Universidade do Minho.

19.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo aluno nas disciplinas que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico do Centro.

20.º

Diploma

Aos alunos aprovados em todas as disciplinas, incluindo o Desenvolvimento de Projecto, que integram o plano de estudos, será emitido um diploma do modelo constante no anexo VI à presente resolução.

21.º

Início de funcionamento

Os cursos entrarão em funcionamento no ano lectivo de 1991-1992.

ANEXO I À RESOL. SU-6/91**DESE em Educação Infantil e Básica Inicial****Variante de Metodologia e Supervisão em Educação de Infância**

- 1 — Área Científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração do curso — dois anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do diploma — 45 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança 45-49

ANEXO II À RESOL. SU-6/91**DESE em Educação Infantil e Básica Inicial****Variante de Novas Tecnologias**

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração do curso — dois anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do diploma — 45 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança 22-27
 Informática na Educação Infantil e Básica 15-20
 Comunicação Social 2
 Educação pela Arte 1

ANEXO III À RESOL. SU-6/91**DESE em Educação Infantil e Básica Inicial****Variante de Administração Educacional**

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração do curso — dois anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do diploma — 45 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança 29-33
 Administração Educacional 15-19

ANEXO IV À RESOL. SU-6/91**DESE em Educação Infantil e Básica Inicial****Variante de Educação Comunitária**

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração do curso — dois anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do diploma — 45 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança 36-40
 Antropologia 4-8
 Educação pela Arte 2-4

ANEXO V À RESOL. SU-6/91**DESE em Educação Infantil e Básica Inicial****Variante de Educação Visual**

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração do curso — dois anos lectivos.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do diploma — 45 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança 23-27
 Educação pela Arte 20-24

ANEXO VI À RESOL. SU-6/91**Diploma****(a)**

... (b), reitor da Universidade do Minho:

Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), concluiu em ... (f), no Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho o curso de estudos superiores especializados em ... (g), com a classificação final de ... (h), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente diploma de estudos superiores especializados em ... (g).

Universidade do Minho ... (i).

O Reitor da Universidade do Minho, ...

O Director dos Serviços Académicos, ...

(a) Símbolo da Universidade do Minho.

(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.

(c) Nome do titular do diploma.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do diploma.

(e) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do diploma.

(f) Data de conclusão do curso.

(g) Nome do curso, indicando a variante.

(h) Classificação final, calculada nos termos do n.º 19.º

(i) Data de emissão do diploma.

Resol. SU-7/91. — Sob proposta do Instituto de Educação;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Educação, na área de especialização em Tecnologia Educativa, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Educação, área de especialização em Tecnologia Educativa, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura portadores de habilitação própria para a docência nos ensinos básico e secundário, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Educação, na área de especialização em Tecnologia Educativa, terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor na especialidade de Tecnologia Educativa.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-7/91**Mestrado em Educação — Área de especialização em Tecnologia Educativa**

1 — Área científica do curso — Educação.

2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 23 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Tecnologia Educativa	14 a 18
Desenvolvimento Curricular	2 a 4
Psicologia	1 a 2

4.2 — Áreas científicas optativas:

Filosofia da Educação	} 2 a 4
Métodos e Técnicas de Ensino	
Sociologia da Educação	

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-8/91. — Sob proposta do Instituto de Educação; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Psicologia, na área de especialização em Psicologia Desportiva, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Desportiva, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Psicologia, ou titulares de licenciatura em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Psicologia Desportiva terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor na especialidade correspondente.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-8/91

1 — Área científica do curso — Psicologia.

2 — Duração normal do curso — um ano lectivo, um semestre de estágio e um semestre de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 24 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Psicologia do Desporto e Actividade Física	6 a 10
Consulta Psicológica	3 a 5
Psicologia da Educação	1 a 3
Metodologia da Investigação	1 a 2

4.2 — Áreas científicas optativas:

Psicologia Desportiva	} 4 a 6
Medicina Desportiva	
Metodologia do Treino Desportivo	
Pedagogia do Desporto	
Sociologia do Desporto	} 4 a 6
Estágio	

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-9/91. — Sob proposta da Escola de Ciências;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Química, na área de especialização em Ensino, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Química, área de especialização em Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Física e Química, em Química, nos ramos de Formação Educacional e de Especialização Científica, com profissionalização pedagógica (estágio), com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Química, na área de especialização em Ensino, terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-9/91

1 — Área científica do curso — Química.

2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 27 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Química	18 a 21
Metodologia do Ensino da Química	3 a 6

4.2 — Áreas científicas optativas:

Química	}	3
Educação		

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-10/91. — Sob proposta da Escola de Ciências;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Matemática, na área de especialização em Ensino, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Matemática, área de especialização em Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ensino de Matemática e em Matemática, nos ramos de formação educacional e de especialização científica, com profissionalização pedagógica (estágio), com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Matemática, na área de especialização em Ensino, terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-10/91

1 — Área científica do curso — Matemática.

2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 24 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Matemática	8 a 10
História da Matemática	4 a 6
Metodologia do Ensino da Matemática	2 a 4
Informática	2 a 4

4.2 — Áreas científicas optativas:

Matemática	} 3
Informática	
Metodologia do Ensino da Matemática	

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-11/91. — Sob proposta da Escola de Ciências; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Física, na área de especialização em Ensino, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Física, área de especialização em Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ensino de Física e Química e em Física, nos ramos de formação educacional e de especialização científica, com profissionalização pedagógica (estágio), com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- Qual o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Física, na área de especialização em Ensino, terão dis-

pensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-11/91

- 1 — Área científica do curso — Física.
- 2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 29 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:	
Física	20 a 23
Metodologia do Ensino das Ciências	3 a 6

4.2 — Áreas científicas optativas:

Física	} 3
Educação	

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-12/91. — Sob proposta da Escola de Ciências; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Genética Molecular Microbiana, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Genética Molecular Microbiana, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Biologia, Bioquímica, Engenharia Química, Agronomia, Engenharia Biológica, em Química e em Química Aplicada, ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Genética Molecular Microbiana terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor na especialidade correspondente.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-12/91

1 — Área científica do curso — Genética Molecular Microbiana.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 26 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Biologia Celular e Microbiologia	3 a 5
Biologia Molecular Geral	7 a 8
Engenharia Genética Microbiana e Suas Aplicações ..	4 a 6
Engenharia Genética	4 a 6

4.2 — Áreas científicas optativas:

Biologia Celular e Microbiana	2
Engenharia Genética Microbiana e Suas Aplicações ..	2

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-13/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28-1-91, determina o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Engenharia Humana.

2.º

Objectivo

O curso visa preparar um técnico de nível superior apto a responder às múltiplas solicitações das empresas nos diversos domínios que constituem a Engenharia Humana, no sentido de contribuir para o aumento da produtividade graças à adequada concepção dos sistemas de trabalho e à correcção dos sistemas actuais de trabalho numa perspectiva de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade do ambiente.

3.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo à presente resolução.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia, Ergonomia, Psicologia, Biologia, Física e Química ou titulares de licenciatura em áreas afins.

5.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

6.º

Seleção dos candidatos

As regras de selecção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Escola de Engenharia.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final, nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho reitoral, mediante proposta do conselho académico.

28-1-91. — O Presidente do Senado Universitário, *Sérgio Machado dos Santos*.

ANEXO I À RESOL. SU-13/91

Curso de especialização em Engenharia Humana

1 — Área científica do curso — Engenharia Humana.

2 — Duração normal do curso — seis meses lectivos mais estágio.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 23 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Engenharia Humana	10 a 13
Métodos Numéricos e Estatísticos	1 a 2
Engenharia Sanitária	1 a 3
Saúde Ocupacional	1 a 3

4.2 — Estágio

6 a 7

ANEXO II À RESOL. SU-13/91

Certificado final

República (a) Portuguesa

... (b), reitor da Universidade do Minho:

Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia d ... (e), concelho d ... (f), distrito d ... (g), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em Engenharia Hunama, com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente certificado final, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Braga, ... (j).

O Reitor, ...

O Administrador, ...

(a) Emblema da Universidade do Minho.

(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.

(c) Nome do titular do certificado final.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.

(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do certificado final.

(h) Classificação final do curso.

(i) Data de conclusão do curso.

(j) Data de emissão do certificado final.

Resol. SU-14/91. — Sob proposta do Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância;

Ouvido o Instituto de Educação;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Considerando o disposto nos arts. 30.º e 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei 46/86, de 14-10) e nos arts. 7.º a 11.º e 15.º a 19.º do Dec.-Lei 344/89, de 11-10 (ordenamento jurídico da formação de educadores e professores);

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Havendo necessidade em promover a reestruturação dos cursos de bacharelato em Educação Pré-Escolar e em Ensino Primário: o Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenário de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Alteração dos cursos

1 — Os cursos de bacharelato em Educação Pré-Escolar e em Ensino Primário, criados pela Port. 621/87, de 18-7, passam a ser estruturados de acordo com a presente resolução.

2 — O grau de bacharelato em Educação Pré-Escolar, conferido pela Universidade do Minho, passa a designar-se por grau de bacharelato em Educação de Infância.

3 — O grau de bacharelato em Ensino Primário, conferido pela Universidade do Minho, passa a designar-se por grau de bacharelato em Ensino Básico do 1.º ciclo.

2.º

Organização dos cursos

Os cursos de Educação de Infância e de Ensino Básico do 1.º ciclo, adiante simplesmente designados por cursos, organizam-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudos dos cursos serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Prática Pedagógica III

A Prática Pedagógica III, incluída nos planos curriculares dos cursos, que assume a forma de estágio, é realizada sob a orientação da Universidade do Minho.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final dos cursos é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo aluno nas disciplinas Seminário e Prática Pedagógica III, que integram o plano de estudos dos cursos.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho académico, de acordo com a Port. 768/89, de 5-9, e demais legislação em vigor.

8.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de bacharelato da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10, e na Port. 352/86, de 8-7.

9.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

10.º

Aplicação e regime de transição

1 — A entrada em funcionamento dos novos planos de estudos operar-se-á a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

2 — As regras de transição a adoptar serão aprovadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

11.º

Disposição revogatória

É revogada a Port. 715/87, de 20-8.

ANEXO I À RESOL. SU-14/91

Bacharelato em Educação de Infância

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração normal do curso — três anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 100 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Ciências da Educação da Criança	40 a 48
Educação pelo Movimento e pela Arte	17 a 21
Ciências Humanas e Sociais	13 a 19
Educação em Ciências Exactas e da Natureza	10 a 15
Ciências Fundamentais da Educação	5 a 9

4.2 — Áreas científicas optativas:

Ciências Humanas e Sociais	2 a 5
Educação pelo Movimento e pela Arte	
Filosofia e Cultura	
Ciências da Educação da Criança	
Educação em Ciências Exactas e da Natureza	

5 — Número de candidatos a admitir: o *numerus clausus* em 1991-1992 é de 30 vagas.

6 — Propinas: o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os cursos de bacharelato da Universidade do Minho, dentro da política que, a nível nacional, seja fixado sobre a matéria.

ANEXO II À RESOL. SU-14/91

Bacharelato em Ensino Básico do 1.º Ciclo

- 1 — Área científica do curso — Educação Infantil e Básica Inicial.
- 2 — Duração normal do curso — três anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 100 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Ciências da Educação da Criança	34-42
Ciências Humanas e Sociais	16-23
Educação em Ciências Exactas e da Natureza	16-21
Educação pelo Movimento e pela Arte	15-19
Ciências Fundamentais da Educação	5-9

5 — Número de candidatos a admitir — o *numerus clausus* em 1991-1992 é de 25 vagas.

6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os cursos de bacharelato da Universidade do Minho, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

Resol. SU-15/91. — Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais; Ouvidos os Institutos de Educação e de Letras e Ciências Humanas; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea na área de especialização em Ensino, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, área de especialização em Ensino, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Ensino de História e Ciências Sociais, de licenciatura em História, com profissionalização pedagógica (estágio), e ainda os titulares de licenciatura em História (ramo científico, sem profissionalização pedagógica), ou habilitações legalmente equivalentes, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número, estabelecerá:

- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
- Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação na área de especialização em Ensino do Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Con-

temporânea terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondente.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-15/91

1 — Área científica do curso — História.

2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 21 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

História Moderna e Contemporânea	9 a 12
Filosofia e Cultura	5 a 8
Metodologia do Ensino	1 a 3

4.2 — Área científica optativa:

História	1 a 3
----------------	-------

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-16/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Engenharia de Tecnologia Automóvel, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia de Tecnologia Automóvel, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia, ou titulares de licenciatura em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;

- b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Automóvel terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor nos ramos e especialidades correspondentes.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-16/91

Mestrado em Engenharia de Tecnologia Automóvel

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Automóvel.
- 2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 18 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Tecnologias de Fabrico	6 a 10
Tecnologia Automóvel	5 a 9
 - 4.2 — Área científica optativa:

Tecnologias Complementares	2 a 7
----------------------------------	-------
- 5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-17/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho; O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Engenharia de Projecto, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia de Projecto, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no DR, 2.º

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia, ou curso superior equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

- 1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.
- 2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:
 - a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;
 - b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia de Projecto terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor nos ramos e especialidades correspondentes.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-17/91

- 1 — Área científica do curso — Engenharia de Projecto.
- 2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos e dois semestres de dissertação.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 20 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Projecto	4 a 8
Gestão	3 a 8
Materiais	2 a 6
Engenharia Humana	1 a 3
 - 4.2 — Área científica optativa:

Tecnologias de Manufatura	1 a 4
---------------------------------	-------
- 5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-18/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho; O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Engenharia de Tecnologia Automóvel.

2.º

Objectivo

O curso visa proporcionar conhecimentos a nível aprofundado em vários aspectos de Engenharia Automóvel.

3.º

Organização e estrutura curricular

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo 1 à presente resolução.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia ou titulares de licenciatura em áreas afins.

5.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 8.

6.º

Seleção dos candidatos

As regras de selecção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Escola de Engenharia.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final, nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho reitoral, mediante proposta do conselho académico.

ANEXO I À RESOL. SU-18/91**Curso de especialização em Engenharia de Tecnologia Automóvel**

1 — Área científica do curso — Engenharia Automóvel.

2 — Duração normal do curso: dois semestres lectivos mais estágio.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do certificado — 28 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Tecnologia de Fabrico	6 a 10
Tecnologia Automóvel	5 a 9

4.2 — Área científica optativa:

Tecnologias Complementares	2 a 7
----------------------------------	-------

4.3 — Estágio

10

ANEXO II À RESOL. SU-18/91**Certificado final****República (a) Portuguesa**

... (b), reitor da Universidade do Minho:

Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia d ... (e), concelho d ... (f), distrito d ... (g), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em Engenharia de Tecnologia Automóvel, com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente certificado final, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Braga, ... (j).

O Reitor, ...

O Administrador, ...

(a) Emblema da Universidade do Minho.

(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.

(c) Nome do titular do certificado final.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.

(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do certificado final.

(h) Classificação final do curso.

(i) Data de conclusão do curso.

(j) Data de emissão do certificado final.

Resol. SU-19/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 20-5-91, determina o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Engenharia de Projecto.

2.º

Objectivo

O curso visa preparar técnicos de nível superior, aptos a responder às solicitações da indústria com uma atitude inovadora e tecnologicamente actualizada nos domínios do projecto e produção de produtos industriais.

3.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo I à presente resolução.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia ou titulares de licenciatura em áreas afins.

5.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

6.º

Seleção dos candidatos

As regras de seleção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Escola de Engenharia.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final, nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho reitoral, mediante proposta do conselho académico.

20-5-91. — O Presidente do Senado Universitário, *Sérgio Machado dos Santos*.

ANEXO I À RESOL. SU-19/91

1 — Área científica do curso — Engenharia de Projecto.
2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos mais estágio.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do certificado — 20 unidades de crédito.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Gestão	2 a 8
Materiais	2 a 6
Projecto	2 a 5
Engenharia Humana	1 a 3

4.2 — Estágio

4

4.3 — Área científica optativa:

Tecnologia de Manufatura	1 a 4
--------------------------------	-------

ANEXO II À RESOL. SU-19/91**Certificado final****República (a) Portuguesa**

... (b), reitor da Universidade do Minho:

Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia d ... (e), concelho d ... (f), distrito d ... (g), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em Engenharia de Projecto, com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente certificado final, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Braga, ... (j).

O Reitor, ...

O Administrador, ...

(a) Emblema da Universidade do Minho.

(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.

(c) Nome do titular do certificado final.

(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.

(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do certificado final.

(h) Classificação final do curso.

(i) Data de conclusão do curso.

(j) Data de emissão do certificado final.

Resol. SU-20/91. — Sob proposta do Instituto de Ciências Sociais; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 29-7-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de mestre em Antropologia, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Antropologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Antropologia, Sociologia, Ensino de História e Ciências Sociais, História e Relações Internacionais, ou titulares de licenciatura em áreas afins.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

6.º

Condições de acesso

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 deste número estabelecerá:

a) Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;

b) Qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

7.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Antropologia, terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor na especialidade correspondente.

8.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

ANEXO À RESOL. SU-20/91

- 1 — Área científica do curso — Antropologia.
- 2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos e um semestre de dissertação.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 26 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:	
Antropologia	16 a 19
História	1 a 4
Comunicação Social	1 a 3
Sociologia	1 a 3

4.2 — Áreas científicas optativas:

Antropologia	} 1 a 3
História	

5 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

Resol. SU-21/91. — Sob proposta da Escola de Engenharia;

Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho;

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 29-7-91, determina o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Universidade do Minho o curso de especialização em Análise de Custos e Projectos Industriais.

2.º

Objectivo

O curso visa actualizar e aprofundar conhecimentos no domínio da Engenharia Económica.

3.º

Organização e estrutura curricular

- 1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.
- 2 — A estrutura curricular é a indicada no anexo à presente resolução.

4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciatura em Engenharia ou titulares de licenciatura em áreas afins.

5.º

Limitações quantitativas

- 1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, as quais serão fixadas anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.
- 2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

6.º

Seleção dos candidatos

As regras de selecção e seriação dos candidatos serão fixadas por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

7.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados e a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico da Escola de Engenharia.

8.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.ª

9.º

Regime geral

As regras de matrícula, frequência, avaliação de conhecimentos, precedências e prescrição serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo que não forem contrariadas pelo disposto na presente resolução e pela natureza do curso.

10.º

Propinas

A inscrição anual no curso estará sujeita ao pagamento de uma propina de valor a ser fixado pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada até às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das disciplinas que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Escola de Engenharia.

12.º

Certificado

Aos alunos aprovados na totalidade das disciplinas e no estágio que integram o plano de estudos do curso será passado um certificado final, nos termos do anexo II à presente resolução.

13.º

Entrada em funcionamento

A entrada em funcionamento do curso será fixada por despacho reitoral, mediante proposta do conselho académico.

ANEXO I À RESOL. SU-21/91**Curso de especialização em Análise de Custos e Projectos Industriais**

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Económica.
 - 2 — Duração normal do curso — três trimestres lectivos mais estágio.
 - 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do certificado — 22 unidades de crédito.
 - 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
- | | |
|------------------------------------|----|
| 4.1 — Área científica obrigatória: | |
| Engenharia Económica | 16 |
| 4.2 — Estágio | 6 |

ANEXO II À RESOL. SU-21/91**Certificado final****República (a) Portuguesa**

... (b), reitor da Universidade do Minho:

Faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural da freguesia d ... (e), concelho d ... (f), distrito d ... (g), concluiu nesta Universidade o curso de especialização em Análise de Custos e Projectos Industriais, com a classificação de ... (h) valores, em ... (i).

Pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar o presente certificado final, em que o declaro habilitado com o referido curso.

Braga, ... (j).
O Reitor, ...
O Administrador, ...

- (a) Emblema da Universidade do Minho.
(b) Nome do reitor da Universidade do Minho.
(c) Nome do titular do certificado final.
(d) Nome do pai e da mãe do titular do certificado final.
(e), (f) e (g) Freguesia, concelho e distrito da naturalidade do titular do certificado final.
(h) Classificação final do curso.
(i) Data de conclusão do curso.
(j) Data de emissão do certificado final.

Resol. SU-23/91. — Sob proposta do Instituto de Educação; Ouvido o conselho académico, nos termos da al. g) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 7.º da Lei 108/88, de 24-9, no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5 e no n.º 2 do art. 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O senado universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 29-7-91, determina o seguinte:

1.º

Criação do curso

A Universidade do Minho passa a conferir o grau de licenciado em Educação, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Educação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5, são os constantes do anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar no *DR*, 2.º

5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Estágio

1 — O estágio incluído no plano curricular do curso é realizado sob a orientação da Universidade do Minho.

2 — O regulamento do estágio será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

7.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das disciplinas e do seminário em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo a este despacho.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

8.º

Contingentes

As vagas distribuir-se-ão por dois contingentes:

- a) Contingente do curso geral de acesso;
- b) Contingente do concurso directo à Universidade do Minho.

9.º

Concurso geral

Ao preenchimento das vagas do contingente de concurso geral de acesso aplicar-se-ão as regras em vigor para este concurso.

10.º

Concurso directo à Universidade do Minho

1 — A selecção e seriação dos candidatos ao curso para as vagas do contingente do concurso directo à Universidade do Minho é feita através de um concurso de acesso destinado a avaliar capacidades e conhecimentos para a sua frequência e posterior exercício profissional.

2 — O concurso é válido apenas para o ano a que diz respeito.

3 — Os prazos em que decorrerão as candidaturas, matrículas e inscrições serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação, no edital de abertura do concurso.

11.º

Habilitações de acesso

Podem apresentar-se ao concurso directo os titulares de uma das seguintes habilitações ou equivalente legal:

- a) Os educadores de infância, de acordo com a Lei 50/90, de 25-8;
- b) Os professores do 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com a Lei 50/90, de 25-8;
- c) Os bacharéis do 1.º ciclo do ensino básico.

12.º

Candidatura

1 — A candidatura à matrícula e inscrição é formulada em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade do Minho.

2 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número do bilhete de identidade;
- c) Habilitação de acesso (curso, estabelecimento, ano de conclusão e classificação final).

3 — O requerimento poderá ser substituído por impresso de modelo a fixar pela Universidade do Minho.

13.º

Documentos

1 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa da titularidade do curso com que se candidata, indicando a classificação final do curso;
- b) Currículo profissional;
- c) Documento comprovativo da situação profissional.

2 — Os candidatos deverão juntar ao currículo os documentos que entendam relevantes para a apreciação do mesmo.

3 — Para os candidatos a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação, o documento a que se refere a al. c) do n.º 1 deverá ser confirmado pelo órgão competente da administração escolar.

4 — A Universidade do Minho rejeitará liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto na presente resolução.

14.º

Júri das provas do concurso de acesso

1 — A organização das provas do concurso de acesso é da competência de um júri signado pelo reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação.

Compete ao júri, nomeadamente:

- a) Fixar os conteúdos das provas;
- b) Fixar os critérios de avaliação a adoptar;
- c) Fixar critérios de selecção e seriação dos candidatos;
- d) Dar execução às provas e proceder à sua apreciação.

15.º

Divulgação

Até 30 dias antes da realização das provas, o júri promoverá a afixação de edital descrevendo o conteúdo das provas e os critérios de avaliação a adoptar.

16.º

Provas de acesso

- 1 — O concurso de acesso integrará uma fase de pré-selecção e uma fase de selecção.
- 2 — A fase de pré-selecção é de natureza documental.
- 3 — Da fase de pré-selecção serão elaboradas listas de candidatos admitidos à fase de selecção e dos excluídos desta.
- 4 — A fase de selecção é constituída por provas específicas e, eventualmente, entrevistas.

17.º

Resultado final

- 1 — O resultado final do concurso de acesso traduzir-se-á:
 - a) Numa lista de candidatos excluídos por não satisfazerem os requisitos mínimos;
 - b) Numa lista ordenada dos candidatos que satisfazem os requisitos mínimos.
- 2 — O resultado será submetido pelo júri à aprovação do conselho científico do Instituto de Educação e homologação do reitor e tornado público através de edital a afixar nas instalações da Universidade.

18.º

Matrículas e inscrições

- 1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no edital de abertura do concurso.
- 2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar a mesma, a Universidade do Minho, no dia imediato ao fim do prazo de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
- 3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

19.º

Comunicação ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior

- 1 — Findo o prazo da matrícula e inscrição, o Instituto de Educação remeterá ao reitor, tendo em vista o envio ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior, uma lista em que constem todos os candidatos, indicando para cada um:
 - a) Nome;
 - b) Número do bilhete de identidade e local de emissão;
 - c) Resultado das duas fases do concurso de acesso;
 - d) Data da matrícula e inscrição, se for caso disso.

- 2 — A lista será acompanhada de fotocópia do certificado, a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 13.º

20.º

Prazo

Os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico do Instituto de Educação, devendo salvaguardar sempre a possibilidade de os candidatos poderem também ser opositores aos concursos geral e especial de acesso ao ensino superior.

21.º

Creditação e formação académica anterior

- 1 — Sem prejuízo de garantir uma formação final no mesmo nível, poderá ser creditada a formação anteriormente adquirida pelos alunos, mediante avaliação e a pedido dos interessados.
- 2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa da frequência de determinadas disciplinas do plano de estudos.

22.º

Condições de acesso

- As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observado o disposto sobre a matéria no Dec.-Lei 354/88, de 12-10.
- 2 — As condições de acesso relativas ao concurso directo à Universidade do Minho são as constantes dos n.ºs 10.º a 21.º da presente resolução.

23.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 25.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade.

24.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do curso será fixado por despacho do reitor, verificada a existência de recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

29-7-91. — O Presidente do Senado Universitário, *Sérgio Machado dos Santos*.

ANEXO À RESOL. SU-23/91

- 1 — Área científica do curso — Educação.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 154 unidades de crédito.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

Metodologia da Investigação Educacional	16 a 20
Filosofia da Educação	10 a 14
Psicologia da Educação	10 a 14
Organização e Administração Educacional	10 a 14
Fundamentos Eco-Biológicos da Educação	8 a 10
Desenvolvimento Curricular	8 a 10
História da Educação	5 a 7
Sociologia da Educação	5 a 7
Tecnologia Educativa	5 a 7

4.2 — Áreas científicas optativas:

Filosofia da Educação	30 a 38
Pedagogia	
Psicologia da Educação	
Sociologia da Educação	
Organização e Administração Educacional	
Desenvolvimento Curricular	
Recursos Humanos e Gestão da Formação	
Educação de Adultos e Intervenção Comunitária	
Animação Educativa e Desenvolvimento Pessoal e Social	

- 4.3 — Prática pedagógica
- 4.4 — Estágio
- 5 — Número de candidatos a admitir:

- a) No primeiro ano de funcionamento, o *numerus clausus* será de 45 vagas;
- b) Até 30% destas vagas serão reservadas a candidatos portadores de bacharelato em educação ou ensino.

- 6 — Propinas — o montante das propinas para inscrição no curso será o montante em vigor para os restantes cursos de licenciatura da Universidade, dentro da política que, a nível nacional, seja fixada sobre a matéria.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Por despacho de 6-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Júlio António Gameiro Domingues e Rui Alberto Garção Barreira do Nascimento Igreja — contratados, em regime de prestação eventual de serviços e por conveniência urgente de serviço, como monitores, com efeitos a partir de 1-10-91, por cinco meses. (Visto, TC, 25-11-91. São devidos emolumentos.)

6-12-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria**

Rectificação. — Por despacho reitoral de 5-12-91, rectifica-se, pela seguinte forma, sob proposta dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Letras, nos termos do n.º 16.º da Port. 850/87, de 3-11, a relação das vagas para inscrição no ramo de For-

mação Educacional, ministrado em regime normal, para o ano lectivo de 1991-1992, publicada no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-91, a p. 6403:

	Vagas
Estudos Portugueses	60
Estudos Portugueses e Franceses	48
Estudos Portugueses e Ingleses	31
Estudos Portugueses e Alemães	15
Estudos Franceses e Ingleses	17
Estudos Franceses e Alemães	5
Estudos Ingleses e Alemães	40
Filosofia	40
Geografia	45
História e variantes:	
História	33
Arqueologia	7
Arte	10

9-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 6-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Miguel Freire de Albuquerque Ferreira Cabral, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20-12-91.

9-12-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico aprovado na reunião de 11-12-91, conforme delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Anabela de Sousa Santos da Silva Moreira:

Presidente — Doutor Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, e presidente dos conselhos directivo e científico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária e vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

17-12-91. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — Informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, de que podem consultar a lista dos candidatos admitidos, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

Mais se informa que não houve candidatos ao concurso A para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto principal, pelo que o mesmo foi considerado deserto.

6-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos de 25-2-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Élio de Jesus Morais Serra — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 30-9-91.

Jorge Manuel Ruivo de Rosalez — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 30-9-91.

José Pedro de Sousa Monteiro — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 30-9-91.

Por despacho de 8-7-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

José Manuel Gomes Oliveira Barbeito — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado, com efeitos a partir de 30-9-91.

Por despacho de 9-8-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Vítor Manuel Pereira da Silva — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 9-8-91.

18-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos reitorais de 27-11-90:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada em Biologia Ana Lúcia Rebocho Lopes Pinto e Sintra:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Gil Silva da Cruz, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Física Joaquim Manuel da Silva Anacleto:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Paulo Manuel Menezes Mello de Vaz Sampayo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Olivério Delfim Dias Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações José Boaventura Ribeiro da Cunha:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Dinis Gomes Magalhães Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor associado da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

3-12-91. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para a área de Inglês Técnico.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Filologia Germânica, Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses.

Os interessados deverão enviar à secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202,

Vila Real (telefone: 25030), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
- h) Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;

i) *Curriculum vitae*;

j) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

9-12-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Serviços Sociais

Aviso. — Alteração do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovado pelo Dec. Regul. 52/86, de 6-10, e posteriormente substituído pela Port. 866/91, de 22-8, e em conformidade com o Dec.-Lei 296/91, de 16-8:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Ação social	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	
			Assessor	
			Técnico superior principal	1
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	1

Lugar a extinguir quando vagar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico	Serviço de ação social	Técnico de serviço social	Técnico especialista principal	
			Técnico especialista	
			Técnico principal	1
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	1

9-12-91. — O Presidente e Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Por despachos de 30-10-91 do subdirector-geral do Ensino Superior:

Jorge Manuel Santos Araújo, *designer* — autorizado o contrato como equiparado a assistente no período de 1-6-91 a 30-5-92, em regime de tempo integral, remunerado com dois terços do índice 140, escalão 2.

Vitor Manuel Teixeira Manaças, *designer* — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente no período de 10-3-91 a 9-3-92, em regime de tempo parcial, remunerado com 30 % de dois terços do índice 150, escalão 3.

(Não estão sujeitos a visto do TC.)

9-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim M. Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria da Conceição Baixinho Figueiredo Dias — autorizado o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 1-11-91, auferindo mensalmente o vencimento correspondente ao lugar de origem. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre e do reitor da Universidade de Évora de 29-4 e de 11-10-91:

Licenciado Mariano Elias de Moura Costa Pinto, técnico superior principal da Universidade de Évora — autorizada a prorrogação

da requisição, pelo período de um ano, para o exercício de funções na área da ação social escolar do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1-5-91. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 29-11-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

João Paulo Pereira de Freitas Coroado, encarregado de trabalhos da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no total de três dias.

6-12-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 3-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Ana Maria Fernandes Caldeira Garcia Basílio, segundo-oficial, a prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no total de 29 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 6-12-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

Ana Isabel Abrantes Coutinho Lopes, terceiro-oficial, a prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no total de seis dias.

Ana Paula Batoque Eustáquio Cunha, terceiro-oficial, a prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no total de 10 dias.

(Isento de visto ou anotação do TC.)

9-12-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Aviso. — Encontra-se afixada na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, em Santarém, a lista de classificação final do concurso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe em regime de estágio, a que se refere o edital publicado no DR, 2.ª, 190, de 20-8-91.

27-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Joaquim da Silva Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela al. a) do n.º 2 do art. 53.º da Lei 18/91, de 12-6, foram contratados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, por urgente conveniência de serviço, desde 21-10-91, pelo prazo de um ano, os seguintes trabalhadores, para executarem as funções equiparadas aos lugares que igualmente se indicam:

Jorge Tomás de Carvalho — servente (visto, TC, 29-11-91).
Alípio Rodrigues Nunes — pedreiro (visto, TC, 28-11-91).

6-12-91. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

Aviso. — *Reclassificações profissionais.* — Viriato Graça Oliva, presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, torna público que, nos termos do art. 51.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, foram reclassificados os funcionários abaixo indicados, nas categorias que igualmente se indicam, com efeitos após esta publicação no DR:

Armindo da Silva Vital, asfaltador — em cantoneiro de vias municipais.
António da Costa Tomé, cantoneiro de vias municipais — em motorista de pesados.
Arlindo Manuel Ventura Claro, servente — em cantoneiro de vias municipais.
Fernando Costa Silva Nunes Gonçalves, servente — em cantoneiro de vias municipais.
Filipe Manuel Martins Maio, cantoneiro de vias municipais — em mecânico.
Ilídio Antunes Rodrigues, servente — em canalizador.
João Manuel da Silva Vital, servente — em cantoneiro de vias municipais.
João Pedro Ventura Alexandre Amaro, pedreiro — em electricista.
Manuel António Carmo Alves Pedroso, servente — em cantoneiro de vias municipais.
Valdemar Correia Rodrigues, cantoneiro de vias municipais — em asfaltador.
Jorge Antunes Simões, cantoneiro de vias municipais — em asfaltador.
(Visto, TC, 20-11-91.)

10-12-91. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Aviso. — Para os devidos efeitos se tornam públicas as listas de contratos a prazo certo celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com esta autarquia, que foram visados pelo TC e a seguir se discriminam:

Por deliberação de 19-6-91 e pelo prazo de seis meses:

Emília Maria Melo Ribeiro — terceiro-oficial, índice 160.
João Rodrigues de Sousa Machado — operador de estações elevatórias, índice 125.
Ildeberta Maria Vieira da Silva — auxiliar técnica de biblioteca, arquivo e documentação, índice 115.
José Manuel Matos Garcia — auxiliar administrativo, índice 110.
Manuel António Pereira Tavares — leitor-cobrador, índice 160.
Ricardo Manuel Pereira Santos — desenhador, índice 160.

Por deliberação de 3-7-91 e pelo prazo de seis meses:

José Manuel Garcia Alvernaz — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Por deliberação de 16-8-91 e pelo prazo de seis meses:

José Manuel Rodrigues Medeiros — leitor-cobrador, índice 160.
Manuel Edmundo Pinheiro Goulart — pedreiro, índice 125.
Manuel Fernando Pereira da Costa — porta-miras, índice 115.

Manuel António da Costa Alvernaz — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Jorge Dias Martins — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José Inácio Bettencourt — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José Eduardo Cardoso Pereira — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Manuel Fernando Rodrigues Dutra — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Félix Manuel Dias de Sousa — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José António Cordeiro Luís — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José Eduardo Cardoso Pereira — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Por deliberação de 25-9-91 e pelo prazo de seis meses:

Manuel Fernando Rodrigues Dutra — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José Inácio Bettencourt — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Félix Manuel Dias de Sousa — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Manuel António Costa Alvernaz — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Jorge Dias Martins — cantoneiro de limpeza, índice 120.

José António Cordeiro Luís — cantoneiro de limpeza, índice 120.

Manuel Edmundo Pinheiro Goulart — pedreiro, índice 125.

José Gonçalves de Matos Júnior — coveiro, índice 140.

José Manuel Gonçalves de Matos — coveiro, índice 120.

Manuel Fernando Pereira da Costa — porta-miras, índice 115.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público o contrato de trabalho a prazo certo celebrado, por despacho de 25-10-91 do presidente da Câmara, com Paulo Manuel da Silva Goulart, cantoneiro de limpeza, índice 120, pelo prazo de seis meses. (Visto, TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que Maria José Dutra Lourenço, na situação de requisitada, desempenhando as funções de secretária do gabinete de apoio pessoal desta autarquia desde Janeiro do corrente ano, pediu a sua demissão a partir de 21-10-91.

9-12-91. — O Vereador a Tempo Inteiro, *Renato Manuel Ataíde Nunes da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 167/91. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 27-11-91 o seguinte contrato de trabalho a prazo certo:

Pedro Paulino Chipenhe — terceiro-oficial, índice 180.

11-12-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Carraco dos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 16-10-91 do presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a celebração do seguinte contrato a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com o indivíduo abaixo designado:

Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380 — por 180 dias, com início em 16-10-91. (Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

10-12-91. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9-10-91, foram celebrados contratos a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, na categoria de terceiro-oficial, pelo prazo de 13 meses, com início em 2-1-92, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Alexandre da Silva.

Cristina Vita Martins da Cruz.

Elisa Belinha Marques Alves.

Maria Amália de Oliveira e Silva.

Maria Antonieta da Silva Santos.

Maria Rosalina Alves da Silva Couto.

Marília Maria da Silva Almeida.
Nuno Manuel Covelo Gusmão.
Olga Maria Lopes Oliveira.
Paula Coelho Lima Rodrigues.
Paula Matilde Freitas Gomes.

(Visto, TC, 20-11-91. São devidos emolumentos.)

6-12-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 297 DRH/91. — Torna-se público que durante o mês de Novembro foi celebrado contrato a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-3, nas condições seguintes, com a trabalhadora abaixo indicada:

Ana Luísa Castanheira Duarte, técnica auxiliar de 1.ª classe (índice 180) — pelo prazo de seis meses, com início 1-11-91.
(Visto, TC, 30-9-91.)

5-12-91. — O Vereador do Pelouro de Pessoal, *José do Carmo Peixoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, José Fernando Pinhal Peralta como cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo período de seis meses, com início em 28-10-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Rosa Maria Oliveira Fuzeta Catarino como técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, pelo período de seis meses, com início em 25-10-91.

(Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, José Carlos Saloio Joaquim como leitor-cobrador de consumos, escalão 1, índice 160, pelo período de 12 meses, com início em 9-11-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Cristina Maria Costa Nunes como escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, pelo período de 12 meses, com início em 9-12-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Maria Perpétua dos Santos Carvalho e Angelina dos Santos Manuel Carvalho como auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de 12 meses, com início em 3-12-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Maria Teresa Paulo Capítulo como escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, pelo período de seis meses, com início em 1-11-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Paula Rute Garcia Lourenço como engenheira técnica de 2.ª classe, escalão 1, índice 265, pelo período de seis meses, com início em 12-12-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Mu-

nicipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Pedro Manuel Ribeiro Casimiro como varejador, escalão 1, índice 120, pelo período de 12 meses, com início em 7-11-91.

(Visto, TC, 4-12-91. São devidos emolumentos.)

11-12-91. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 26-11-91 e nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 4-12-91, ao mecânico desta Câmara Municipal Serafim Artur Matela Nunes.

Aviso. — *Rectificação.* — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, referente à contratação de pessoal a prazo certo, rectifica-se a data do início dos contratos com os seguintes indivíduos:

Anabela Bandarra Limpo — onde se lê «com início em 4-11-91» deve ler-se «com início em 16-10-91».

Cecília Serra Barbosa Vicente — onde se lê «com início em 6-11-91» deve ler-se «com início em 16-10-91».

28-11-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, ao abrigo de urgente conveniência de serviço, os trabalhadores abaixo designados:

Acácio Manuel Castanheira Carolino — auxiliar técnico, escalão 1, índice 115, por deliberação de 2-10-91, pelo período de seis meses, com início em 4-10-91. (Visto, TC, 24-10-91.)

João Carlos Moura dos Santos — auxiliar técnico, escalão 1, índice 115, por deliberação de 16-10-91, pelo período de seis meses, com início em 25-10-91. (Visto, TC, 11-11-91.)

Benvinda dos Santos António Sousa — cantoneira de limpeza, escalão 1, índice 120, por deliberação de 2-10-91, pelo período de seis meses, com início em 9-10-91. (Visto, TC, 25-10-91.)

Maria Paula Pereira de Borges Bravo — técnica-adjunta principal, escalão 1, índice 235, por deliberação de 14-8-91, pelo período de um ano, com início em 5-10-91. (Visto, TC, 30-9-91.)

Maria de Lurdes Venâncio de Matos Aleixo — auxiliar técnica de BAD, escalão 1, índice 115, por deliberação de 2-10-91, (termina no dia em que tomar posse do cargo de auxiliar técnico de BAD), com início em 5-11-91. (Visto, TC, 6-11-91.)

(São devidos emolumentos.)

10-12-91. — O Presidente da Câmara, *Daniel dos Reis Branco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que, por despacho de 15-10-91, foi celebrado contrato de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Teresa dos Prazeres Coelho Guilheros, telefonista, pelo período de dois anos, com início em 15-11-91. (Visto, TC, 31-10-91. São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Travessa Ramalho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, esta Junta de Freguesia celebrou com Vanda Maria Apolónia Santos um contrato de trabalho a prazo certo para o exercício das funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial, auferindo o vencimento de 64 400\$, por urgente conveniência de serviço, com início a 22-10-91, caducando automaticamente em 22-4-92, por deliberação da Junta em 18-10-91. (Visto, TC, 3-12-91.)

9-12-91. — O Presidente, *António Manuel Soares Pinela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso. — *Organigrama e quadro de pessoal.* — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e tendo em conta os condicionalismos impostos pelo Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se torna pública a reestruturação dos serviços municipais, o quadro de pessoal e organigrama desta Câmara Municipal aprovados pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 8-10-91, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 23-9-91.

O Presidente da Câmara, *Jorge Alberto dos Santos Correia.*

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares				Total do novo quadro
				Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Pessoal dirigente		—	Chefe de divisão	3	0	0	0	3
Chefia		—	Chefe de repartição	0	0	1	0	1
		—	Chefe de secção	3	0	3	0	6
Técnico superior		Arquitecto	Assessor principal					(c)
			Assessor					
			Técnico superior principal	1	0	0	0	1
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Biblioteca e documentação	Assessor principal					(c)
			Assessor					
			Técnico superior principal	0	1	0	0	1
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Engenheiro	Assessor principal					(b)
			Assessor					
			Técnico superior principal	1	1	0	0	2
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Médico veterinário	Assessor principal					(c)
			Assessor					
			Técnico superior principal	1	0	0	0	1
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Técnico superior (economia e gestão)	Assessor principal					(c)
			Assessor					
			Técnico superior principal	0	0	1	0	1
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Serviço social	Assessor principal					(c)
			Assessor					
			Técnico superior principal	1	0	0	0	1
			Técnico superior de 1.ª classe					
			Técnico superior de 2.ª classe					
			Estagiário					
Técnico		Engenheiro técnico	Técnico especialista principal					(c)
			Técnico especialista					
			Técnico principal					
			Técnico de 1.ª classe	1	0	0	0	1
			Técnico de 2.ª classe					
			Estagiário					
		Técnico de contabilidade e administração	Técnico especialista principal					(c)
			Técnico especialista					
			Técnico principal					
			Técnico de 1.ª classe	0	1	0	0	1
			Técnico de 2.ª classe					
			Estagiário					

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares				Total do novo quadro
				Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Assessor autárquico		Assessor autárquico	Assessor autárquico de município urbano de 2.ª classe	1	0	0	0	(a) 1
Técnico-profissional	4	Técnico-adjunto de construção civil	Adjunto especialista de 1.ª classe					(c)
			Adjunto especialista					
			Adjunto principal	1	0	0	0	1
			Adjunto de 1.ª classe					
			Adjunto de 2.ª classe					
		Topógrafo	Adjunto especialista de 1.ª classe					(c)
			Adjunto especialista					
			Adjunto principal	1	0	1	0	2
			Adjunto de 1.ª classe					
			Adjunto de 2.ª classe					
		Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Adjunto especialista de 1.ª classe					
			Adjunto especialista					
			Adjunto principal					
			Adjunto de 1.ª classe	2	4	0	0	6
			Adjunto de 2.ª classe					
	3	Desenhador	Auxiliar especialista					(c)
			Auxiliar principal					
			Auxiliar de 1.ª classe	1	0	3	0	4
			Auxiliar de 2.ª classe					
		Aferidor de pesos e medidas	Auxiliar especialista					(c)
			Auxiliar principal					
			Auxiliar de 1.ª classe	1	0	0	0	1
			Auxiliar de 2.ª classe					
		Desporto	Auxiliar especialista					(c)
			Auxiliar principal					
			Auxiliar de 1.ª classe	0	0	1	0	1
			Auxiliar de 2.ª classe					
		Sociocultural	Auxiliar especialista					(c)
			Auxiliar principal					
			Auxiliar de 1.ª classe	0	0	1	0	1
			Auxiliar de 2.ª classe					
		Turismo	Auxiliar especialista					(c)
			Auxiliar principal					
			Auxiliar de 1.ª classe	0	0	1	0	1
			Auxiliar de 2.ª classe					
		Fiscal municipal	Coordenador					
			Principal					
			De 1.ª classe	2	0	3	0	5
			De 2.ª classe					
Administrativo		Administrativo	Oficial administrativo principal ...	0	3	3	0	6
			Primeiro-oficial	6	0	3	0	9
			Segundo-oficial	4	3	5	0	12
			Terceiro-oficial	8	2	5	0	15
		Tesoureiro	Principal					(c)
			De 1.ª classe	1	0	0	0	1
			De 2.ª classe					
			De 3.ª classe					
		Adjunto de tesoureiro	—	1	0	0	0	1
		Escriturário-dactilógrafo	—	1	0	0	0	(a) 1
Auxiliar		—	Chefe de armazém	0	0	1	0	1
		—	Encarregado de parque de máquinas	1	0	0	0	1
		—	Encarregado de transportes	1	0	0	0	1

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares				Total do novo quadro
				Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
Auxiliar		—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	0	0	1	0	1
		—	Encarregado de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	0	0	1	0	1
		Leitor-cobrador de consumos		5	3	0	0	8
		Capataz dos serviços de limpeza		1	0	0	1	0
		Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		4	4	0	0	8
		Motorista de pesados		15	3	2	0	20
		Fiscal de serviços de águas e saneamento		3	0	0	0	3
		Fiel de armazém ou mercados e feiras		1	2	0	0	3
		Tractorista		5	1	0	0	6
		Auxiliar técnico de BAD		0	2	0	0	(a) 2
		Cantoneiro de limpeza		18	2	4	0	24
		Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras		5	2	1	0	8
		Coveiro		1	1	1	0	3
		Telefonista		1	0	0	0	1
		Auxiliar administrativo		1	0	4	0	5
		Vigilante de jardins e parques infantis		3	1	0	0	4
		Condutor de cilindros		2	0	2	0	4
		Auxiliar de serviços gerais		6	14	0	10	10
		Servente		1	0	10	0	11
Operário qualificado		Encarregado geral		1	0	1	0	2
		Encarregado		0	2	2	0	4
		Mestre		0	0	2	0	2
		Operário principal		9	1	11	0	21
		Operário		37	9	12	1	57
Operário semiquali- ficado		Encarregado		0	0	1	0	1
		Mestre		0	0	2	0	2
		Operário principal		0	0	5	0	5
		Operário		16	3	0	1	18
Operário não quali- ficado		Encarregado		1	0	0	0	1
		Capataz		3	1	0	0	4
		Operário		27	12	0	0	39
Informática		Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	0	0	2	0	(c)
	Operador de sistema principal		2					
	Operador de sistema de 1.ª classe							
	Operador de sistema de 2.ª classe							
	Estagiário							
Soma				209				
Em comissão de serviço				3				
Total				206	78	96	13	370

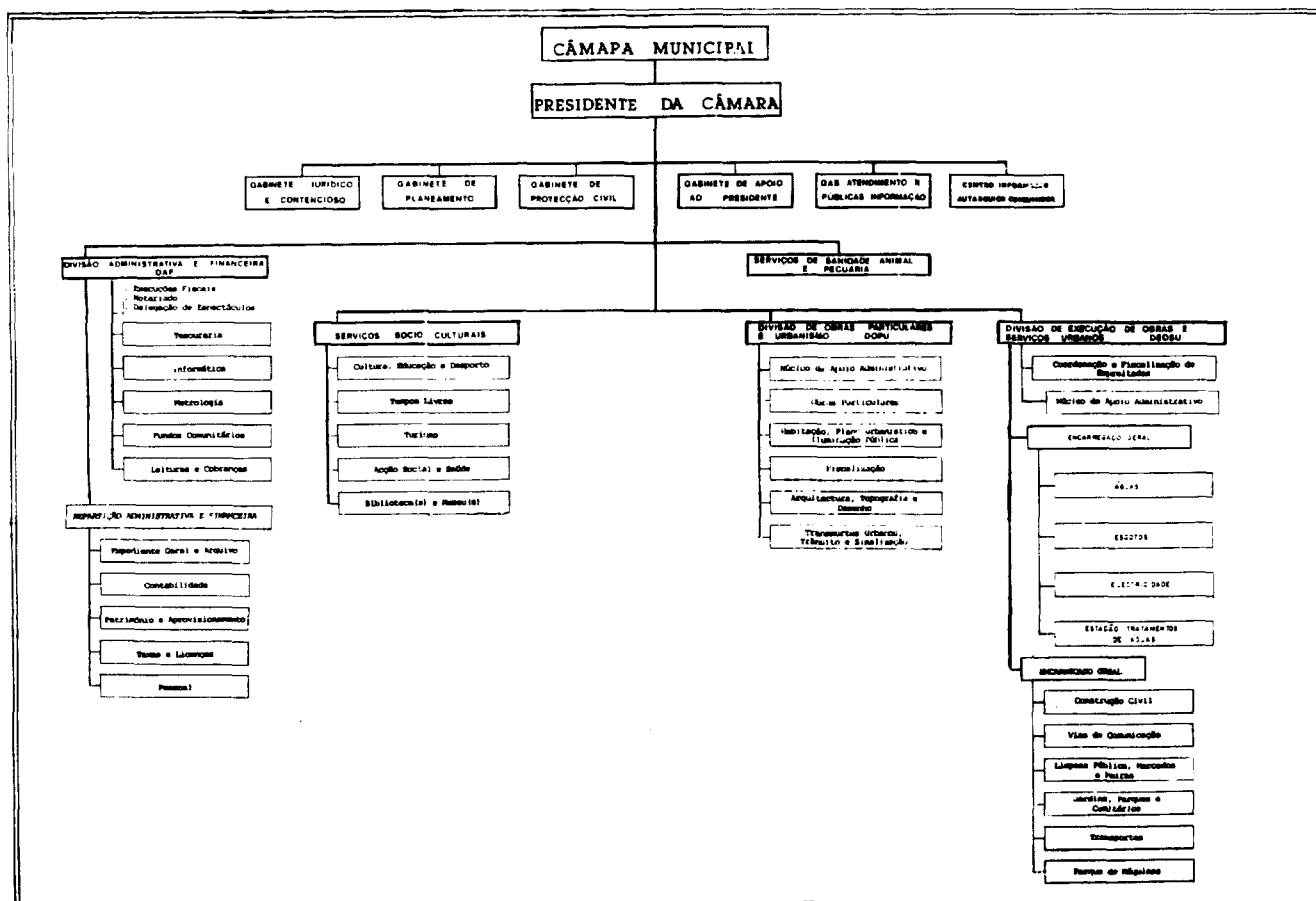
(a) A extinguir quando vagarem.

(b) Os titulares estão a desempenhar funções de direcção, em comissão de serviço.

(c) Dotação global (n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87).

Resumo por grupo

Grupo de pessoal	Número de lugares					
	Ocupados		Vagos	A criar	A extinguir	Total
	Quadro	Comissão de serviço				
Dirigente	3	1	0	0	0	3
Chefia	3	—	0	4	0	7
Técnico superior	4	2	2	1	0	7
Técnico	1	—	1	0	0	2
Assessor autárquico	1	—	0	0	0	1
Técnico-profissional	8	—	4	10	0	22
Administrativo	21	—	8	16	0	45
Auxiliar	74	—	35	27	11	125
Operário	94	—	28	36	2	156
Informática	0	—	0	2	0	2
Totais	209	3	78	96	13	370

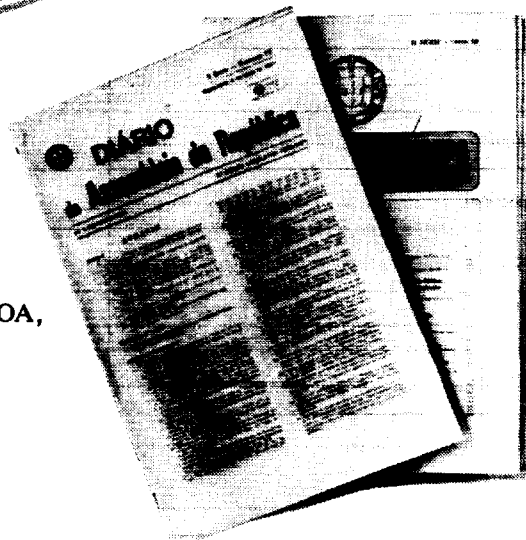


NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 384\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.